SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2590

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 2015 de 04 de Novembro de 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em **R$ 146.500.000,00 (Cento e Quarenta e seis Milhões e Quinhentos mil Reais).**
Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 146.500.000,00 (Cento e Quarenta e seis Milhões e Quinhentos mil Reais).**
Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.
Art. 5 º - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, Obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;
III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;
IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;
V. dotações consignadas à reserva de contingência;
VI. Excetuam-se dos Créditos Suplementares transferências entre Fontes de Recurso e criação de novas fontes dentro do mesmo órgão, permanecendo inalterada a classificação funcional programática.
Art. 6º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.
Art. 7º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.
Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.
Art. 9º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.
Art. 10º -. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020 POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, em 04 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)
2017	145.169.855,16
2018	109.894.167,90
2019	121.365.164,68

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2017 para 2018	-24,29%
2018 para 2019	10,43%

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 04 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Kelton Bruno de Souza Rodrigues
Código Identificador:7129D968

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Estende as medidas de isolamento social estabelecidas no decreto de n° 04 de 17 de março de 2020 e no decreto de nº 06 de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogam as medidas adotadas no Decreto Estadual n° 33.519, de 19 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 06/2020, de 20 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus e estende o ponto facultativo nas repartições públicas para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5°, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde (art-. 6°, caput), em prestigio milenar do aforismo *salus populi suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas;

CONSIDERANDO o artigo 8°, § 2° do Decreto Estadual de n° 33.608, de 30 de maio de 2020, que garante aos gestores municipais, por ato normativo próprio, a instalação de barreiras sanitárias eoutras medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO as decisões do Comitê de Combate, Enfrentamento e de Conduta sobre o COVID-19, bem como acrescente confirmação de casos de coronavírus no Município de Aracoiaba/CE.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020, em seu Art. 3°, e no anexo I, libera o Município de Aracoiaba/CE a dar início à retomada das atividades econômicas proposta pelo Governo do Estado do Ceará, no qual passam a ser liberadas as atividades econômicas e comportamentais nas condições e percentuais previstos no Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Nº33.824, de 27 de novembro de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará, conforme indicadores vem aumentando novamente o número de casos de pessoas contaminadas com o COVID-19, com indicativos de uma nova onda de contaminação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 31 de dezembro de 2020, as medidas de isolamento social no Município de Aracoiaba, o Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecerá em vigor no Município de Aracoiaba, observados, quanto à sua aplicabilidade, os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2° - Durante o período de vigência deste Decreto o Município de Aracoiaba seguirá as medidas de Combate ao Coronavírus que venham a ser estabelecidas através de Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3° - Ficam suspensos no Município de Aracoiaba, por 15 (quinze) dias a realização de eventos de qualquer natureza, que exijam prévio conhecimento do Poder Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 02 de dezembro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:2DCF6D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 50, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é dedicado a comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, feriado no Município de Aracoiaba o dia 08 de dezembro de 2020, em virtude das reverências religiosas alusivas às festividades do dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição, padroeira deste Município, excetuados para os serviços de natureza essencial, que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 03 de dezembro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0C3A77B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1609.01/2020 - PD -001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 1609.01/2020 - PD -001, originado do **Processo de Dispensa nº. 1509.01/2020 - PD**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ARATUBA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: J.P DA SILVA MERCANTIL ME. **OBJETO**: Reajuste de preço do arroz tipo 1 cristal destinado a merenda escolar; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VALOR ACRESCIDO: **R$ 11.630,85 (Onze mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos);** ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72 e PELA CONTRATADA: Sr. José Pereira da Silva, CPF Nº. 934.780.203-44.

Aratuba, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D68499CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 0608.01/2020 – 002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 0608.01/2020 – 002, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ARATUBA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR - ME. **OBJETO**: Reajustar o preço da farinha de milho destinado à merenda escolar; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VALOR ACRESCIDO: **R$ 3.821,22 (Três mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos);** ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72 e PELA CONTRATADA: Sr. Samir Cavalcante Aur, CPF nº 006.261.023-67.

Aratuba, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DA8DFFC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.22.01 A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, NO DISTRITO GENEZARÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CELICITANTES HABILITADAS: ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, ANDRADE EMPREENDIMENTOS, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EVP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES – PAVIMENTAÇÕES, OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, NODESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP,JOSÉ URIAS FILHO – ME, IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo.

Assaré/CE, 04 de Dezembro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B275130C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.17.01AS, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.17.01AS

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.17.01AS

CONTRATANTE.....: ORDENADORA DE DESPESAS FUNDO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE DEZEMBRO DE 2020

VIGÊNCIA.....: 04 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 04 DE JUNHO DE 2021.

VALERIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D71BA024

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 089/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à empresa ARARUNA EMPREENDIMENTOS EIRELI, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904 de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa ARARUNA EMPREENDIMENTOS EIRELI, a respeito do Loteamento denominado "**TERRAS ARARUNA**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa ARARUNA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 24.111.287/0001-95 o incentivo fiscal disposto no art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.904 de 09 de setembro de 2010, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**TERRAS ARARUNA**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto**;**

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis isentos, para que o Ente Público proceda o cadastro e a partir de então, a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3F27425C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 088/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à empresa JARDINS DOS ARAÇAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904 de 09 de setembro de 2010 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa JARDINS DOS ARAÇAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a respeito do Loteamento denominado "**JARDINS DOS ARAÇAS**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa JARDINS DOS ARAÇAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.424.964/0001-37 o incentivo fiscal disposto no art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.904 de 09 de setembro de 2010, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "**JARDINS DOS ARAÇAS**", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto**;**

§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, sob pena de revogação da mesma.

§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis isentos, para que o Ente Público proceda o cadastro e a partir de então, a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DD0FA3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20200729-001. Referente à Dispensa de Licitação nº 2020.07.24.01. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa FARMAFAGU COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de proteção individual destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, no combate ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19). **Valor Total:** R$ 40.609,50 (quarenta mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade da continuidade dos serviços, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19). **Fundamentação:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 13/2020, de 17 de Março de 2020 - Medidas para Contingenciamento do Coronavírus (Covid-19). **Signatários:** Adriano Antonio de Oliveira e Felipe Martins de Freitas.

Barbalha/CE, 29 de julho de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A8F9D4EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER NORMATIVO

PARECER NORMATIVO N° 0039/2020 de 02 de Dezembro de 2020.

INTERESSADO: **Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Barbalha/CE.**	
ASSUNTO: **Baixa normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino de Barbalha/CE, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências, tendo como referência o Parecer Normativo n° 299/2020 do Conselho Estadual de Educação do Ceará.**	
RELATOR: **Liana Maria Landim Garcia Sampaio**	PROCESSO: **0116/2020**
PARECER: **0039/2020**	APROVADO: **02/12/2020**

I – RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará – CEE/CE encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME Barbalha/CE, via representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, o Parecer Normativo do CEE/CE n° 229/2020 de 10 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, página 08, de 11 de novembro de 2020 o qual baixa normas complementares para as instituições pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e para as instituições dos Sistemas Municipais que a ele se integrarem, orientando sobre o encerramento do ano letivo de 2020 e sobre como proceder em relação aos registros de escrituração escolar, e dá outras providências.
Neste documento constam dois eixos, o primeiro destina-se ao processo de encerramento do ano letivo de 2020 e a regularização da vida escolar; o segundo destina-se ao material de escrituração e seus processos burocráticos. Tal proposta, solicita regime de parceria entre órgãos normativos estaduais e municipais, no sentido de emanar parecer flexibilizando ações atendendo as diversas demandas escolares e garantindo a equidade para todos os educandos durante a pandemia de COVID -19.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).
Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN; art. 23 e art. 24.
Lei Nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e dá outras providências.
Lei Nº 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de COVID - 19.
Lei Nº 14.040/2020, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
Portaria N° 356/2020, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID - 19)
Nota de Esclarecimento expedida pelo Conselho Nacional de Educação em 18 de março de 2020.
Parecer CNE/CP Nº 005/2020, de 28/04/2020, do Conselho Nacional de Educação, sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID – 19.
Parecer CNE/CP Nº 009/2020, de 08/06/2020, do Conselho Nacional de Educação, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
Parecer CNE/CP Nº 011/2020, de 07/07/2020, com Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
Parecer CNE/CP Nº 015/2020, de 06/10/2020, que estabelece Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Resolução do CEE/CE N° 481/2020, de 27/03/2020 – que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).
Resolução do CEE/CE N° 484/2020, de 15/07/2020 – que altera o artigo 2º e o Parágrafo único do artigo 7º da Resolução CEE nº 481, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais (remotas) no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
Parecer CEE/CE Nº 0205/2020, que orienta as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a darem Continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020, mesmo após autorização para a retomada das atividades presenciais nesse período pelas autoridades competentes, e dá outras providências.
Resolução do CME N° 0018/2020, de 02/09/2020, que dispõe sobre orientações para reorganização do Calendário Letivo do ano de 2020 e regulamentação das atividades pedagógica não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, no Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE, observando as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).
A Nota pública de Flexibilização do Calendário Escolar, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, de 30 de março de 2020.
A Nota pública de Uso da Educação a Distância (EAD), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, de 30 de março de 2020.
A Nota Técnica de Esclarecimento - Nº 002/2020, de 31 de julho de 2020, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, Coordenação Ceará.
Decreto Nº 33.509, de 13 de março de 2020 (D.O.E., de 13 de março de 2020) - Institui Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus.
O Decreto Nº 33.510, de 16 de março de 2020 (D.O.E., de 16 de março de 2020) - Decreta situação de Emergência em Saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.
O Decreto Nº 33.519, de 19 de março de 2020. (D.O.E., de 19 de março de 2020) - Intensifica as medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.
Decreto Nº 33.532, de 30 de março de 2020. (D.O.E., de 30 de março de 2020) - Dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências.
O Decreto Legislativo Nº 543, de 03 de abril de 2020. (D.O.E., de 03 de abril de 2020) - Reconhece, para fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por intermédio da mensagem Nº 8.502, de 1º de abril de 2020.

Decreto Nº 33.547, de 21 de abril de 2020. (D.O.E., de 21de abril de 2020) - Institui Grupo de Trabalho Estratégico a apresentação de plano que promova a retomada da atividade econômica Estado e o acompanhamento das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia da COVID - 19, e dá outras providências.
O Decreto Nº 33.555, de 28 de abril de 2020 (D.O.E., de 28 de abril de 2020) – Ratifica, para os fins que estabelece, a Declaração de Ocorrência de Calamidade Pública em todo o Estado do Ceará, em razão da pandemia da COVID-19, doença infecciosa viral – COBRADE: 1.5.1.1.1. e dá outras providências.
Decreto Nº 33.623, de 10 de junho de 2020. (D.O.E., de 10 de junho de 2020) – Altera o decreto nº 33.509, de 13 de março de 2020, que institui o Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus e dá outras providências.
Decreto Nº 33.700, de 01 de agosto de 2020 (D.O.E., de 01 de agosto de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.709, de 09 de agosto de 2020 (D.O.E., de 09 de agosto de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.717, de 15 de agosto de 2020 (D.O.E., de 15 de agosto de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.730, de 29 de agosto de 2020 (D.O.E., de 29 de agosto de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.736, de 05 de setembro de 2020 (D.O.E., de 05 de setembro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.737, de 12 de setembro de 2020 (D.O.E., de 12 de setembro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.742, de 20 de setembro de 2020 (D.O.E., de 20 de setembro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.751, de 26 de setembro de 2020 (D.O.E., de 26 de setembro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.756, de 03 de outubro de 2020 (D.O.E., de 03 de outubro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.761, de 10 de outubro de 2020 (D.O.E., de 10 de outubro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.775, de 18 de outubro de 2020 (D.O.E., de 18 de outubro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.783, de 25 de outubro de 2020 (D.O.E., de 25 de outubro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Nº 33.790, de 31 de outubro de 2020 (D.O.E., de 31 de outubro de 2020) – que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.
Decreto Municipal N° 0013/2020, de 17/03/2020 – que decreta estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, no âmbito do Município de Barbalha e adota outras providências.
Decreto Municipal N° 0014/2020, de 23/03/2020 – que dispõe sobre a readequação da situação atual do Novo Coronavírus – COVID 19 e intensifica medidas para enfrentamento da pandemia.
Decreto Municipal N° 0016/2020, de 02/04/2020 – que dispõe sobre a prorrogação das medidas para o enfrentamento e combate ao novo Coronavírus – COVID 19, e adota outras medidas.
Decreto Municipal N° 0020/2020, de 08/04/2020 – que decreta estado de calamidade no município de Barbalha e adotas outras providências.
O Decreto Municipal N° 0031/2020, de 19/05/2020 – que dispõe sobre medidas rígidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus – COVID 19, no âmbito do município de Barbalha, e da outras providêcias.
Decreto Municipal N° 0037/2020, de 22/06/2020 – que dispõe sobre a prorrogação de medidas para o enfrentamento à pandemia provocada pelo Novo Coronavírus – COVID 19, estabece novas medidas, e adotas outras providências.
Nota Técnica 02 – COVID19, Ref. Alternativas para Gestão do Sistema Municipal de Educação, em mitigação dos efeitos do COVID – 19, da Associação dos Prefeitos do Ceará - APRECE e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/Seccional Ceará, de 02 de abril de 2020.
As orientações sobre o trabalho domiciliar para profissionais da educação e desenvolvimento de atividades pelos alunos durante a suspensão das aulas, da Secretaria Municipal de Educação; e
Recomendação 007/2020/4ªPmJCRA, emitia em atuação conjunta da 4ª Promotoria de Justiça do Crato, 13ª Promotoria de Juazeiro do Norte e 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha que versa sobre a situação de evasão escolar durante a pandemia do COVID – 19.

III – VOTO DOS RELATORES

À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação esclarece que o Parecer Normativo n° 299/2020 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará não carece de aprovação e parecer específico expedido por este colegiado, visto que ele atende na íntegra a realidade das unidades escolares componentes deste Sistema Municipal de Ensino de Barbalha/CE.
Entretanto, os relatores submeteram à apreciação do Conselho Pleno o posicionamento favorável ao pleito das escolas de Barbalha/CE sobre a orientação e aceitação do supracitado Parecer e apresenta as seguintes recomendações:
1. Sejam empreendidos esforços para que a revisão e adequação dos Projetos Político Pedagógico – PPP's das escolas municipais, à luz das OCPC's – Orientações Curriculares Prioritárias do Ceará, aconteça até 30 de abril de 2021 (data base para envio dos Relatórios Escolares Anuais – REA's à este Conselho);
2. Todas as escolas, componentes do Sistema Municipal de Educação de Barbalha/CE, caso não já tenham, incluam em seu Regimento Escolar Próprio os procedimentos de PROGRESSÃO TOTAL e/ou PARCIAL, CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO e ACELERAÇÃO DE ESTUDOS, todos aplicáveis e reconhecidos por este Conselho como processos válidos para ajuste de vida escolar neste ano de 2020;
3. Todas as escolas, componentes do Sistema Municipal de Educação de Barbalha/CE, intensifiquem a BUSCA ATIVA no biênio 2020/2021, no intuito de garantir que todas as crianças com idade de pré-escola e do ensino fundamental estejam matriculadas e ativas em suas respectivas unidades escolares;
4. Que sejam revisadas todas as ações executadas, antes da entrega dos REA's neste CME, em tempo hábil, objetivando possíveis ajustes, garantindo que nenhum educando tenha prejuízo educacional relativo ao ano letivo de 2020;
5. A SME – Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer nas suas ações até 31 de janeiro de 2021, formações específicas sobre este Parecer contemplando Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores como também as equipes da SME que lidem com a questão aqui contempladas; e
6. Todas as escolas municipais adotem medidas para que a execução deste parecer, e que aconteça na íntegra em sua totalidade sem contextualização.
Assim, ressalta-se que a adesão integral ao Parecer 299/2020 requer atenção primordial ao contexto em que será inserido.

V – CONCLUSÃO DO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Barbalha. Em reunião virtual, via Google Meet, realizada as 13:00 horas do dia 02 de dezembro de 2020.

LIANA MARIA LANDIM GARCIA SAMPAIO
Relatora
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE

ANDREVALDO GLAIDSON PEREIRA TAVARES
Relator
Presidente da Comissão de Legislação, Normas e Planejamento
Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE

MARIA GORETTE CARDOSO ANDRADE
Relatora
Presidente da Câmara da Educação Básica
Conselho Municipal de Educação de Barbalha/CE

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:ED2D08EA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0412249/2020 BARBALHA 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal 1.864/2009 que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **ZAQUEU SAMPAIO FEITOSA,** inscrito no CPF nº 295.720.293-04, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, Portaria de Nomeação nº 1711211/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 04 de dezembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3BE10F7D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0412250/2020 BARBALHA, 04 DE DEZEMBRO de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90;

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal 1.864/2009 que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MATEUS DE LIMA SAMPAIO FEITOSA,** inscrito no CPF nº 062.179.243-82, para assumir o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da **SECRETARIA DE GOVERNO**, criado na forma da lei municipal nº 1.864/2009, consoante ANEXOS I e IV;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de dezembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F9BC1C9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2020. PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 065, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza o artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOa ocorrência de calamidade pública declarada no Município de Cariús/CE por meio do Decreto Municipal nº 019, de 06 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo n.° 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde,**deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local as disposições gerais das normas federais e estaduais**(art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDOque a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-ai a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDOque o**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus),**assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos**

Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669),autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos;

CONSIDERANDOque a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 33.824, de 27 de novembro de 2020, determinou a manutenção da Região de Saúde do Cariri, onde está situado o Município de Cariús/CE, na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado;

DECRETA

Art. 1º.Fica prorrogado, no município de Cariús/CE, no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2020, a vigência do Decreto nº 065, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º. O atendimento presencial dos estabelecimentos autorizados a funcionar que comercializem alimentação e bebida fica limitado até as 21:00h (vinte e uma horas).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cariús/CE, 28 de novembro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:12F52302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2020. ESTENDE PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DA AULAS PRESENCIAIS, MESMO COM O OFERECIMENTO DE ENSINO REMOTO, A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DECRETO Nº 036, 09 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA, Prefeito Municipal de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.987/2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 019, de 16 de abril de 2020, declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Cariús/CE, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 061, de 01 de novembro de 2020, que suspende as aulas presenciais na rede pública de ensino de Cariús/CE até 31/12/2020;

CONSIDERANDO enfim, os dados alarmantes do aumento de contágio em nosso País, e a necessidade de conter a disseminação da infecção pelo vírus a fim de evitar o colapso do sistema nacional saúde,

DECRETA

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de kit merenda escolar.

Parágrafo único. O kit merenda escolar será composto com os itens definidos pela nutricionista municipal, que deverá seguir as Orientações para a Execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), editado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Ministério da Educação, e os pais ou responsáveis receberão um único kit, que levará em consideração o número de estudantes, devidamente matriculados na rede municipal.

Art. 2º Fica determinado aos Órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação a logística e entrega dos kits.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Compras e Licitações adotar as providências necessárias para a aquisição emergencial dos produtos necessários.

Art. 4º Na distribuição ou entrega do kit merenda escolar deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, ressalvados os protocolos de higiene e prevenção do contágio competentes, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariús/CE, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:D712B645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020/TP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** Secullus Serviços e Locações Eireli - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.532.478/0001-30. **VALOR**: R$ 423.039,74 (quatrocentos e vinte e três mil trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), com prazo de validade até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Construção de 01 (uma) quadra coberta na localidade de Video e de 02 (duas) salas de aula com circulação na Escola Raimunda Camelo Gomes, conforme Convênio nº 010/2020, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o município de Catunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Tomada de Preços nº 005/2020/TP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0703.12.361.1205.1.027 - Construção, reforma ou ampliação de unidades escolares – Ens. Fundamental Convênio e 0703.12.813.1205.1.032 – Construção, ampliação e reforma de quadras esportivas em escolas municipais – Convênio. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Ricardo Rodrigues Beserra, Proprietário da empresa Secullus Serviços e Locações Eireli - ME.

Catunda - CE, 19 de novembro de 2020.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:902DE3A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADENDO

O Município de Chorozinho-CE, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se disponível na CPL e no site www.tce.ce.gov.br (link Município/licitações), o 1º ADENDO AO EDITAL referente a Chamada Pública de Compra n° 003/2020/SEDUC, Processo nº 2020.11.17.041-CH-SEDUC, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar para Composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Chorozinho-Ce, o qual trata de alteração na especificação de item 6. Considerando a alteração nas Propostas, o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para habilitação e Projeto de Venda será adiado para o dia 29 de dezembro de 2020, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 03 de dezembro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:C06317F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.12.04.1. **Objeto:** Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de Dezembro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 21 de Dezembro de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 21 de Dezembro de 2020 às 09:30 horas, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 04 de Dezembro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:320E618A

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.10-0001. Convite n° 2020.10.22.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA GRANGEIRO E PINHO LTDA ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma da barragem localizada no Sítio São João, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 67.050,18 (sessenta e sete mil cinqüenta reais e dezoito centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e José Duarte Grangeiro Neto.

Farias Brito/CE, 10 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:70A366AF

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.18-0001. Pregão Eletrônico Nº 2020.10.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de móveis destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Abastecimento da Farmácia do Município de Farias Brito/CE, no âmbito do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Lisleno de Deus Martins. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.18-0002. Pregão Eletrônico Nº 2020.10.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE - EIRELI ME. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Abastecimento da Farmácia do Município de Farias Brito/CE, no âmbito do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.183,00 (nove mil cento e oitenta e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Maximiliana Assunção da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.18-0003. Pregão Eletrônico Nº 2020.10.23.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Abastecimento da Farmácia do Município de Farias Brito/CE, no âmbito do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E19C79F8

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.20-0001. Pregão Nº 2020.11.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FRANCISCO DURVAL PEREIRA. Objeto: Aquisição de itens para compor cestas natalinas que serão doadas pela Secretaria de Assistência Social aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, por ocasião da realização do Natal da Esperança, dentro das comemorações alusivas à Semana do Municipio de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.197,95 (dezoito mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Cícero Disney Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1AE1A8E0

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.25-0001. Pregão Eletrônico Nº 2020.11.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.957,96 (quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira. Data de Assinatura do Contrato: 25 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.25-0002. Pregão Eletrônico Nº 2020.11.05.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso veterinário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.150,50 (doze mil cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Fabiano Pereira Titoni. Data de Assinatura do Contrato: 25 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:130381E1

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.10.23.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em estradas vicinais de acesso a vilas e distritos na zona rural do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. C**ONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 03 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9A70719F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0017, 2020.01.03-0019 E 2020.01.03-0020. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA- Francisco Alves Neto. **DATA:** 20 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C400EB38

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.30-0001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.04.01.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema integrado de abastecimento de água das localidades Cachoeira e Carnaúba, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº CV 1825/17, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME – Rômulo Pedrosa de Lima. **DATA:** 03 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9B9F967D

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.07-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.04.03.1. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19). **VIGÊNCIA:** Até 07 de Agosto de 2020, com efeitos a partir de 08 de Junho de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** WT DISTRIBUIDORA EIRELI – Isabel Cristina Alves. **DATA:** 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B3213346

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.07-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.04.03.1. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19). **VIGÊNCIA:** Até 07 de Dezembro de 2020, com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** WT DISTRIBUIDORA EIRELI – Isabel Cristina Alves. **DATA:** 02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D702BCAB

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.03.11-0002. CONVITE Nº. 2019.02.20.3. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - José Wilson dos Santos Araújo. **DATA:** 04 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:480871CB

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.05.12-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.05.08.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19). **VIGÊNCIA:** Até 12 de Setembro de 2020, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME – Valécio Batista Soares. **DATA:** 10 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:13234A30

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.05.12-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.05.08.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19). **VIGÊNCIA:** Até 12 de Novembro de 2020, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME – Valécio Batista Soares. **DATA:** 10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F308A23C

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.05.12-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.05.08.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19). **VIGÊNCIA:** Até 12 de Janeiro de 2021, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME – Valécio Batista Soares. **DATA:** 10 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AA201808

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.04-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.06.02.1. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS) e Serviço de Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS), junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). **VIGÊNCIA:** Até 04 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-I da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** JOSÉ NERGINO SOBREIRA – José Nergino Sobreira. **DATA:** 10 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B17BBACF

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.07-0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.04.03.1. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19). **VIGÊNCIA:** Até 07 de Outubro de 2020, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º-H da Lei 13.979/2020. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** WT DISTRIBUIDORA EIRELI – Isabel Cristina Alves. **DATA:** 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4CAF801B

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

8º (OITAVO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0006, 2020.01.03-0007, 2020.01.03-0008, 2020.01.03-0009, 2020.01.03-0010, 2020.01.03-0011, 2020.01.03-0012, 2020.01.03-0013 E 2020.01.03-0014. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino e Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA – EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 20 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:133D4EE7

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.04-0001. Pregão Eletrônico Nº 2020.10.14.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.04-0002. Pregão Eletrônico Nº 2020.10.14.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa WT DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.945,50 (dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Werneck Lima de Carvalho. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BFBAB455

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.23-0002. Convite n° 2020.11.09.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa S. F. DA SILVA ENGENHARIA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução da iluminação do campo de futebol localizado no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 128.934,61 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2021. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Severino Fernandes da Silva.

Farias Brito/CE, 23 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:52076638

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.11.23-0001. Convite n° 2020.11.10.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na via de acesso ao Terminal Rodoviário no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 108.092,44 (cento e oito mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). **Prazo de Execução:** 01 (um) mês. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Italo Rodrigo Gomes dos Santos.

Farias Brito/CE, 23 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A7120DA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 2250901/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, situada na Av. Joaquim Pereira, 855 – Centro - Frecheirinha (CE), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, a CONVOCAÇÃO para realização de uma sessão para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas HABILITADAS na Tomada de Preços nº 2250901/2020, que tem como objeto **Contratação de Obras de Construção Civil destinadas à reforma de quadras esportivas do Centro Administrativo (Lote nº 01), do bairro Caeral (Lote nº 02) e das localidades de Jardim (Lote nº 03)e Campestre (Lote nº 04), no Município de Frecheirinha-CE,** tendo em vista que expirou o prazo recursal e não foi apresentado nenhum recurso. A sessão será realizada no dia **08 de Dezembro de 2020**, às **9:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, na Av. Joaquim Pereira, 855 – Centro.

Frecheirinha-CE, 04 de dezembro de 2020

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:6C87C367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011201/2020– Aviso de Licitação – Data de abertura: 18/12/2020, as 9h. OBJETO:Registro de preços para aquisição de Gás GLP 13Kg, Botijões e Registros de Gás destinados às Diversas Secretarias.VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200,

Frecheirinha-CE. 01/12/2020

Eudes Almeida Lima, Edilene Maria de Aquino Sousa, Lusileida Ximenes Portela e Edson Sávio Pontes Araújo, respectivamente Sec. de Administração, de Educação e Desporto, de Saúde e do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:4898BE3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 068, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – CE, COMO MEDIDA DE CONTINGENCIAMENTO, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 85, IV da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID 19 no Município, bem como, o risco iminente de uma segunda onda de contaminação e/ou novo pico de casos desta doença;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 07 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município para enfrentamento da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da programação de política efetiva de controle e gestão dos gastos públicos, por cada órgão, entidade e fundo, para melhor atender as medidas emergenciais relacionadas à COVID-19, de modo a resguardar as finanças do município;
CONSIDERANDO a projeção de queda de arrecadação do Município, tributária própria e das transferências constitucionais de impostos, decorrentes dos impactos das medidas adotadas pelas autoridades para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:
Art.1º Ficam suspensas, a partir de 01 de dezembro de 2020, por prazo indeterminado, as aulas e atividades presenciais da Rede Pública de Ensino deste Município, com exceção das aulas remotas (videoaulas) para os alunos do Ensino Fundamental até a conclusão do ano letivo, como forma de medida de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19).
Art. 2º Fica determinado pelo mesmo prazo que trata o artigo anterior, a suspensão dos contratos temporários de excepcional interesse público dos profissionais da atividade meio de toda Rede Pública de Ensino deste Município, que exerçam as suas atividades nas unidades escolares municipais, bem como os profissionais do magistério do Ensino Infantil,
§1° A medida de que trata o caput deste artigo, só aplicar-se-á aos profissionais do magistério do Ensino Fundamental ao final do desenvolvimento de suas atividades letivas até o dia 23 de dezembro de 2020, ocasião em que se encerra o ano letivo.
§2° Durante o período da suspensão, os profissionais contratados não perceberão as respectivas remunerações estipuladas em contrato, tendo em vista a não prestação efetiva do serviço contratado.
Art. 3º. Após o reinício das aulas da rede púbica municipal de ensino, os contratos temporários de excepcional interesse público dos profissionais dispostos que ainda estiverem em vigência, no artigo 2º, serão restabelecidos automaticamente, devendo os contratados retomar as suas atividades normais nas respectivas unidades escolares.
Art. 4º. As medidas e determinações constantes neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a conveniência, necessidade e situação epidemiológica do Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contábeis e financeiros retroativos a primeiro de dezembro de 2020.
Art. 6° Fica revogado o Decreto Municipal n° 066, de 30 de novembro de 2020 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 04 dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C5090A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 001/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 001/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA E COMISSÕES ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Parecer Nº 11/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 7 de julho de 2020, notadamente em seu item 7, que trata sobre orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia provocada pela COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de estados, municípios, sistemas de ensino e escolas criarem protocolos e regras a serem observadas;
CONSIDERANDO que os protocolos do CONSED e da UNDIME recomendam a constituição de comitês estaduais articulados com seus respectivos municípios;
CONSIDERANDO que a UNDIME recomenda também a organização, em cada município, de uma Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia e Comissões Escolares;
CONSIDERANDO que a coordenação territorial de ações intersetoriais de educação, saúde e assistência social é fundamental para assegurar a segurança sanitária e condições adequadas de atendimento, objetivando o retorno gradual;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia e Comissões Escolares:
I – Diumberto de Freitas Cruz, Secretário de Educação, CPF: 320.350.803-63, RG: 2009009102633, e-mail: freitasicapui@hotmail.com;
II – Conceição de Maria Mello, Coordenadora de Educação Básica, CPF: 740.295.093-04, RG: 91002374785, e-mail: conceicao.m.mello@gmail.com;
III – Rosimeire Rebouças da Silva, Coordenadora de Gestão Pedagógica, CPF: 492.030.883-34, RG: 2006010451153, e-mail: rosimeiresmeicapui@gmail.com;
IV – Maria Rôsiele Lopes de Oliveira, Coordenadora de Planejamento Educacional, CPF: 882.375.243-49, RG: 3302911-98, e-mail: rosieduca5@gmail.com;
V – Alberto Cândido Dionísio, Coordenador de Desporto Escolar, CPF: 272.873.513-15, RG: 1023353-86, e-mail: albertoicapui@gmail.com;
VI – Adriana Róseo de Araújo, Coordenadora de EJA e Educação Especial, CPF: 421.817.393-15, RG: 2008829486-7, e-mail: adriana.roseo@hotmail.com;
VII – Juarez Teixeira da Silveira Filho, Coordenador de Programas, Projetos e Sistemas Educacionais, CPF: 781.683.093-91, RG: 2886856-94, e-mail: juarezts@gmail.com;
VIII – Vanessa Araújo de Melo, Nutricionista, CPF: 032.899.113-90, RG: 2006005005531, e-mail: vanessamello@rocketmail.com;
IX– Armando Rodrigues de Oliveira Júnior, Coordenador de Transporte Escolar, CPF: 622.804.653-53, RG: 3018433-96, e-mail: Ajmcosta9@hotmail.com;
X – Kaline Kelly de Meneses Andrade, Representante do Conselho Municipal de Educação, CPF: 074.024.584-82, RG: 2.603.483, e-mail: Kaline_meneses@hotmail.com;

XI – Francisco Edmilson Fernandes da Silva, Representante de Gestor da Escola Estadual, CPF: 921.000.663-15, RG: 20075417345, e-mail: edmilsonjuci@gmail.com;
XII – Maximiliano Viana Porto, Representante de Gestor da Escola Municipal, CPF: 258.323.523-00, RG: 586767-83, e-mail: maxportoviana.ed@gmail.com;
XIII – Mikaelle dos Santos Pereira, Representante de Gestor do Centro de Educação Infantil, CPF: 009.963.783-07, RG: 352220-2000, e-mail: mikamarjorie@hotmail.com;
XIV – Maria Sandra da Silva Freitas, Representante de Pais, CPF: 962.012.403-06, RG: 2007049833-9, e-mail: sandracvtp@gmail.com;
XV – Antony José da Silva, Representante de Alunos, CPF: ---, RG: 2008249768-5, e-mail: antonyjjs2205@gmail.com;
XVI– Ana Carla de Freitas, Representante da Secretaria de Saúde, CPF: 002.138.508-38, RG: 200000239899-1, e-mail: americamachine_nh@hotmail.com;
XVII – Rosa Maria Rebouças, Representante do Sindicato dos Trabalhadores (Sindserpumi), CPF: 533.734.723-34, RG: 2008846083-0, e-mail: rosinhareboucas@gmail.com**;**
XVIII – Francisca Neuma pereira da Silva, Representante do Conselho Tutelar, CPF: 970.995.033-91, RG: 3074781-96, e-mail: neumaredonda@gmail.com**;**
XIX – Kallytia Iala Almeida Reis, Representante da Secretaria da Assistência Social, CPF: 009.834.144-83, RG: 1868081, e-mail: Kallytia.a.a.r@hotmail.com.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:CE42AF4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 863 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Resolve **diminuir** a gratificação do Servidor **MARCOS FELIPE LOPES BRAGA (Monitor de Informática), MAT: 0809586,** prevista na Portaria de n° 178 de 07 de Janeiro de 2020 em 50%(cinquenta por cento) da porcentagem que vinha sendo paga, ou seja**, ficando reduzida pela metade esta gratificação.**
Art. 2º-Os **efeitos desta Portaria** passarão a ter validade **a partir do dia 16 do mês de Dezembro de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C455D25D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 864 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr.**NARCÉLIO DO NASCIMENTO ÁVILA**,ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS**pertencente a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.469 de 05 de Maio de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:245ADEE9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.08.04.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.11.26.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de ultrassonografia obstétrica, buscando garantir apoio a gestação e pré-natal para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), decorrente da Pandemia de Coronavírus 2020, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
Saúde	0506 10 302 0011 2.022	Fonte (1214000000) SUS e Fonte (1211000000) Próprio	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.26

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Amorim Gleidson Souza Mota – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO: Raimundo de Araújo Bastos Junior.

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:634E9274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente Sr. Lauro Marciolino Solheiro Júnior, 04 (quatro) diárias com pernoite, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o mesmo viajar à cidade de Brasilia-DF, no período de 08/12 à 11/12/2020, para participar da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, realizada pela UVB – União dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:3DD2FCCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS — TOMADA DE PREÇOS Nº 2020110601 – CMJ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA — torna público o resultado da abertura das propostas de preços — **Tomada de Preços Nº 2020110601 – CMJ**, cujo objeto é a Serviços de execução de reforma no prédio da Câmara Municipal de Jaguaretama, conforme projeto, A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: T. D. DA COSTA – ME, valor total de R$ 62.588,54 (sessenta dois mil, quinhentos oitenta oito reais e cinquenta quatro centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, Maiores informações, pelo telefone: 0**(88) 3576-1418.

Jaguaretama-CE, 04 de Dezembro de 2020

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:992227E1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Municipal Nº 097, de 03 de dezembro de 2020

Resolve decretar FERIADO MUNICIPAL no âmbito da Administração, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por tradição secular, religiosa e cultural, comemora-se no dia 08 (oito) de dezembro, o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Jaguaretama;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Jaguaretama;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Jaguaretama, o dia 08 (oito) de dezembro de 2020, terça-feira, em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira de Jaguaretama.

Art. 2º - O artigo 1º não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 03 de dezembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:73411325

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 098, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal N.º 098, 03 de dezembro de 2020.

Regulamenta o parágrafo único do Art. 58, da Lei Municipal 776/2010, na forma que indica e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os ditames do Art. 58 da Lei supra que indica e autoriza a liberação de valores monetários, em forma de gratificação extensivas as escolas, através dos seus núcleos gestores e profissionais de educação (professores), em reconhecimento aos rendimentos obtidos em avaliações oficiais;
CONSIDERANDO que os profissionais do magistério que atuam nas séries premiadas farão jus a uma Gratificação de Desempenho Profissional – GDP, cuja concessão é vinculada ao resultado dos rendimentos alcançados pelos educadores e educandos.
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação com recursos do FUNDEB, da ordem de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) custear as despesas decorrentes com gratificação (premiação) em dinheiro (espécie) extensivos ao núcleo gestor e aos profissionais do magistério das escolas que obtiveram níveis de proficiência desejável (2º ano) e adequado (5º ano), cujos valores variam entre R$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais) a R$ 3.253,80 (Três mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Parágrafo Único - Os valores supramencionados no caput deste artigo serão utilizados para fazer face a gratificação (bonificação) extensiva aos professores e gestores das escolas que lograrem níveis de proficiência desejáveis obtidos no Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará – SPAECE 2019, conforme planilha constante do Quadro I, parte integrante deste Decreto.
QUADRO I – PLANILHA DE BONIFICAÇÃO DO SPAECE - 2019 DAS ESCOLAS, EXTENSIVAS A PROFESSORES E GESTORES.

PLANILHA DE BONIFICAÇÃO DO SPAECE - 2019 DAS ESCOLAS, EXTENSIVAS A PROFESSORES E GESTORES.				
ITEM	**ESCOLAS PREMIADAS**	**GESTORES**	**PROFESSORES**	**TOTAL**
1	E.M.E.I.F.Mª OLIVEIRA FREITAS		R$ 1.048,40	R$ 1.048,40

	DOS SANTOS			
2	E.M.E.F.ÚRSULA FRANCISCA LOPES	R$ 1.476,90	R$ 2.952,90	R$ 4.429,80
3	E.M.E.I.F. ANA ISABEL DO SACRAMENTO	R$ 668,80	R$ 1.337,60	R$ 2.006,40
4	E.M.E.I.F.Mª DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	R$ 433,20	R$ 1.016,40	R$ 1.449,60
5	E.M.E.I.F. JOSÉ TEIXEIRA NERES	R$ 759,40	R$ 759,40	R$ 1.518,80
6	E.M.E.I.F.SÃO JOSÉ	R$ 953,00	R$ 1.839,20	R$ 2.792,20
7	E.M.E.I.F.Mª DORACI DE LIMA	R$ 1.109,80	R$ 3.223,20	R$ 4.333,00
8	E.M.E.I.F.Mª BENILDE ARAÚJO MELO	R$ 1.810,00	R$1.315,00	R$ 3.125,00
9	E.M.E..F.RAIMUNDA GRACILENE DA SILVA	R$ 985,50	R$ 2.735,40	R$ 3.720,90
10	E.M.E.F.CLÁUDIO OLIVEIRA	R$ 1.929,60	R$ 4.485,00	R$ 6.414,60
11	E.M.E.F.MANOEL CARLOTO PINHEIRO	R$ 2.926,80	R$ 3.416,80	R$ 6.343,60
12	E.M.E.F.29 DE AGOSTO PROFª Mª ELIELZA PINHEIRO GUERRA	R$ 4.994,00	R$ 18.764,40	R$ 23.758,40
TOTAL		**R$18.047,00**	**R$ 42.893,70**	**R$ 60.940,70**

Art. 2º. Os níveis de proficiência que serão gratificados, conforme exposto no artigo anterior, são os seguintes:
Acima de 150 pontos para 2º ano do Ensino Fundamental;
Acima de 225 pontos para o 5º ano (Português) do Ensino Fundamental;
Acima de 250 pontos para o 5º ano (Matemática) do Ensino Fundamental;
Os profissionais das escolas que conseguiram atingir a meta estabelecida pelo Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará – SPAECE - 2019 receberão o valor da proficiência obtida multiplicado por dois.
Os profissionais das escolas que conseguiram atingir a meta de escola nota dez receberão o valor da proficiência obtida multiplicado por três.
Os profissionais das escolas que atingiram a meta de escola nota dez premiada receberão o valor da proficiência obtida multiplicado por cinco.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:102AF289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0112002/20- GP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidora abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA GRACIELE DOS SANTOS,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 98029130434 SSP/CE e CPF nº 889.612.813-72, do cargo de AUXILIAR DE SALA, matrícula nº 14389.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de Dezembro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:80BB67B1

GABINETE
PORTARIA Nº. 0112003/20- GP DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidora abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **ADRIANA PEREIRA CRUZ,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 95029157974 SSP/CE e CPF nº 455.300.763-00, do cargo de PROFESSOR-II, matrícula nº 9664.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de Dezembro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F81D7D1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

Prezado Senhor Francisco Barbosa Lima,

Em virtude da renúncia do Vereador Francisco das Chagas Moura, primeiro suplente do PDT, vimos respeitosamente convocar V. Exa., para tomar posse como vereador, perante a Mesa Diretora em Sessão Extraordinária, que será agendada no momento de vossa apresentação, na condição de segundo suplente do partido PDT.
Por oportuno, esclarecemos que V. Exa. deverá comparecer a esta casa, munido do diploma expedido pela Justiça Eleitoral e declaração de bens atualizada.
Comunicamos, igualmente, que o Nobre Vereador dispõe de 15 (quinze) dias a partir desta data para tomar posse, oportunidade em que não o fazendo, deverá apresentar justo motivo aceito por esta Casa, conforme art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, quando poderá se prorrogar o prazo supra citado.
Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa., nossos votos de estima e elevado apreço e distinta consideração.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:2B34D8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 21/2020, DE 04 DE DEZEMBRODE 2020.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERANDO que dia 08 (oito) de dezembro de 2020 trata-se do dia alusivo à Nossa Senhora da Conceição, padroeira do nosso município, feriado religioso em todo território de Mauriti-CE.

CONSIDERANDO que o dia 07 (sete) de dezembro de 2020 trata-se de segunda-feira, que antecede o feriado municipal religioso de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO a quantidade de casos suspeitos, confirmados e os óbitos provocados pela COVID-19, no município de Mauriti-CE, bem como a quantidade de pessoas que transitarão nesta casa no dia da eleição;
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, nos termos da portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

RESOLVE:

Art. 1º**.** Fica estabelecido, **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **07 de dezembro de 2020**, segunda-feira, em todos os setores do Poder Legislativo Municipal.

2º–Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 04 DE DEZEMBRODE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DE4F1745

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 35, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a rescisão dos contratos administrativos e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei nº 8.666/93 (Lei de licitações e contratações públicas),

CONSIDERANDO que no dia 08 (oito) de dezembro de 2020, dia alusivo à Nossa Senhora da Conceição, padroeira do nosso município, não haverá sessão legislativa devido ao feriado religioso em todo território de Mauriti-CE.

CONSIDERANDO que no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2020 inicia-se o recesso legislativo,

CONSIDERANDO que durante o recesso legislativo ocorre a suspensão das atividades parlamentares da câmara de vereadores.

CONSIDERANDO que se tornou desarrazoadoa manutenção de contratos, que possuam objetos ligados a realização das sessões legislativas, por todo o mês de dezembro para a transmissão de apenas uma sessão legislativa.
CONSIDERANDO que ambas as partes voluntariamente chegaram ao consenso de que se faz necessário pôr fim à relação contratual, conforme estabelece as regras contidas no art. 79, II da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 2 (dois) de dezembro de 2020, a execução dos contratos administrativos abaixo descritos:

I – Contrato nº 08.01.2020/01, contratado: JOAQUIM SOARES DA SILVA, Objeto: contratação de serviços a serem prestados na operação e manutenção da sonorização e equipamentos auxiliares durante as sessões legislativas da Câmara Municipal de Mauriti.

II- Contrato nº 10.01.2020/01, contratado: JOSÉ VINICIUS BARBOSA DE BRITO, Objeto: contratação de serviços a serem prestados na transmissão online "ao vivo" das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti.

III- Contrato nº 10.01.2020/02, contratado: DAVI ARARUNA CABRAL, Objeto: contratação de serviços profissionais de webdesing a serem prestados na alimentação, atualização e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mauriti.

IV- Contrato nº 15.01.2020/01, contratado: VETOR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, Objeto: contratação de serviços a serem prestados na radiodifusão para transmissão ao vivo, na integra, das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Mauriti-CE

V- Contrato nº 24.01.2020/01, contratado: JOSÉ ÉLISON TELES DA ROCHA, Objeto: contratação de serviços de interprete de libras para serem prestados nas Sessões da Câmara Municipal de Mauriti-CE.

VI- Contrato nº 03.02.2020/01, contratado: M.I.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, Objeto: contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a recarga (toner e tinta) e reposição de peças, junto as impressoras e copiadoras pertencentes a Câmara Municipal de Mauriti.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F69FB79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/GP/2020

PORTARIA Nº 371/GP/2020

EXONERA COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO
ALINE DE MENÉSES SANTOS	062.372.893-13	DIRETORA FINANCEIRA
ANA PRICILA BERNARDO MARTINS	055.053.253-60	DIRETORA FINANCEIRA
ANA RAQUEL FURTADO	029.840.343-92	DIRETORA FINANCEIRA
CECILIA OLIVEIRA DA CRUZ	854.628.883-68	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CICERA ALESSAMARA ALVES DE OLIVEIRA	950.154.003-06	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CICERA NAIARA DA SILVA	050.553.923-39	DIRETORA FINANCEIRA
CICERA PEREIRA FURTADO	074.017.774-52	DIRETORA FINANCEIRA
CICERA SEVERINO DOS SANTOS	031.202.333-23	DIRETORA DE TURNO
CICERO PEQUENO DOS SANTOS	020.794.813-55	DIRETOR DE TURNO
DAMEANA MARIA DE MOURA CRUZ	060.604.024-29	DIRETORA FINANCEIRA
DAYANA GISELLE FIGUEIREDO DOS SANTOS CAVALCANTE	018.143.843-75	DIRETORA FINANCEIRA
EDMARIA TEIXEIRA LIMA	046.115.983-06	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
ELIZABETE ALENCAR DO NASCIMENTO	015.001.843-65	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
EMANUELE DO NASCIMENTO SILVA MENEZES	071.788.183-01	DIRETORA FINANCEIRA
EVERTON SIQUEIRA BEZERRA	603.225.643-01	DIRETOR FINANCEIRO
FÁTIMA DILENE ALVES FERREIRA	064.395.843-67	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
FÁTIMA FIGUEIREDO DE LACERDA	024.223.493-31	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
FRANCISCA BENEDITO FIRMINO	026.819.693-10	DIRETORA FINANCEIRA
FRANCISCA PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	071.737.083-62	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
FRANCISCO VALDETÁRIO DOS SANTOS	458.530.293-04	DIRETOR FINANCEIRO
GILMAR DE SOUSA DIAS	057.702.243-12	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JAÍNE DE JESUS	068.239.973-62	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA	055.427.653-43	DIRETORA FINANCEIRA
JÉRSICA PAULA DANTAS SOUZA	054.441.333-42	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
JOCIENE LACERDA DE SANTANA	952.039.663-20	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
JOSÉ RAFAEL DE LACERDA LEITE	010.095.233-09	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSE WASHINGTON DOS SANTOS FAUSTINO	052.802.963-09	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOSEFA KELE DA SILVA	037.867.663-63	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
JUSSARA XAVIER BARBOSA	067.952.463-02	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
LUCIENE FURTADO LEITE	899.941.753-00	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA ADRIANA DE JESUS	554.841.743-68	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA ALELUIA DE LACERDA NETA	047.657.083-22	DIRETORA DE TURNO
MARIA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA	018.656.833-96	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA DA SILVA SANTOS	011.526.463-97	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA DAS GRAÇAS QUENTAL LEITE	545.928.793-68	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA EDILEUZA DA SILVA	817.781.393-53	DIRETORA FINANCEIRA
MARIA EDILMA MARTINS DE MORAIS	782.611.393-87	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA ELISSANDRA DE SOUSA	707.349.923-00	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA ERINEIDE VASQUES DE SALES TAVARES	786.049.583-04	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA GERUSLANIA SALVIANO CARTAXO	035.646.953-03	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	871.785.753-87	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA LUANA BARBOSA DOS SANTOS	067.952.913-67	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	554.912.433-53	DIRETORA DE TURNO
MARIA SOCORRO NUNES PEREIRA	032.437.493-36	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA	042.198.093-17	DIRETORA FINANCEIRA
SIMONE TEIXEIRA GOMES	027.007.713-89	DIRETORA DE TURNO
SUZANA RAIMUNDA SANTOS VASQUES	932.395.053-04	DIRETORA FINANCEIRA
VALESCA SIQUEIRA BORGES	060.495.443-36	DIRETORA FINANCEIRA
VILMA DIAS XAVIER	037.852.533-62	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
JOSEFA RENATA TAVARES DOS SANTOS	055.468.123-46	SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL
ARLAN FERREIRA VITOR	063.199.113-10	SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL
ELIANA ALVES DOS SANTOS MORAES	889.367.913-20	COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
JANAILDA SOARES DA CUNHA LUCENA	054.468.603-90	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
MARIA DO DESTERRO QUERINO	305.366.638-31	SECRETÁRIA EXECUTIVA
RUANA MARIA LEITE FERREIRA	076.651.693-84	COORDENADORA DO SETOR DE INCLUSÃO
SABRINA GONÇALVES DANTAS	053.537.493-32	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERESINHA LACERDA GUIMARAES ARARUNA	392.750.943-49	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de dezembro de 2020;
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE DEZEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3C77482F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/GP/2020

PORTARIA Nº 372/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA O PBF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA ELYSA NASCIMENTO TAVARES DE LACERDA ARAÚJO,** CPF: 071.798.293-90, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR PARA O PBF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de dezembro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE DEZEMBRO 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:84FAAE2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2020

EDITAL Nº 04/2020

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** representada pela Sra. Emanuele Cristina Moura Ramalho, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de atribuições e competências legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDOa declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Mauriti/CE e no Estado do Ceará;

CONSIDERANDOa necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 0014/2020/PmJMRT, do Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti/CE, a qual recomenda que o Município passe a *prever, em ato normativo próprio, conforme previsão na legislação sanitária, a aplicação de multa pela inobservância ao dever individual de utilização de máscaras de proteção (...),* bem como a publicação da Lei Estadual n° 17.261, de 13 de agosto de 2020, que prevê aplicação de multa para quem desobedecer a determinação acerca do uso obrigatório de máscara;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, conforme introduziu o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020, que tornou público as inscrições do processo seletivo público para a formação de cadastro de reserva de servidores para a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano de 2020, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.191/2013;

RESOLVE:

CANCELAR o Edital de Processo Seletivo Público que seria realizado com fundamento no Edital nº 01/2020/SMAS, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, de 12 de março de 2020, especificamente a formação de cadastro de reserva de servidores para a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em contratação de caráter temporário para vagas que surgirem no ano de 2020, em razão da impossibilidade de realização de prova escrita prevista em edital, por força da pandemia da COVID-19.
O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, CE, 03 de dezembro de 2020.

EMANUELE CRISTINA MOURA RAMALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9077FBF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10091901EDUC FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na autorização da autoridade competente, no parecer do Procurador jurídico do Município. OBJETO: Rescisão de contrato de forma amigável, em consonância com a lei 8.666/93 em seu Art. 79 inciso II. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ FERREIRA CARNAÚBA.**

Mombaça - Ceará, 30 de novembro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C7DF785A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE MOMBAÇA - CE**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 07/12/2020**. Abertura das Propostas: **17/12/2020 às 09h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 04 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FF572241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020DIVE-PE –
SECRETARIAS DIVERSAS.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 26/11/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, INSUMOS DESCATÁVEIS E TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): 01 – ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELE, inscrita no CNPJ de nº 10.462.477/0001-42 e CGF nº 06.370756-0, sediada em Senador Pompeu - CE, à Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Centro, com o valor global de R$ 4.360,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). 02 – EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº 25.179.741/0001-02 e CGF nº 06.536962-9, sediada em Maranguape - CE, à Rua José Alexandre dos Santos, nº 221, Parque Iracema, com o valor global de R$ 17.839,50 (DEZESSETE MIL,OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). 03 – PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.722.296/0001-17 e CGF nº 06.984269-8,, sediada em em Fortaleza - CE, à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, com o valor global de R$ 88.705,50 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA (Titular) da empresa ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELE, FELIPE LIMA SOARES (Titular) da empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME e JOSE D ALMEIDA (Sócio) da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

MOMBAÇA - CE, 26 de novembro de2020.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B87417E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020EDUC-PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE MOMBAÇA - CE**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 07/12/2020**. Abertura das Propostas: **17/12/2020 às 09h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 04 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B9B543C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO COSTA**, Inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2020, a fim de transportar a menor Maria Lara Vieira Rodrigues de Carvalho para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 02 de dezembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:199EA89A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA, TIPO 2, NA RUA CORNÉLIO ROSA, ALTO DA LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 1.412.149,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e nove reais);
VALOR ACRESCIDO: R$ 75.807,16 (setenta e cinco mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 5,37 % (cinco inteiros e trinta e sete centésimos por cento)
VALOR FINAL: R$ 1.487.956,16 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ALINE MADUREIRA ROSA;

CONTRATADO: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Weskley Timbó Magalhães;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 04 de dezembro de 2020.

ALINE MADUREIRA ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:793DB9DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: *EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1401.12.365.0027.1.035 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99*;

PRAZO: O prazo contratual por fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 04 de dezembro de 2020 a 04 de junho de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Aline Madureira Rosa – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Weskley Timbó Magalhães – Representante legal.

Nova Russas/CE, 04 de dezembro de 2020.

ALINE MADUREIRA ROSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6138DA88

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL ST-CH001/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora **WANESSA VERAS MARTINS**, para Prestação dos Serviços de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **STCH001/20**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/12/2020.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e A Social.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8A938338

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL STCH001/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor **WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS**, para Prestação dos Serviços de **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **STCH001/20**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01/12/2020.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e A Social.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3EC1CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 058/2020/PMNR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **09 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de adolescente F.W.O.C para consulta no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Dezembro de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DCF2E9A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	**01 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde**
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA,

ENDEREÇO: R CAP.HUGO BEZERRA, 00181, Bairro: BARROSO, CEP: 60862730, FORTALEZA-CE

CNPJ Nº: 09.485.574/0001-71.
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00(OITO MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO NETO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:17661C69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.02,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	**01 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde**
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: R 103 LT 14 15 16,ROD ICO IGUATU,CONJ GAMA, CEP: 63430-000, ICO-CE
CNPJ Nº: 10.495.121/0001-05.

VALOR TOTAL: R$ 12.160,00 (DOZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: CIRO ALENCAR DE ANDRADE.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:03EF0DBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.03,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	**01 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde**
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI.
ENDEREÇO: R EPITACIO PESSOA,015, ANEXO, CENTRO, CEP:63520-000, ORÓS(CE).
CNPJ Nº: 22.818.188/0001-12.

VALOR TOTAL: R$ 3.270,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA GUIMARAES VIDAL.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FE493998

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.04,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	**01 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde**
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –ME.
ENDEREÇO: RUA JOSE JUAREZ, 034, GALPÃO, PARQUE IRACEMA, CEP: 61940000, MARANGUAPE - CE.
CNPJ Nº: 13.150.780/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 16.292,80(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE JUARES SOARES FILHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:379720E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.05,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	**01 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde**
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 116, 09433, MESSEJANA, CEP: 60.873-815, FORTALEZA-CE
CNPJ Nº: 26.644.910/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 6.960,00(SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: VANILDA LUCIA DE LEO RIOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:531974D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.06,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – **Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: R 103 LT 14 15 16,ROD ICO IGUATU,CONJ GAMA, CEP: 63430-000, ICO-CE
CNPJ Nº: 10.495.121/0001-05.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL R$ 9.800,00(NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: CIRO ALENCAR DE ANDRADE.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1CE8614F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.07,**

resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – **Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –ME.
ENDEREÇO: RUA JOSE JUAREZ, 034, GALPÃO, PARQUE IRACEMA, CEP: 61940000, MARANGUAPE - CE.
CNPJ Nº: 13.150.780/0001-06.
.
VALOR TOTAL: R$ 3.371,70(TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE JUARES SOARES FILHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A56DBCCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.10.02.01.08

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.10.02.01.08,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.10.02.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.10.02.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL 70% E GEL, PULVERIZADOR, TERMÔMETRO, MATERIAL DE LIMPEZA E DESPENSADORES, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**09-SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO**
Unidade Orçamentária	**01-Sec. Municipal do Trabalho e Ação Social**
DOTAÇÃO: 1001.08.244.0807.2.069 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	

EMPRESA VENCEDORA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: R 103 LT 14 15 16,ROD ICO IGUATU,CONJ GAMA, CEP: 63430-000, ICO-CE
CNPJ Nº: 10.495.121/0001-05.

VALOR TOTAL: R$ 44.464,00(QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: CIRO ALENCAR DE ANDRADE.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE.

ORÓS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8000C540

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Orós, torna público o extrato do Vigésimo Segundo aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.06.02, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIO, NA LOCALIDADE DE PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA N A DUARTE E GOMES LTDA
PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NATIELE GOMES DUARTE .
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LOPES DUARTE.

Orós-Ce, 19 de Novembro de 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E693DB59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20209022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020110401-CMP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CONTRATADA(O).....: A J APOIO ADM E SERV CONTABEIS LTDA -ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310002.2.001 Manutenção das Atividades Administrativa s da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:43E7C1B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 765/2020

LEI N° 765/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PENAFORTE para o Exercício Financeiro de 2021, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.
Art. 2º A receita total é estimada no valor de R$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de reais reais).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	77.000.000,00
1.1 – Receitas Correntes	70.540.908,60
-Receita Tributária	2.700.743,74
-Receita Patrimonial	279.569,67
-Receitas de Serviços	74.458,24
-Transferências Correntes	66.720.786,25
- Outras Receitas Correntes	393.059,47
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	10.857.527,89
-Alienação de Bens	93.072,89
- Transferências de Capital	10.764.455,00
1.3 –DEDUÇÕES DE RECEITAS	4.398.436,49
TOTAL GERAL	77.000.000,00

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 46.254.764,32 (Quarenta e seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 30.745.235,68 (Trinta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	TOTAL PREVISTO
Câmara Municipal	2.095.650,49
Gabinete do Prefeito	650.731,40
Procuradoria Geral do Município	449.553,37
Controladoria Geral do Município	242.664,42
Secretaria de Administração	6.228.286,74
Secretaria de Finanças	5.085.427,98
Secretaria de Infraestrutura	10.322.069,05
Secretaria de Educação	1.187.792,40
Secretaria de Saúde	1.841.882,12
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.220.844,35
Secretaria de Assistência Social	2.015.806,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	1.504.164,48
Fundo Municipal de Educação	22.344.347,13
Fundo Municipal de Saúde	15.973.518,65
Fundo Municipal de Assistência Social	4.783.273,94
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	307.059,48
Reserva de Contingencia	746.928,00
TOTAL GERAL	77.000.000,00

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:
a) Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:
Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:
I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até 30(trinta) dias após o encerramento do exercício.
Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
II – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2020, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2021, por ato do executivo, e do legislativo nas suas ordenações, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, precedida de justificativa para as alterações dos valores inicialmente fixados nesta Lei.
III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista neste orçamento.
VI – Promover medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.
Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.
Art. 8º Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2020 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.
Art. 9º O desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.
Art. 10º As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-seas mesmas fontes nele definidas, até o valor consignado in totum do orçamento.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de PENAFORTE–CE, 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:C22C31E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. CÍCERA SABRINA DE SOUZA, lotado como Assessora Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6A41EAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. RENATO HENRIQUE FELIZARDO DE SANTANA, lotado como Assistente de Secretaria..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7015B9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. MARIA DO SOCORRO TAVEIRA, lotada como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:59303015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. MARIA ZENILDA DA SILVA, lotada como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F3437093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. MAURO RENEYG FERREIRA ROCHA, lotado como Secretário de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:AAFAB011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. ANTONIO SILVA FERREIRA, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:30C959D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:1C0DA02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. HYAGO SANCHES BRINGEL, lotado como Procurador Adjunto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:28BC58B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. JUCIARA ALEXANDRE DE SOUSA, lotado como Controladora Adjunta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:12B1EA30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. ANA CLAUDIA MUNIZ NEGREIROS, lotada como Secretária de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:8AB83E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. FRANCISCA FRANCILEUDA DE LIMA MUNIZ, lotada como Assessora Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:C4B08508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. JOSÉ SANTOS ALVOS, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:5C7F9563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. MANOEL FRANCISCO ANTONIO, lotado como Diretor do Departamento de Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:9F2B8C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. ROMUALDO GONDIM DA SILVA, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:CD753EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. ROMÃO SOUSA GONDIM, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B5865155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. MARCILIO LEITE ALVES, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B72D1361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. MARTA ALVES DOS SANTOS PAZ, lotado como Secretário Adjunto da Secretaria de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6801B070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. FABIANA PIANCÓ ANGELIM MUNIZ, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de DEZEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:D75A91A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. MARIA DE FÁTIMA ROCHA BARROS, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F56B1AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. CÍCERA DOS SANTOS BARROS, lotado como Coordenadora de Área de Ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:11DC4D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. ERCILANIA GOMES DA SILVA, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:EB7B34A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. MARIA FERREIRA MATIAS, lotado como Coordenadora de Área de Ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:88CF3B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. MARIA LUCINETE DE MIRANDA, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:2E75B1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. SOCORRO CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:45C7C998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. JOSÉ VIEIRA MIRANDA, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:16074758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. JOSUÉ SOUSA PEREIRA, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:97016AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO VILAR, lotado como Assessor Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:7756DA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. JOSÉ VALDEMAR DA SILVA, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:38211544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício a Sra. JOSEDNA LUCIANO FURTADO COUTO, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:DE7B8A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. LENILEIDE LEMOS DE OLIVEIRA, lotado como Secretário Adjunto da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:33980766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. LENILEIDE LEMOS DE OLIVEIRA, lotado como Secretário Adjunto da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:55032453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. CÍCERO AGLASIAN PEREIRA LIMA, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F0A9B742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. DIOGO SOUSA FERREIRA, lotado como Secretário Adjunto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:41273E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. ELIANILTON PEREIRA DE CARVALHO, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:75897735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. JOSÉ ARCULANO TEIXEIRA, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:0C699956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. SABRINA SARAH VIEIRA DIAS GOMES, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:90187FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. DALLYANE MIKAELLE GONDIM MATIAS, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:751C48F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. DANIELLY MICHELE GONDIM MATIAS, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:358FC2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. HELLEN PAULA FELISARDO BARBOSA, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:4AB9ADFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. JAIARA REGINA FERREIRA GALVÃO, lotado como Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:A07B049F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. WEGILA CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA, lotado como Assessor Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:0140F442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ex ofício o Sr. AMANDA CRISTINA FERREIRA COUTO, lotado como Assistente Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:37ABADDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO. MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2020

Parte: O Município de Penaforte – CE e a empresa JP da Silva Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Matérias diversos destinados a Diversas secretaria do Munícipio. Valor: R$ 1.358.642,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), assim distribuídos: a) Secretaria de Educação: R$ 454.090,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais); b) Secretaria de Saúde: R$ 224.650,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); c) Secretaria de Assistência Social: R$ 86.402,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dois reais), e d) Fundo Geral: R$ 593.500,00 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Penaforte – CE, 10 de abril de 2019.

Signatários: Antônio de Pádua Mendes da Silva, Maria das Graças Pereira Matias, Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias e Amanda Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim e Jannyklei Marques de Araújo Santos.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B6F8189E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 004/2020.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Finanças e Aparecida Pereira de Oliveira - MEI. Objeto: Contratação de Restaurante para Fornecimento de Alimentação, no Município de Penaforte. Valor: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), referente à Lote 01, com o valor global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e para o Lote 02, com o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: 0501.041220001.2.006-3390.30.99 e 0601.041220001.2.012-3390.39.99.

Penaforte – CE, 05 de fevereiro de 2020.

Signatários: Antônio de Pádua Mendes da Silva e Aparecida Pereira Oliveira.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:18588288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 006/2020.

Partes: o Município do PENAFORTE, através da Secretaria de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social e Coperga Comercial de Gás Pereira de Morais Ltda. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. Valor: R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), assim distribuído: a) Secretaria de Saúde: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais); b) Secretaria de Administração: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais); c) Secretaria de Educação: R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais); d) Secretaria de Assistência Social: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Penaforte – CE., 10 de fevereiro de 2020.

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020. Responsável: Antônio de Pádua Mendes da Silva, Maria das Graças Pereira Matias, Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias e Amanda Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim e José Roberto Pereira de Morais.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:E71C1598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 024/2014. 4º TERMO ADITIVO

Partes: O Município de Penaforte – CE e Construtora Hidros Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência contratual. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2018.

Penaforte – CE, 16 de março de 2018.

Signatários: Antônio de Pádua Mendes da Silva e José Emerson M dos Santos.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:316F12F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 024/2014. 5º TERMO ADITIVO.

Partes: O Município de Penaforte – CE e Construtora Hidros Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência contratual. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2019.

Penaforte – CE, 15 de março de 2019.

Signatários: Antônio de Pádua Mendes da Silva e José Emerson M dos Santos.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:2C37C610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 024/2014. 6º TERMO ADITIVO

Partes: O Município de Penaforte – CE e Construtora Hidros Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência contratual. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2020.

Penaforte – CE, 16 de março de 2020.

Signatários: Antônio de Pádua Mendes da Silva e José Emerson M dos Santos.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6982EB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 021/2017.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral e Conserv Empreendimentos Ltda. Objeto: Locação de Veículos. Valor: R$ 84.015,05 (oitenta e quatro mil, quinze reais e cinco centavos), fixo e irreajustável, assim distribuídos: a) Lote 01 – Secretaria de Educação: R$ 10.672,09 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos); b) Lote 02 – Secretaria de Saúde: R$ 11.379,89 (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); c) Lote 03 – Secretaria de Ação Social: R$ 10.672,09 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), e e) Lote 04 – Secretarias do Fundo Geral: R$ 51.290,98 (cinquenta e um mil,duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Penaforte – CE, 25 de maio de 2017.

Signatários: Maria das Graças Pereira Matias, Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias, Antônio de Pádua Mendes da Silva e Amada Gabrielly Ferreira Sampaio Gondim e Francisco de Assis Martins.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:2DFB546A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 021/2017. 1º TERMO ADITIVO

Partes: O Município de Penaforte – CE e Conserv Empreedimentos Ltda – ME. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 03, Lote 03 – Locação de Veículos – Secretaria de Ação Social. Valor do aditivo: R$ R$ 2.517,90 (dois mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

Penaforte – CE, 01 de junho de 2017.

Signatários: Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias e Francisco de Assis Martins.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:202A5F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 021/2017. 2º TERMO ADITIVO

Partes: O Município de Penaforte – CE e Conserv Empreedimentos Ltda – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2018.

Penaforte – CE, 21 de maio de 2018.

Signatários: Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias e Francisco de Assis Martins.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:DCC6711C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 021/2017. 3º TERMO ADITIVO.

Partes: O Município de Penaforte – CE e Conserv Empreedimentos Ltda – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2019.

Penaforte – CE, 21 de maio de 2019.

Signatários: Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias Narcelio Alves Dantas.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:C4224E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 021/2017. 4º TERMO ADITIVO.

Partes: O Município de Penaforte – CE e Conserv Empreedimentos Ltda – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.

Penaforte – CE, 21 de maio de 2019.

Signatários: Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias Narcelio Alves Dantas

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:DDAF5E9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 002/2020.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Educação e Antônio Alexandre Gomes. Objeto: Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar. Valor: R$ 8.052,00 (oito mil e cinquenta e dois reais) sendo no Lote 01, com o valor de 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais) e do Lote 02, com o valor de R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

Penaforte – CE, - 05 de fevereiro de 2020.

Signatários: Maria das Graças Pereira Matias e Antônio Alexandre Gomes.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:69E7E9AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 002/2020.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Educação e Josemar Ferreira de Carvalho. Objeto: Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar. Valor: R$ 14.170,80 (quatorze mil cento e setenta reais e oitenta centavos) sendo no Lote 03, com o valor de R$ 5.494,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e Lote 04, com o valor de R$ 8.676,00 (oito mil seiscentos e setentas e seis reais)), perfazendo um valor total de.

Penaforte – CE, 05 de fevereiro de 2020.

Signatários: Maria das Graças Pereira Matias e Josemar Ferreira de Carvalho.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:AC326CFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 005/2020.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Educação e Ferreira de Luna Comércio e Serviço Ltda. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Atender os Programas da Secretaria de Educação. Valor: R$ 418.785,00 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), assim distrubuídos: a) Lote 01, com o valor de R$ 69.939,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais); b) Lote 06, com o valor de R$ 171.856,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) e c) Lote 07, com o valor de R$ 176.990,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Penaforte – CE, 17 de fevereiro de 2020.

Signatários: Maria das Graças Pereira Matias e Eusébio Ferreira da Silva.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:D7B1626E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 005/2020.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Educação e Comercial RL Ltda -ME. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Atender os Programas da Secretaria de Educação. Valor: R$ 73.850,00 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), assim distribuídos: a) Lotes 02, com o valor de R$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais); b) Lote 03, com o valor de R$ 13.338,00 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais); c) Lote 04, com o valor de R$ 16.387,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais) e d) Lote 05, com o valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Penaforte – CE, 17 de fevereiro de 2020.

Signatários: Maria das Graças Pereira Matias e Maricélia Valentim da Silva.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:E0B40D22

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 011/2020

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Penaforte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 011/2020 a seguir: Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Manutenção do PSF - Posto de Saúde para 01 (uma) Equipe - ST. Gentil - Zona Rural do Município de Penaforte - CE. Favorecido – Construtora Êxito Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93, Valor: R$ 31.615,15 (trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos). Fundamento Legal – inciso I, do Art. 24 c/c alínea "a", do inciso I do art. 23, da Lei n° 8.666/93, de acordo com a Medida Provisória nº 961, art. 1º, inciso I, alínea "a". Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pela Sr(a).Amanda Grabrielly Ferreira Sampaio Gondim- Secretário(a) Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Saúde.

Penaforte – CE, 06 de novembro de 2020.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Presidente CPL

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:03F589B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 010/2020.

O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Penaforte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 010/2020 a seguir: Objeto – Aquisição de Medicamentos, Material Ambulatorial e Odontológico. Favorecido – Cralab Saúde Atacado Eireli, CNPJ 09.632.818/0001-00. Valor: R$ 6.726,40 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ 01.722.292/0001-17. Valor: R$ 97.872,45 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento Legal – art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pela Sr(a). Secretário(a) Municipal de Saúde.

Penaforte – CE, 09 de outubro de 2020.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6D7BA32A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2020.

Partes: o Município do PENAFORTE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e Cralab Atacado Eireli -ME. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar. Valor: R$ 193.466,85 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente aos Lotes 09, 10 e 13. Vigência: 12 (doze) meses.

Penaforte – CE, 01 de abril de 2020.

Responsável:

AMANDA GABRIELLY FERREIRA SAMPAIO GONDIM E

SAMUEL GRANGEIRO FEITOSA DE ALENCAR.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:81C33B3F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2020.

Partes: o Município do PENAFORTE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e Regifarma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar. Valor: R$ 194.464,08 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), referente aos Lotes 04, 05 e 11. Vigência: 12 (doze) meses.

Penaforte – CE, 01 de abril de 2020.

Responsável:

AMANDA GABRIELLY FERREIRA SAMPAIO GONDIM E

EMERSON HENRIQUE SARAIVA LIMA.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:F3BAC670

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2020

Partes: o Município do PENAFORTE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e Pharmaplus Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar. Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente aos Lote 03. Vigência: 12 (doze) meses.

Penaforte – CE, 01 de abril de 2020.

Responsável:

AMANDA GABRIELLY FERREIRA SAMPAIO GONDIM E

CARLOS ALBERTO PALMEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:8417F6CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 003/2020.

Partes: o Município do PENAFORTE, através da SECRETARIA DE SAÚDE e Panorama Comerico de Produtos Médicos e Farmaceuticos Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial, Médico-hospitalar. Valor: de R$ 287.725,47 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente aos Lotes 01, 02, 06, 07, 08, 10. Vigência: 12 (doze) meses.

Penaforte – CE, 01 de abril de 2020.

Responsável:

AMANDA GABRIELLY FERREIRA SAMPAIO GONDIM E

BRUNO LUCETTI LUNA.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:4FCCCC65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/2020

REVOGAM-SE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 67/2020, QUE INSTITUI COMISSÃO PARA TRANSIÇÃO DE GOVERNO. FAZ AJUSTAMENTO DE REGRAS, À LUZ DO QUE PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2.690, DE 13 DE JUNHO DE 2014, VISANDO A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica e, ainda,

CONSIDERANDO a impreterível necessidade de readequação dos termos do Decreto Municipal nº 67/2020 aos cânones da Lei Municipal nº 2.690, de 13 de junho de 2014;
CONSIDERANDO que a participação dos diversos grupos e segmentos organizados da Sociedade Civil do Município, no processo de transição governamental, consubstancia ferramenta de efetivação da democracia brasileira, porque instrumentalizam diálogo permanente entre governo vindouro e a comunidade;
CONSIDERANDO que o desiderato da transição municipal é a colaboração entre governo atual e governo eleito, transparência da gestão pública, planejamento da ação governamental, continuidade dos serviços prestados à sociedade, supremacia do interesse público, e boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.
Art. 1º. Revogam-se integralmente o *caput* do art. 2º; as alíneas "a", "b", "c" e "d" do Parágrafo único do art. 2º; o art. 3º e o *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 67/2020.
Art. 2º. Visando promover a participação das instituições e colegiados nos assuntos de interesse de toda a sociedade, como medida razoável e democrática, a comissão de Transição de Governo será composta nos moldes como disciplina o art. 2º da Lei Municipal nº 2.690, de 13 de junho de 2014, acrescentando-se às indicações do Prefeito em Exercício e às do Prefeito Eleito para compor à equipe, os representantes da sociedade civil organizada, a saber, (01) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; (01) representante dos movimentos sociais; (01) representante da Imprensa local; (01) representante do Empresariado local; (01) representante das Instituições Religiosas de maior representatividade no Município; (01) representante das Instituições Acadêmicas do Município.
Parágrafo único. A comissão será estabelecida formalmente por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, como manda o figurino legal previsto no art. 89, II, "c", da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Fica determinado o cumprimento dos imperativos legais prescritos na Lei Municipal nº 2.690, de 13 de junho de 2014, notadamente os arts. 2º, 3º, 5º, *caput* e seus incisos e art. 6º do referido diploma.
Art. 4º. Permanecem hígidos e inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 67/2020, que por este ato não foram invalidados ou revogados.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:96B37E4B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO nº **2019.11.07.05SEDUMA** através **TOMADA DE PREÇOS** sob **Nº TP2019/008SEDUMA**. **CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**, incrita sob CNPJ n.º 17.180.763/0001-64**. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Terceira do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 07 de novembro de 2020. **CONTRATANTE**: Francisco Kildary Lobo de Carvalho – **CONTRATADA**, e Claudia Villas Bôas,– Representante Legal **CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F17B8BC2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO nº **2019.11.07.05SEDUMA** através **TOMADA DE PREÇOS** sob **Nº TP2019/008SEDUMA**. **CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**, incrita sob CNPJ n.º 17.180.763/0001-64**. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Terceira do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 07 de novembro de 2020. **CONTRATANTE**: Francisco Kildary Lobo de Carvalho – **CONTRATADA**, e Claudia Villas Bôas,– Representante Legal **CONTRATADA.**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:082A7D98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 067/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO/DESAPOSSAMENTO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do decreto-lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO que os tribunais pátrios, diante da inexistência de previsão legal específica acerca da Desapropriação de Posse de Imóvel Particular, posicionou-se pela admissibilidade da medida

expropriatória, nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO que a necessidade de obtenção de imóvel rural para a construção de Central Municipal de Resíduos a partir de recursos recebidos do Consorcio Regional de Residuos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, que visa atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305/10;

CONSIDERANDO que existe no Sítio Chapada, S/N, Zona Rural deste Município de Quixelô/CE, um imóvel em condições de abrigar a Construção da Central Municipal de Resíduos**,**

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação/desapossamento, uma área de terra de 1,7455 (um hectare, sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco ares), localizada no Sítio Chapada, S/N, Zona Rural deste Município de Quixelô/CE, pertencente ao Sr. José Erasmo da Silva Nogueira (CPF nº 429.772.663-72) e sua esposa Maria Cristina de Azevedo Nogueira (CPF nº 458.556.173-00), confrontando-se: ao **NORTE**, com a via pública BR-122; ao **LESTE**, com o imóvel do Sr. Raimundo Nonato de Oliveira; ao **SUL,** com área de servisão público-privada; ao **OESTE**, com imóvel da Sra. Emília Alves Clemente, matriculado sob o nº 508 na Folha 108 do Livro 2-C do Cartório de Registro de Imóveis de Quixelô/CE.

Art. 2º - A área objeto da presente desapropriação/desapossamento destina-se à construção de uma Central Municipal de Resíduos.

Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal de Quixelô/CE promover ou auxiliar, amigável ou judicialmente, a desapropriação/desapossamento de que trata este Decreto.

Art. 4º - A desapropriação/desapossamento a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto – Lei Nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

Art. 5º - A avaliação do imóvel descrito no artigo 1º será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação oriunda de recurso próprio da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F0101572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0267/2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:061B9B27

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0268/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DF95739C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0269/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5C54469E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0270/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B609504B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0271/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOÃO BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2FA1A891

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0272/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5EB7DE38

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0273/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BE1C4487

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0274/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B36BA4A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0275/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE ADEMIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Dezembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Dezembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:58472FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIA DE DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO (A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 2.514,42 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 1,77% **%** (um inteiro e setenta e sete centésimos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Luzinete Bandeira de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: Patrícia de Sousa Araújo

Quixeré-Ce, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E9519582

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 014/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretaria de Educação, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16, e o(a) Sr.(a) REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO, RG n° 20150936715 SSPDS/CE, e CPF n.° 798.420.973-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta e Clausula Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,90 (Hum mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de dezembro de 2020.

REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
Contratado (a)

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C60BF9C6

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 060/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA RG n° 2006097003506 SSPDS/CE, e CPF n.° 637.742.833-20 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de dezembro de 2020.

MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A51BCE62

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 061/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, RG n° 2003023015751 SSP/CE, e CPF n.° 026.737.133-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 01 de dezembro de 2020.

SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA.
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2B0DF921

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 062/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA, RG n° 2002030052197 SSP/CE, e CPF n.° 857.461.003-82 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de dezembro de 2020.

CLECIA MARIA NOGUEIRA BEZERRA SILVA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:261D905A

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 063/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 199/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° 2000099168309 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.679.413-10 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de dezembro de 2020.

JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F86105C

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 064/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, RG n° 2473474-94 SSP/CE, e CPF n.° 860.488.993-00 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:049370BE

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 065/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA VANIA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA VANIA LIMA, RG n° 2005030040193 SSPDS/CE, e CPF n.° 033.388.563-50doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira e Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 20 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 20 de dezembro de 2020.

MARIA VANIA LIMA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C42A8110

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 228/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA, RG n° 96002335195 SSP/CE, e CPF n.° 789.308.803-63 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.134,22 (Hum mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.188,41 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D69A91A2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 229/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) BRUNO VIDAL DOS SANTOS, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) BRUNO VIDAL DOS SANTOS, RG n° 2001029173972 SSPDS/CE, e CPF n.° 007.042.663-50 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.134,22 (Hum mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.188,41 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

BRUNO VIDAL DOS SANTOS
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F12644F7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 230/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ELIZOMAR DA SILVA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ELIZOMAR DA SILVA, RG n° 97010000669 SSPDS/CE, e CPF n.° 788.225.723-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

ELIZOMAR DA SILVA
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92E5C1A4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 231/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO

PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG n° 2007007011553 SSPDS/CE, e CPF n.° 060.419.163-40 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.252,56 (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) de vencimento e R$ 650,51 (Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

ANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRA A
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B73B61C4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 233/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A)) NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA, RG n° 3443549-2000 SSP/CE, e CPF n.° 665.395.793-49 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato

unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 209,00 (Duzentos e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

NUBIA MARIA DE SOUSA ROCHA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E227072B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 234/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A)) SAMARA DA COSTA NASCIMENTO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SAMARA DA COSTA NASCIMENTO RG n° 2008576756-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 065.560.703-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Atendimento de Enfrentamento ao COVID 19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.070,28 (Hum mil setenta reais e vinte e oito centavos) de vencimento e R$ 214,05 (Duzentos e quatorze reais e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

SAMARA DA COSTA NASCIMENTO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3463B177

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 235/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA, RG n° 2000099168147 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.114.013-63, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Secretaria de Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC4395E4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 236/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A)) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS, RG n° 2000099174570 SSPDS/CE, e CPF n.° 014.704.513-44 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes 0nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 209,00 (Duzentos e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A0889D2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 238/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A)) MAURÍLIO DE LIMA MENEZES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes,

1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MAURILIO DE LIMA MENESES RG n° 2018129215-1SSPDS/CE, e CPF n.° 787.070.563-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de dezembro de 2020.

MAURILIO DE LIMA MENESES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:951333BE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 237/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SILMARA GOMES BRITO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) SILMARA GOMES BRITO, RG n° 2000099175160 SSPDC/CE, e CPF n.° 054.011.893-11, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de dezembro de 2020.

SILMARA GOMES BRITO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D579BBB

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 239/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO RG n° 96021003399 SSPDS/CE, e CPF n.° 849.890.413-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheira, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) de vencimento e R$ 209,00 (Duzentos e nove reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de dezembro de 2020.

ANTONIA OZINETE DE SENA MELO
Contratado (a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C534F87

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 028/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **MARIA CLARA SANTOS DE DEUS**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MARIA CLARA SANTOS DE DEUS RG 2008921655-0 e CPF 066.919.253-86, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 01.12.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D2D47F8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 232/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, RG n° 2006030032326 SSP/CE, e CPF n.° 035.562.913-55 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Atendimento de Enfrentamento ao COVID-19, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) de vencimento e R$ 260,20 (Duzentos e sessenta reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de dezembro de 2020.

PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81480666

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultantes de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,849 (quatro reais oitocentos e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 30 de novembro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:6CEA388D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000;

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2021, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2021.
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2021, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2021.
Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.
Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício de 2021, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Várzea Alegre – CE, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:77FD1182

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.12.04.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção e conservação de diversas ruas e estradas vicinais da malha viária Urbana e Rural do Município de Várzea Alegre/CE. **Data e horário da Abertura:** 23 de dezembro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes **somente na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 04 de Dezembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:144D4970

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.04.2

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.04.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.12.04.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção e conservação de diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE**. Data e Horário da Abertura:** 23 de dezembro de 2020, às 11h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes **somente na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 04 de dezembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:17FC50F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato N. 2020.01.30.01.2, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.30.01-PME-SAUDE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO.
CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
21	LUVAS CIRURGICAS 7,0	1.550	PAR	R$ 1,02	R$ 2,64	159 %
22	LUVAS CIRURGICAS 7,5	1.550	PAR	R$ 1,02	R$ 2,57	152 %
23	LUVAS CIRURGICAS 8,0	1.550	PAR	R$ 1,02	R$ 1,76	72 %
24	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX C/50	1.550	CX	R$ 14,99	R$ 59,28	295,5 %
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	1.550	CX	R$ 14,99	R$ 59,28	295,5 %
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	1.550	CX	R$ 14,99	R$ 59,28	295,5 %
27	ALCOOL 70%	900	LT	R$ 4,57	R$ 6,80	49 %

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES
ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO EDSON DE SOUSA.

ERERÉ- CE, 18 de setembro de 2020.

FRANCISCO EDSON DE SOUSA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:F4F05404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação, Desporto Lazer no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Programa Mais Educação e PNAE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer do Município de Irauçuba - CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2020.07.20.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **1. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 41.600.131/0001-97, com o valor global de **R$ 114.810,00 (cento e quatorze mil oitocentos e dez reais),** referente ao LOTE 03.

LOTE III						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VL UNIT.**	**VL TOTAL**
1	LEITE EM PO INTEGRAL: COM NO MÍNIMO 25G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 100G, ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ, ÁCIDO FÓLICO, CÁLCIO, FERRO, IODO E ZINCO.EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PIONEIRO	15.000	PACOTE	R$5,69	R$85.350,00
2	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES E NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04, RDC Nº. 266 DE 22/09/05, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: TETRA PACK CONTENDO 1000ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.	JAGUARIBE	6.000	UNIDADE	R$4,91	R$29.460,00
TOTAL DO LOTE						**R$114.810,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 03 de dezembro de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação, Desporto e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C2963799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NO 05/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL NO 05/2020
O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** torna público, que se encontram abertas, no período de 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020**,** as inscrições do processo seletivo público para a contratação de servidores para a atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em contratação de caráter tem-porário para vagas que surgirem no ano de 2020, de acordo com a Lei Munici-pal NO 1.191/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a qual designará, medi-ante Portaria subscrita pelo Prefeito Municipal, uma Comissão Organizadora para a realização do certame.

1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos serão publicados no sítio ele-trônico da Prefeitura Municipal de Mauriti e/ou na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

1.3 Os documentos, requerimentos e recursos relacionados ao presente Pro-cesso Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital devem ser en-tregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais abaixo determinados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Leite da Costa, S/N – Centro
63210-000 – Mauriti - Ceará
Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 14h.

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA.

2.1 Este edital se destina a compor o quadro de funcionários dos seguintes Serviços: **Abrigo Institucional para Crianças e Adolescente**, da seguinte forma:

Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
01 (um) Cuidador
02 (dois) Auxiliares de Cuidador
01 (um) Vigia
01 (um) Cozinheiro
01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais
01 (um) Assistente Social
01 (um) Psicólogo

2.2 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:
As atribuições dos ocupantes dos cargos se encontram no **Anexo V.**

CARGO	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
CUIDADOR E AUXI-LIAR DE CUIDADOR	Diploma de Nível Médio
VIGIA	Diploma de Nível Fundamental
COZINHEIRO	Diploma de Nível Fundamental
AUXILIAR DE SERVI-ÇOS GERAIS	Diploma de Nível Fundamental
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de Nível Superior e Registro de Classe

PSICÓLOGO	Diploma de Nível Superior e Registro de Classe

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a contratação.
2.4 A jornada de trabalho e remuneração dos candidatos dos cargos indicados no item 2.1 corresponderá a constante do anexo I do presente Edital, valor que poderá ser modificado antes das contratações mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Mauriti.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham es-tabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
3.3 São requisitos básicos para a inscrição:
a. Ter nacionalidade brasileira ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.
b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
c. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
d. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo discipli-nar;
e. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direi-tos civis e políticos;
f. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporá-ria;
g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
h. Apresentar no ato da inscrição originais, bem como xerox dos documentos:
RG, CPF, CNH (Categoria AB, para cargo de motorista) e Comprovante de Re-sidência.
3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial no endereço indica-do no ítem 1.3 do presente Edital no período de **09 e 10 de Dezembro de 2020.**
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
3.6 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefo-ne(s) constante(s) da inscrição.
3.7 Será cobrada uma taxa de inscrição que corresponderá a um tipo de ali-mento da cesta básica, na forma a seguir descrita:
Cargos de Nível Superior: 1 lata de leite 400 g ou 2 pacotes de leite de 200 g, com validade mínima de 3 meses, a contar do ato da inscrição.
Cargos de Nível Médio: 1 kg de arroz, com validade mínima de 3 meses, a contar do ato da inscrição.
3.8 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes o candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.9 Em caso de cancelamento da inscrição não será feita a devolução do ali-mento ou seu valor correspondente a título de taxa de inscrição.
3.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será con-siderada apenas a inscrição mais recente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão ho-mologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data de **11 de dezembro de 2020** na forma elencada no item 1.2.
4.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
4.3 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, o qual deverá ser in-terposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devi-damente fundamentado, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 14 de dezembro de 2020, das 08h às 12h.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CANDI-DATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

5.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **PROVA DE TÍTULOS E CURRICULAR,** de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aos cargos de nível superior e médio. Levando em consideração o período de Pan-demia do Covid-19, o que impossibilita a realização de quaisquer métodos de avaliação que acarrete aglomerações.
5.2 O Candidato será avaliado de acordo com a sua vivencia acadêmica e também pelas experiências nas áreas relacionadas.
5.4 A entrega do Currículo deverá ser entregue junto aos documentos de ins-crição, levando em consideração o caráter de urgência de que se trata tal edi-tal.
5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
5.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova de títulos como justificativa de sua ausência de docu-mentos comprobatórios;
5.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
5.12 O resultado da prova de títulos, será divulgado dia **16 de dezembro de 2020**, na forma elencada no item 1.2 deste edital.
5.13 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrôni-co.
5.14. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto neste edital.
5.15 A pontuação máxima dos títulos será de 10,00 (dois) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CANDIDA-TOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

6.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **PROVA TÍTULOS E ANALI-SE E CURRICULAR,** de caráter eliminatório e classificatório para os candida-tos aos cargos de nível médio e superior.
6.2 Os candidatos aprovados serão aqueles que atingirem maior pontuação.
6.3 A análise dos currículos e títulos será de responsabilidade da comissão nomeada para este fim com poderes de acompanhar todos os atos pertinentes ao processo seletivo.
6.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
6.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência;

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o cargo pa-ra o qual se inscreveram.
7.2 A classificação será feita por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;
7.3 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de esco-laridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 do edital.

7.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Re-querimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quan-do da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada impli-cará na desclassificação do candidato.
7.5 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o critério de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito provisório das questões da prova escrita, e do resultado final da prova escrita e prova de títulos, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados, em conformidade com os itens deste edital.
8.2 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irresignação com os respectivos motivos.
8.3 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital serão indeferidos.
8.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no ítem 1.2.
8.6 A Comissão de Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão re-cursos ou revisões adicionais.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado dia 16 de dezembro de 2020 na forma elencada no ítem 1.2 em data definida no item 5.24 deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pela Lei Municipal nº 1.191/2013.
10.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por cargo, na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candi-dato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classi-ficados dar-se-á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.
10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no ítem 1.2.
10.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** onde receberá a lista de documentos exigidos para a contratação, conforme apresenta o Anexo IV, os quais deverão ser apresen-tados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento desta lista. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
10.6 A Contratação será obrigatoriamente seguida a carga horária constante no Anexo I deste Edital, sendo vedada qualquer redução de carga horária, sob qualquer pretexto.
10.7 As vagas para o Processo Seletivo Público para o ano de 2020 E 2021 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada unidade adminis-trativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objetivo su-prir carências em face de ausências legais dos servidores públicos efetivos.
10.8 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para os car-gos, declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.
10.9 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o **ANEXO IV** deste edital.
10.10 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilida-de da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. DO FORO

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Pú-blico de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
c) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
12.2 Os profissionais admitidos em caráter temporário terão, no mínimo, uma avaliação de desempenho funcional a ser realizada no ano de 2020.
12.3 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade on-de atua, terá a sua contratação cessada, mediante parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretária Municipal de Assistência Social, e será considerado eliminado do processo seletivo regido por este Edi-tal.
12.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mauriti-CE, 02 de dezembro de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMANUELE CRISTINA MOURA RAMALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO(R$)
CUIDADOR E AUXILIAR DE CUIDADOR	40h	
VIGIA	40h	
COZINHEIRO	40h	
AUXILIAR DE SERVI-ÇOS GERAIS	40h	
ASSISTENTE SOCIAL	30h	
PSICÓLOGO	40h	

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº: _____

Nome:			
Sexo:	( ) Masculino	( ) Feminino	Data de Nascimento:
Endereço:			
Cidade:			Telefone:
E-mail:			
Filiação:			
RG:			Órgão Emissor:
CPF:			
Portador	( ) Sim		Que tipo?:
Deficiência:	( ) Não		
Necessita de Prova			Que tipo?
Especial?			

CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER

Cargos de Nível Superior
( ) CUIDADOR
( ) AUXILIAR DE CUIDADOR
( ) VIGIA
( ) COZINHEIRO
( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
( ) ASSISTENTE SOCIAL
( ) PSICÓLOGO
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO
( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de Residência ( ) CNH
Mauriti, _____ de Dezembro de 2020
Candidato: _____
Servidor da Secretaria: _____
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
NOME: _____
CARGO: _____
SERVIDOR DA SECRETARIA: _____
Mauriti, _____ de Novembro de 2020

ANEXO IV
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CA-RATER TEMPORÁRIO
-Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante da última eleição;
- Original e 02 cópias de certificado de reservista;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado/diploma que comprove habilitação (escola-ridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias do Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe em caso de nível superior;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Re-gional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 coloridas, iguais;
- Original e 02 cópias da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola (se mulher, com idade ate 40 anos incompletos);
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia da Caixa Econômica – Nº da conta
– Agência – Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental,
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógi- co do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidado- res/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjun- to com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organi- zação das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário indivi- dual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relató- rios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reinte- gração familiar; ii. necessidade de aplicação de no- vas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parce- ria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortaleci- mento ou construção do vínculo com a família de ori- gem ou adotiva, quando for o caso.
PSICOLOGO	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógi- co do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidado- res/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjun- to com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organi- zação das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário indivi- dual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relató- rios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reinte- gração familiar; ii. necessidade de aplicação de no- vas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parce- ria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortaleci- mento ou construção do vínculo com a família de ori- gem ou adotiva, quando for o caso.
CUIDADOR	Cuidados básicos com alimentação, higiene e prote- ção; Organização do ambiente (espaço físico e ativi- dades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, forta- lecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou ado- lescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acom- panhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e

	supervisionado por um profissional de nível superior
AUXILIAR DE CUI-DADOR	Apoio às funções do cuidador; Cuidados com a mo- radia (organização e limpeza do ambiente e prepara- ção dos alimentos, dentre outros)
AUXILIAR DE SER-VIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, pare- des, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utiliza- ção de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de lavanderia (lavar e passar rou- pas); executar outras tarefas compatíveis com a natu- reza da função.
COZINHEIRO	Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, fór- mulas lácteas, hídricas e enterais, que exijam qualifi- cação e experiência
VIGIA	zelar pela guarda e conservação do patrimônio pela ordem e segurança da instituição; exercer a vigilância sistematicamente inspecionando as dependências (áreas comuns), exceto a área externa, para consta- tar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigi- das) incêndios, crimes, entrada de pessoas estra- nhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento; Receber e distribuir as correspon- dências aos setores; Controlar o fluxo de pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria; Registrar o acesso de veículos; Fazer inspe- ção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; Registrar toda e qual- quer ocorrência anormal em livro próprio; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ANEXO VI
RELAÇÃO DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO			
Nome (Completo, sem abreviaturas)			
Cargo Pretendido			
Estado Civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade
Filiação			
CPF	Identidade/Órgão Expedidor	Passaporte (se estrangeiro)	
Endereço (completo e atual)			
Telefone(s):	Celular:( )	Fax:	Email:
Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor unitário e pontuação máxima (estritamente relacionado com o Cargo pretendido):			
A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto senso (Títu- lo de Doutor) – 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:			
B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Tí- tulo de Mestre) - 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:			
C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso (Título de Especialista) – 1,0 (um) ponto, limitado a 02 (dois) cursos:			
D) CURSOS EM GERAL NA AREA DE ATUAÇÃO: - 1,0 (um) ponto, limitado a 02 cur- sos:			
E) EXPERIENCIAS NA AREA NA ATUAÇÃO: - 1.0 (um) ponto, limitado a 03 experiên- cias:			

MAURITI-CE, _____ de Dezembro 2020
_____

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:87543075

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 654/2020 PALHANO, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 654/2020 Palhano, 30 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre o Lei orçamentária Anual do município de Palhano, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palhano, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Palhano para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em obediência ao disposto no parágrafo 5° do art. 165, da Constituição Federal, estima a receita no montante de R$ 38.119.690,00 (trinta e oito milhões e cento e dezenove mil e seiscentos e noventa reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
CAPITULO II
DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, obedecerá ao princípio do equilíbrio das contas públicas em obediência ao § 1º do art. 1º da Lei 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica portanto, estabelecido igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescidas da reserva de contingência no total de R$ 38.119.690,00 (trinta e oito milhões e cento e dezenove mil e seiscentos e noventa reais), sendo especificada, a receita de cada Orçamento:
I – O Orçamento Fiscal: R$ 24.260.440,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta reais);
II – O Orçamento da Seguridade Social: R$ 13.859.250,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, é de R$ 38.119.690,00 (trinta e oito milhões e cento e dezenove mil e seiscentos e noventa reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, sendo especificada, a despesa de cada Orçamento:
I – O Orçamento Fiscal: R$ 24.260.440,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta reais);
II – O Orçamento da Seguridade Social: R$ 13.859.250,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Art. 4º - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação.
Seção III

Da Autorização para a abertura de Créditos Suplementares
Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total a despesa fixada para os Poderes:
Executivo e legislativo mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320/64.
I – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64, denominada, superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no balanço patrimonial consolidado no exercício de 2020.
II - Utilizando-se a fonte de recursos excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior a abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II § 1º e § 3º e 4º do art. 43 da Lei 4.320/64 e do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
III - Utilizando-se a fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, conforme inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64 até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.
IV - Utilizando-se a fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, conforme inciso IV, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64 até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.
CAPITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 6º - Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000 e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.
Parágrafo Único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização da utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.
Art. 8º - Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:
I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função (Anexo I);
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias (Anexo II);
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;
V – Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI – Despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos;
VII – Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
VIII – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por ações;
IX – Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por vínculo de recursos;
X – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;
XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais;
XII – Os valores a serem aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino, e
XIII – Os valores a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde.
Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento da despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes nos anexos desta Lei.
. Art. 10º - Ficam incluídas e/ou alterados na Lei Municipal PPA 2018 – 2021, os programas e ações constantes da presente Lei.
Art. 11 – O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/Ce, em 30 de novembro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal de Palhano			
Orçamento Programa Para o Exercício de 2021			
Quadro Comparativo			**(em R$ 1,00)**
Sec Munic da Agricultura, Abast, Pecuária, Apic e Rec. Hidricos			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	1.389.010,00	-1.389.010,00
1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	88.000,00	-88.000,00
Total da Unidade:	**0,00**	**1.477.010,00**	**-1.477.010,00**
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juventude			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	754.660,00	-754.660,00
1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	387.600,00	695.000,00	-307.400,00
1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	35.000,00	-35.000,00
Total da Unidade:	**387.600,00**	**1.484.660,00**	**-1.097.060,00**
Sec Munic do Trabrabalho e Desenvolvimento Social			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	729.500,00	-729.500,00
1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.000,00	-9.000,00
Total da Unidade:	**0,00**	**738.500,00**	**-738.500,00**
Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	12.000,00	-12.000,00
Total da Unidade:	**0,00**	**12.000,00**	**-12.000,00**
Fundo Municipal de Assistencia Social			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	54.500,00	-54.500,00
1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	674.100,00	665.100,00	9.000,00
1.312.0000.02 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	100.000,00	100.000,00	0,00

1.390.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.900,00	22.900,00	0,00
1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	117.390,00	117.390,00	0,00
1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	326.600,00	74.200,00	252.400,00
Total da Unidade:	**1.240.990,00**	**1.034.090,00**	**206.900,00**
Fundo de Habitacao de Interesse Social			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	48.400,00	-48.400,00

Quadro Comparativo			**(em R$ 1,00)**
1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	42.400,00	-42.400,00
Total da Unidade:	**0,00**	**90.800,00**	**-90.800,00**
Secretaria de Saude Fms			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	20.000,00	-20.000,00
1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.770.540,00	-2.770.540,00
1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4.447.220,00	4.447.220,00	0,00
1.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de	212.000,00	212.000,00	0,00
Servi			
1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00
1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	666.640,00	666.640,00	0,00
1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	530.000,00	530.000,00	0,00
1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	210.000,00	-210.000,00
1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	0,00	50.000,00	-50.000,00
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	348.000,00	348.000,00	0,00
Total da Unidade:	**7.375.860,00**	**10.426.400,00**	**-3.050.540,00**
Secretaria de Educação/Fme			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	110.000,00	-110.000,00
1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	0,00	1.312.740,00	-1.312.740,00
1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00	0,00
1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000,00	16.000,00	0,00
1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	281.000,00	281.000,00	0,00
1.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	365.000,00	365.000,00	0,00
1.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	269.000,00	269.000,00	0,00
1.125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação	80.000,00	80.000,00	0,00
1.125.0000.02 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	157.000,00	157.000,00	0,00
Total da Unidade:	**1.412.000,00**	**2.834.740,00**	**-1.422.740,00**
Fundo Manut Desenv Educação Básica e Valalorização			
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	3.510.720,00	3.510.720,00	0,00
1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	2.340.480,00	2.340.480,00	0,00

Quadro Comparativo			**(em R$ 1,00)**
Unidades Orçamentárias	**Receitas (A)**	**Despesas (B)**	**Diferença(A-B)**
1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00
1.115.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	848.000,00	848.000,00	0,00
Total da Unidade:	**7.971.200,00**	**7.971.200,00**	**0,00**
Sec Munic do Meio Ambiente e Infraestrutura			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	2.369.400,00	-2.369.400,00
1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	512.600,00	-512.600,00
1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	275.000,00	-275.000,00
1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.300,00	160.300,00	0,00
1.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	50.000,00	0,00
1.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	345.000,00	345.000,00	0,00
Total da Unidade:	**555.300,00**	**3.712.300,00**	**-3.157.000,00**
Fundo Municipal do Meio Ambiente			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	118.000,00	-118.000,00
Total da Unidade:	**0,00**	**118.000,00**	**-118.000,00**
Sec Munic do Planej e Gest das Finanças			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	8.963.200,00	2.312.476,00	6.650.724,00
1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	4.617.540,00	0,00	4.617.540,00
1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.770.540,00	0,00	2.770.540,00
1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	820.000,00	0,00	820.000,00
1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	398.000,00	0,00	398.000,00
1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Unidade:	**17.619.280,00**	**2.312.476,00**	**15.306.804,00**
Secretaria de Administração			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	1.480.400,00	-1.480.400,00
Total da Unidade:	**0,00**	**1.480.400,00**	**-1.480.400,00**
Sec Munic de Governo e Articulação Institucional			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	1.785.654,00	-1.785.654,00

Quadro Comparativo			**(em R$ 1,00)**
Unidades Orçamentárias	**Receitas (A)**	**Despesas (B)**	**Diferença(A-B)**
Total da Unidade:	**0,00**	**1.785.654,00**	**-1.785.654,00**
Camara Municipal			
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	0,00	1.084.000,00	-1.084.000,00
Total da Unidade:	**0,00**	**1.084.000,00**	**-1.084.000,00**
Fundo de Municipal de Previdencia Social			
1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.557.460,00	1.557.460,00	0,00
Total da Unidade:	**1.557.460,00**	**1.557.460,00**	**0,00**
Total Geral Receita X Despesas:	**38.119.690,00**	**38.119.690,00**	**0,00**
Resumo Geral Por Fonte	**Receitas (A)**	**Despesas (B)**	**Diferença(A-B)**
1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	8.963.200,00	12.268.000,00	-3.304.800,00
1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	4.617.540,00	1.312.740,00	3.304.800,00
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	3.510.720,00	3.510.720,00	0,00
1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	2.340.480,00	2.340.480,00	0,00
1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00
1.115.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	848.000,00	848.000,00	0,00
1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00	0,00
1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000,00	16.000,00	0,00
1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	281.000,00	281.000,00	0,00

1.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	365.000,00	365.000,00	0,00
1.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	269.000,00	269.000,00	0,00
1.125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação	80.000,00	80.000,00	0,00
1.125.0000.02 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	157.000,00	157.000,00	0,00
1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.770.540,00	2.770.540,00	0,00
1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4.447.220,00	4.447.220,00	0,00
1.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Servi	212.000,00	212.000,00	0,00
1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	1.172.000,00	1.172.000,00	0,00

Quadro Comparativo			**(em R$ 1,00)**
Unidades Orçamentárias	**Receitas (A)**	**Despesas (B)**	**Diferença(A-B)**
1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	666.640,00	666.640,00	0,00
1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	530.000,00	530.000,00	0,00
1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	674.100,00	674.100,00	0,00
1.312.0000.02 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	100.000,00	100.000,00	0,00
1.390.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.900,00	22.900,00	0,00
1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	117.390,00	117.390,00	0,00
1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.534.200,00	1.534.200,00	0,00
1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	398.000,00	398.000,00	0,00
1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.300,00	160.300,00	0,00
1.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	50.000,00	0,00
1.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	345.000,00	345.000,00	0,00
1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	0,00
1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.557.460,00	1.557.460,00	0,00
1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	348.000,00	348.000,00	0,00
Que prevê as Classificações das Deduções retirando-se o primeiro dígito da Natureza da Receita substituindo por "9".			

Quadro Comparativo			**(em R$ 1,00)**
Unidades Orçamentárias	**Receitas (A)**	**Despesas (B)**	**Diferença(A-B)**
Total Geral Receita X Despesas:	**38.119.690,00**	**38.119.690,00**	**0,00**

Tipo Orçamento	Receitas(A)	Despesas(B)	Diferença (A-B)
Orçamento Fiscal	24.260.440,00	24.260.440,00	0,00
Orçamento da Seguridade	13.859.250,00	13.859.250,00	0,00
Orçamento Consoliado	38.119.690,00	38.119.690,00	0,00

Receita por Fontes e Despesa por Órgãos			**(em R$ 1,00)**
Fontes		**Órgãos Municipais**	
Receitas Correntes	38.367.150,00	Camara Municipal	1.084.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.787.360,00	Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	1.785.654,00
Contribuições	674.060,00	Secretaria de Administracao	1.480.400,00
Receita Patrimonial	157.900,00	Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	2.312.476,00
Receita de Serviços	205.600,00	Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	3.830.300,00
Transferências Correntes	35.363.230,00	Secretaria de Educacao/Fme	10.805.940,00
Outras Receitas Correntes	179.000,00	Secretaria de Saude/ Fms	10.426.400,00
Receitas de Capital	1.878.940,00	Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	1.875.390,00
		Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	1.484.660,00
Alienação de Bens	5.300,00	Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	1.477.010,00
Transferências de Capital	1.873.640,00	Fundo Municipal de Previdência Social	1.557.460,00
Receitas Correntes intra-orçamentária	1.178.400,00		
Receitas de Contribuições	1.178.400,00		
Deduções	-3.304.800,00		
Deduções do Fundeb	-3.304.800,00		
Total Geral do Orçamento:	**38.119.690,00**		**38.119.690,00**

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	24.260.440,00	24.260.440,00
Orçamento da Seguridade Social	13.859.250,00	13.859.250,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**38.119.690,00**	**38.119.690,00**

Receita por Fontes e Despesa por Unidades Orçamentárias			**(em R$ 1,00)**
Fontes		**Unidades Orçamentárias**	
Receitas Correntes	38.367.150,00	Camara Municipal	1.084.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.787.360,00	Sec Munic de Governo e Articulação Institucional	1.785.654,00
Contribuições	674.060,00	Secretaria de Administração	1.480.400,00
Receita Patrimonial	157.900,00	Sec Munic do Planej e Gest das Finanças	2.312.476,00
Receita de Serviços	205.600,00	Sec Munic do Meio Ambiente e Infraestrutura	3.712.300,00
Transferências Correntes	35.363.230,00	Fundo Municipal do Meio Ambiente	118.000,00
Outras Receitas Correntes	179.000,00	Secretaria de Educação/Fme	2.834.740,00
Receitas de Capital	1.878.940,00	Fundo Manut Desenv Educação Básica e Valalorização	7.971.200,00
Alienação de Bens	5.300,00	Secretaria de Saude Fms	10.426.400,00
Transferências de Capital	1.873.640,00	Sec Munic do Trabrabalho e Desenvolvimento Social	738.500,00
Receitas Correntes intra-orçamentária	1.178.400,00	Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole	12.000,00
Receitas de Contribuições	1.178.400,00	Fundo Municipal de Assistencia Social	1.034.090,00
Deduções	-3.304.800,00	Fundo de Habitacao de Interesse Social	90.800,00
Deduções do Fundeb	-3.304.800,00	Sec Munic da Cultura, Esporte e Juventude	1.484.660,00
		Sec Munic da Agricultura, Abast, Pecuária, Apic e Rec. Hidricos	1.477.010,00
		Fundo de Municipal de Previdencia Social	1.557.460,00
Total Geral do Orçamento:	**38.119.690,00**		**38.119.690,00**

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	24.260.440,00	24.260.440,00
Orçamento da Seguridade Social	13.859.250,00	13.859.250,00

Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**38.119.690,00**	**38.119.690,00**

Receita por Fontes e Despesa por Funções			**(em R$ 1,00)**
Fontes		**Funções**	
Receitas Correntes	38.367.150,00	Legislativa	1.084.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.787.360,00	Administração	8.160.510,00
Contribuições	674.060,00	Assistência Social	1.875.390,00
Receita Patrimonial	157.900,00	Previdência Social	1.557.460,00
Receita de Serviços	205.600,00	Saúde	10.426.400,00
Transferências Correntes	35.363.230,00	Educação	10.805.940,00
Outras Receitas Correntes	179.000,00	Urbanismo	1.035.900,00
Receitas de Capital	1.878.940,00	Saneamento	165.900,00
Alienação de Bens	5.300,00	Gestão Ambiental	228.900,00
Transferências de Capital	1.873.640,00	Agricultura	389.810,00
Receitas Correntes intra-orçamentária	1.178.400,00	Energia	345.000,00
Receitas de Contribuições	1.178.400,00	Transporte	70.000,00
Deduções	-3.304.800,00	Desporto e Lazer	770.000,00
Deduções do Fundeb	-3.304.800,00	Encargos Especiais	650.000,00
		Reserva de Contingência	554.480,00
Total Geral do Orçamento:	**38.119.690,00**		**38.119.690,00**

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	24.260.440,00	24.260.440,00
Orçamento da Seguridade Social	13.859.250,00	13.859.250,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**38.119.690,00**	**38.119.690,00**

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado			**(em R$ 1,00)**
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985			
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64			
Receitas		**Despesas**	
Receitas Correntes	38.367.150,00	DESPESAS CORRENTES	31.055.190,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.787.360,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.296.384,00
Contribuições	674.060,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.758.806,00
Receita Patrimonial	157.900,00	Superávit Corrente	8.490.360,00
Receita de Serviços	205.600,00		
Transferências Correntes	35.363.230,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.280.020,00
Outras Receitas Correntes	179.000,00	INVESTIMENTOS	5.930.020,00
Receitas de Capital	1.878.940,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00
Alienação de Bens	5.300,00	Déficit de Capital	-4.401.080,00
Transferências de Capital	1.873.640,00		
Receitas Correntes intra-orçamentária	1.178.400,00	Reserva de Contingência	784.480,00
Receitas de Contribuições	1.178.400,00	Reserva de Contingência	784.480,00
Deduções	-3.304.800,00		
Deduções do Fundeb	-3.304.800,00		

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado			**(em R$ 1,00)**
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985			
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64			
Receitas		**Despesas**	
RESUMO			
Receitas Correntes	39.545.550,00	Despesas Correntes	31.055.190,00
Receitas de Capital	1.878.940,00	Despesas de Capital	6.280.020,00
Dedução para o FUNDEB	-3.304.800,00	Reserva de Contingência	784.480,00
Total Geral do Orçamento:	**38.119.690,00**		**38.119.690,00**

RESUMO POR ESFERA		
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	24.260.440,00	24.260.440,00
Orçamento da Seguridade Social	13.859.250,00	13.859.250,00
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**38.119.690,00**	**38.119.690,00**

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes					38.367.150,00
1100.00.00.0000.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.787.360,00	
1110.00.00.0000.000	Impostos			1.079.480,00		
1113.00.00.0000.000	Impostos sobre a Produção e a Circulação			275.600,00		
1113.03.00.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			275.600,00		
1113.03.10.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			265.000,00		
1113.03.11.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			265.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	159.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	66.250,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	39.750,00			
1113.03.40.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			10.600,00		
1113.03.41.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			10.600,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	6.360,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	2.650,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	1.590,00			
1118.00.00.0000.000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			803.880,00		
1118.01.00.0000.000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			99.640,00		

1118.01.10.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			87.980,00		
1118.01.11.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			84.800,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	50.880,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	21.200,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	12.720,00			
1118.01.12.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1118.01.13.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	640,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	260,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	160,00			
1118.01.14.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1118.01.40.0000.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			11.660,00		
1118.01.41.0000.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	640,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	260,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	160,00			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1118.01.42.0000.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1118.01.43.0000.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	640,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	260,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	160,00			
1118.01.44.0000.000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juro			8.480,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	8.480,00			
1118.02.00.0000.000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			704.240,00		
1118.02.30.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			704.240,00		
1118.02.31.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			700.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	420.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	175.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	105.000,00			
1118.02.32.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1118.02.33.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			2.120,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.270,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	530,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	320,00			
1118.02.34.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1120.00.00.0000.000	Taxas			161.480,00		
1122.00.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços			150.000,00		
1122.01.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços			150.000,00		
1122.01.10.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços			150.000,00		
1122.01.11.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			150.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	150.000,00			
1128.00.00.0000.000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios			11.480,00		
1128.01.00.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			11.480,00		
1128.01.10.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			6.180,00		
1128.01.11.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1128.01.12.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros			4.060,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	4.060,00			
1128.01.13.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1128.01.90.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			5.300,00		
1128.01.91.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal			3.180,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	3.180,00			
1128.01.92.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1128.01.93.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa			1.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.060,00			
1130.00.00.0000.000	Contribuição de Melhoria			546.400,00		
1130.00.10.0000.000	Contribuição de Melhoria			546.400,00		
1130.00.11.0000.000	Contribuição de Melhoria - Principal			546.400,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	546.400,00			
1200.00.00.0000.000	Contribuições				674.060,00	
1210.00.00.0000.000	Contribuições Sociais			329.060,00		
1218.00.00.0000.000	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios			329.060,00		
1218.01.00.0000.000	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico para EST/DF/MUN			329.060,00		
1218.01.10.0000.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo			329.060,00		
1218.01.11.0000.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			323.760,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos Seguridade		323.760,00			
1218.01.20.0000.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo			5.300,00		
1218.01.21.0000.000	CPSSS - do Servidor Civil Inativo - Principal			5.300,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos Seguridade		5.300,00			
1240.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			345.000,00		
1240.00.10.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			345.000,00		
1240.00.11.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			345.000,00		
	1.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	345.000,00			

1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial				157.900,00	
1310.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			8.700,00		
1310.01.00.0000.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			8.700,00		
1310.01.10.0000.000	Aluguéis e Arrendamentos			8.700,00		
1310.01.11.0000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			8.700,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	8.700,00			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários			149.200,00		
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias			149.200,00		
1321.00.10.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários			99.200,00		
1321.00.11.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			99.200,00		
1321.00.11.0100.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Royalties			1.000,00		
	1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fiscal	1.000,00			
1321.00.11.0200.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB/FUNDEF			21.200,00		
	1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	Fiscal	12.720,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	8.480,00			
1321.00.11.0306.000	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Outros SUS -Principal			30.000,00		
	1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Seguridade	30.000,00			
1321.00.11.0402.000	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. PNAE Principal			1.000,00		
	1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	Fiscal	1.000,00			
1321.00.11.0403.000	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. PNATE-Principal			5.000,00		
	1.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	Fiscal	5.000,00			
1321.00.11.0404.000	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc, SALÁRIO EDUC-Principal			4.000,00		
	1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	Fiscal	4.000,00			
1321.00.11.0405.000	Rem.Dep.Banc.Rec,Vinc, Outros FNDE -Principal			4.000,00		
	1.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	4.000,00			
1321.00.11.0700.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)			3.000,00		
	1.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	3.000,00			
1321.00.11.0900.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)			1.000,00		
	1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Seguridade	1.000,00			
1321.00.11.1000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros			6.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	6.000,00			
1321.00.11.1002.000	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Out.dest Assist Social-Principal			5.000,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	5.000,00			
1321.00.11.2000.000	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal			18.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	18.000,00			
1321.00.40.0000.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			50.000,00		
1321.00.41.0000.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			50.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	Seguridade	50.000,00			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1321.00.41.0100.000	Remuneração dos Inv.do Reg.Próprio de Prev.do Serv.em Renda Fixa			50.000,00		
1600.00.00.0000.000	Receita de Serviços				205.600,00	
1610.00.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.600,00		
1610.01.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.600,00		
1610.01.10.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.600,00		
1610.01.11.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			10.600,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.600,00			
1690.00.00.0000.000	Outros Serviços			195.000,00		
1690.99.00.0000.000	Outros Serviços			195.000,00		
1690.99.10.0000.000	Outros Serviços			195.000,00		
1690.99.11.0000.000	Outros Serviços - Principal			195.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	195.000,00			
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes				35.363.230,00	
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades			21.112.540,00		
1718.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica E/M			21.112.540,00		
1718.01.00.0000.000	Participação na Receita da União			12.585.520,00		
1718.01.20.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			11.700.000,00		
1718.01.21.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			11.700.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	7.020.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	2.925.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	1.755.000,00			
1718.01.30.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			530.000,00		
1718.01.31.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			530.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	318.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	132.500,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	79.500,00			
1718.01.40.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			350.520,00		
1718.01.41.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			350.520,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	210.310,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	87.630,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	52.580,00			
1718.01.50.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			5.000,00		
1718.01.51.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	3.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	1.250,00			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	750,00			
1718.02.00.0000.000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			159.300,00		
1718.02.20.0000.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			1.300,00		
1718.02.21.0000.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			1.300,00		

	1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fiscal	1.300,00			
1718.02.30.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			24.000,00		
1718.02.31.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			24.000,00		
	1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fiscal	24.000,00			
1718.02.40.0000.000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			1.000,00		
1718.02.41.0000.000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -	Principal		1.000,00		
	1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fiscal	1.000,00			
1718.02.50.0000.000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50			13.000,00		
1718.02.51.0000.000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal			13.000,00		
	1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fiscal	13.000,00			
1718.02.60.0000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			120.000,00		
1718.02.61.0000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			120.000,00		
	1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fiscal	120.000,00			
1718.03.00.0000.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Pú			4.795.220,00		
1718.03.10.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			2.867.220,00		
1718.03.11.0000.000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - Principal			2.867.220,00		
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	2.867.220,00			
1718.03.20.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			900.000,00		
1718.03.21.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal			900.000,00		
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	900.000,00			
1718.03.30.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			100.000,00		
1718.03.31.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal			100.000,00		
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	100.000,00			
1718.03.40.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			30.000,00		
1718.03.41.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal			30.000,00		
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	30.000,00			

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1718.03.50.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			150.000,00		
1718.03.51.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			150.000,00		
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	150.000,00			
1718.03.90.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			748.000,00		
1718.03.91.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal			748.000,00		
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	400.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	348.000,00			
1718.05.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			1.161.000,00		
1718.05.10.0000.000	Transferências do Salário-Educação			240.000,00		
1718.05.11.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal			240.000,00		
	1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	Fiscal	240.000,00			
1718.05.20.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			16.000,00		
1718.05.21.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			16.000,00		
	1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	Fiscal	16.000,00			
1718.05.31.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			280.000,00		
	1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	Fiscal	280.000,00			
1718.05.40.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			360.000,00		
1718.05.41.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			360.000,00		
	1.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	Fiscal	360.000,00			
1718.05.90.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			265.000,00		
1718.05.91.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			265.000,00		
	1.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	265.000,00			
1718.06.00.0000.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			31.800,00		
1718.06.10.0000.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			31.800,00		
1718.06.11.0000.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			31.800,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	19.080,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	7.950,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	4.770,00			
1718.10.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.829.700,00		
1718.10.10.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			300.000,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado **(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1718.10.11.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			300.000,00		
	1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Uniã	Seguridade	300.000,00			
1718.10.20.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			53.000,00		
1718.10.21.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			53.000,00		
	1.125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação	Fiscal	53.000,00			
1718.10.90.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União			807.600,00		
1718.10.91.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			807.600,00		
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Fiscal	420.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Fiscal	387.600,00			
1718.12.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			669.100,00		
1718.12.10.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			669.100,00		
1718.12.11.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			669.100,00		
1718.12.11.0100.000	Proteção Social Básica - FNAS			342.000,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	342.000,00			
1718.12.11.2100.000	Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - FNAS			48.000,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	48.000,00			
1718.12.11.2200.000	Componente Programa Primeira Infância do SUAS - FNAS			63.000,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	63.000,00			
1718.12.11.2800.000	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			63.300,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	63.300,00			
1718.12.11.9900.000	Outras Transferências - FNAS			152.800,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	152.800,00			
1718.99.00.0000.000	Outras Transferências da União			550.000,00		
1718.99.10.0000.000	Outras Transferências da União			550.000,00		
1718.99.11.0000.000	Outras Transferências da União - Principal			550.000,00		
	1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Seguridade	100.000,00			

	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Fiscal	400.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	Seguridade	50.000,00			
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			6.260.690,00		
1728.00.00.0000.000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios			6.260.690,00		
1728.01.00.0000.000	Participação na Receita dos Estados			4.887.200,00		
1728.01.10.0000.000	Cota-Parte do ICMS			4.346.000,00		
1728.01.11.0000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal			4.346.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.607.600,00			
Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	1.086.500,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	651.900,00			
1728.01.20.0000.000	Cota-Parte do IPVA			420.000,00		
1728.01.21.0000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal			420.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	252.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	105.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	63.000,00			
1728.01.30.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios			21.200,00		
1728.01.31.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			21.200,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.720,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	5.300,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	3.180,00			
1728.01.40.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			47.000,00		
1728.01.41.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			47.000,00		
	1.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	47.000,00			
1728.01.50.0000.000	Outras Participações na Receita dos Estados			53.000,00		
1728.01.51.0000.000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal			53.000,00		
	1.125.0000.02 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	Fiscal	53.000,00			
1728.02.00.0000.000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			1.600,00		
1728.02.30.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º			1.600,00		
1728.02.31.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal			1.600,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.600,00			
1728.03.00.0000.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			40.600,00		
1728.03.10.0000.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			40.600,00		
1728.03.11.0000.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal			40.600,00		
	1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Esta	Seguridade	40.600,00			
1728.07.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			100.000,00		
1728.07.10.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			100.000,00		
1728.07.11.0000.000	Transferências de Estados destinados a Assistencia Social-Principal			100.000,00		
	1.312.0000.02 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	Seguridade	100.000,00			
1728.10.00.0000.000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			641.000,00		
1728.10.10.0000.000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			590.000,00		
1728.10.11.0000.000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			590.000,00		
Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Esta	Seguridade	590.000,00			
1728.10.20.0000.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			51.000,00		
1728.10.21.0000.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal			51.000,00		
	1.125.0000.02 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	Fiscal	51.000,00			
1728.99.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados			590.290,00		
1728.99.10.0000.000	Outras Transferências dos Estados			590.290,00		
1728.99.11.0000.000	Outras Transferências dos Estados - Principal			590.290,00		
1728.99.11.0102.000	Transferências Transporte Escolar Ensino Médio			53.000,00		
	1.125.0000.02 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	Fiscal	53.000,00			
1728.99.11.0103.000	Transferências do Estado para Programa de Assistência Social			139.290,00		
	1.390.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade	22.900,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Seguridade	116.390,00			
1728.99.11.0104.000	Outras Transferências Do Estado - Demais Áreas			398.000,00		
	1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Fiscal	398.000,00			
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			30.000,00		
1738.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios			30.000,00		
1738.02.00.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			30.000,00		
1738.02.10.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			30.000,00		
1738.02.11.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			30.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	30.000,00			
1740.00.00.0000.000	Transferências de Instituições Privadas			10.000,00		
1741.01.00.0000.000	Outras Transferências de Instituições Privadas			10.000,00		
1741.01.01.0000.000	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			10.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.000,00			
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas			7.950.000,00		
1758.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios			7.950.000,00		
1758.01.00.0000.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação			7.950.000,00		
1758.01.10.0000.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação			5.830.000,00		
1758.01.11.0000.000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - Principal			5.830.000,00		
	1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	Fiscal	3.498.000,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	2.332.000,00			
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes				179.000,00	
1910.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			58.000,00		
1910.06.00.0000.000	Multas por Danos Ambientais			11.000,00		
Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
1910.06.10.0000.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais			11.000,00		
1910.06.11.0000.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal			11.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	11.000,00			
1910.07.00.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			21.000,00		
1910.07.10.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			21.000,00		

1910.07.11.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal			21.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	21.000,00			
1910.08.00.0000.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			26.000,00		
1910.08.10.0000.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			26.000,00		
1910.08.11.0000.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal			26.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	26.000,00			
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			121.000,00		
1921.00.00.0000.000	Indenizações			21.000,00		
1921.01.00.0000.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			21.000,00		
1921.01.10.0000.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			21.000,00		
1921.01.11.0000.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal			21.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	21.000,00			
1922.00.00.0000.000	Restituições			100.000,00		
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições			100.000,00		
1922.99.10.0000.000	Outras Restituições			100.000,00		
1922.99.11.0000.000	Outras Restituições - Principal			100.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	100.000,00			
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital					1.878.940,00
2200.00.00.0000.000	Alienação de Bens				5.300,00	
2210.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis			5.300,00		
2213.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			5.300,00		
2213.00.10.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			5.300,00		
2213.00.11.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			5.300,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	5.300,00			
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital				1.873.640,00	
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades			1.837.600,00		
2418.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios			1.837.600,00		
2418.03.00.0000.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			212.000,00		
2418.03.10.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			212.000,00		
2418.03.11.0000.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			212.000,00		
Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
	1.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Seguridade	212.000,00			
2418.05.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			27.000,00		
2418.05.10.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			27.000,00		
2418.05.11.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			27.000,00		
	1.125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação	Fiscal	27.000,00			
2418.10.00.0000.000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			1.272.000,00		
2418.10.10.0000.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			1.272.000,00		
2418.10.11.0000.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			1.272.000,00		
	1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Uniã	Seguridade	872.000,00			
	1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Seguridade	400.000,00			
2418.12.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			326.600,00		
2418.12.10.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			326.600,00		
2418.12.11.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			326.600,00		
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Seguridade	326.600,00			
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			36.040,00		
2428.00.00.0000.000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			36.040,00		
2428.10.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			36.040,00		
2428.10.10.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			36.040,00		
2428.10.11.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			36.040,00		
	1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Esta	Seguridade	36.040,00			
7000.00.00.0000.000	Receitas Correntes intra-orçamentária					1.178.400,00
7200.00.00.0000.000	Receitas de Contribuições intra-orçamentária				1.178.400,00	
7210.00.00.0000.000	Contribuições Sociais			1.178.400,00		
7218.00.00.0000.000	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios			1.178.400,00		
7218.03.00.0000.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			1.178.400,00		
7218.03.11.0000.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			1.178.400,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	Seguridade	1.178.400,00			
7218.04.10.0000.000	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo			1.178.400,00		
9000.00.00.0000.000	Deduções					-3.304.800,00
9500.00.00.0000.000	Deduções do Fundeb				-3.304.800,00	
9510.00.00.0000.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Receitas Correntes			-3.304.800,00		
9517.00.00.0000.000	Deduções do FUNDEB Transferências Correntes			-3.304.800,00		
9517.10.00.0000.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferências da União e de suas Entidades			-2.347.360,00		
Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.
9517.18.00.0000.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferências da União - Específica E/M			-2.347.360,00		
9517.18.01.0000.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Participação na Receita da União			-2.341.000,00		
9517.18.01.2100.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-2.340.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	-2.340.000,00			
9517.18.01.5100.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			-1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	-1.000,00			
9517.18.06.0000.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			-6.360,00		
9517.18.06.1100.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			-6.360,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	-6.360,00			
9517.20.00.0000.000	Deduções do FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Intergovernamentais			-957.440,00		
9517.28.00.0000.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferências dos Estados - Específica E/M			-957.440,00		
9517.28.01.0000.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados			-957.440,00		
9517.28.01.1100.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal			-869.200,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	-869.200,00			
9517.28.01.2100.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal			-84.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	-84.000,00			
9517.28.01.3100.000	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			-4.240,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	-4.240,00			
Total Geral:						**38.119.690,00**

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.

Demonstrativo das Receitas para Formação do FUNDEB			
Conforme Nota Técnica Nº 456/2008/GENOC/CCONT - STN de 08 de Maio de 2008			
Receita	**Previsão R$**	**Vinculação**	**Valor Vinculado**
ITCMD	0,00	20,00 %	0,00
FPM	11.700.000,00	20,00 %	2.340.000,00
ITR	5.000,00	20,00 %	1.000,00
ICMS desoneração L.C. Nº 87/96	31.800,00	20,00 %	6.360,00
ICMS	4.346.000,00	20,00 %	869.200,00
IPVA	420.000,00	20,00 %	84.000,00
IPI Exportação	21.200,00	20,00 %	4.240,00
Totais	**16.524.000,00**		**3.304.800,00**
RESUMO POR ESFERA			
Esfera do Orçamento	**Previsão da Receita R$**		
Orçamento Fiscal	24.260.440,00		
Orçamento da Seguridade Social	13.859.250,00		
Orçamento de Investimento	0,00		
Total da Previsão	**38.119.690,00**		

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 01 Camara Municipal						
Unidade Orçamentária: 01 Camara Municipal						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.057.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				755.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			755.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			615.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	615.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			140.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	140.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				302.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			4.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	4.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			298.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			17.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	17.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			20.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	20.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			6.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			35.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	35.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	20.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			168.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	168.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			30.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			2.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					27.000,00
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			27.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			12.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	15.000,00			
Total da Unidade:						**1.084.000,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional						
Unidade Orçamentária: 01 Sec Munic de Governo e ArticulaçãoInstitucional						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.775.654,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.339.654,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.334.654,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			24.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	24.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.014.550,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.014.550,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			296.104,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	296.104,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	5.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			436.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			65.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	65.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			80.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	80.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			40.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	40.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			250.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	250.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.000,00			
Total da Unidade:						**1.785.654,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 03 Secretaria de Administracao						
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Administração						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.445.400,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				835.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			825.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			50.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	50.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			675.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	675.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			100.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	100.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			600,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	600,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			10.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				609.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			609.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.800,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.800,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			32.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	32.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			450.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	450.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			20.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	20.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			70.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	70.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	5.000,00			
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					35.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			25.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	25.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.000,00			
Total da Unidade:						**1.480.400,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 04 Sec Munic do Planej e Gestao dasFinanc						
Unidade Orçamentária: 01 Sec Munic do Planej e Gest dasFinanças						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.394.996,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				835.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			820.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			20.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	20.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			660.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	660.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			50.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	50.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			90.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	90.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			15.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	15.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				559.996,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			559.996,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			8.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	8.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			22.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	22.000,00			

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			18.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	18.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			299.996,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	299.996,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			210.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	210.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			2.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					363.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00	
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			13.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	13.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				350.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			350.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	350.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					554.480,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				554.480,00	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			554.480,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	554.480,00			
Total da Unidade:						**2.312.476,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 05 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura						
Unidade Orçamentária: 01 Sec Munic do Meio Ambiente eInfraestrutura						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.803.700,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				870.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			860.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			380.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	380.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			180.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	180.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	500,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			10.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.933.200,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			28.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	28.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.905.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.400,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.400,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			482.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	402.000,00			
	1.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	Fiscal	80.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			358.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	358.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.030.300,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	555.000,00			
	1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Pe	Fiscal	160.300,00			
	1.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	Fiscal	50.000,00			
	1.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	Fiscal	265.000,00			
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			30.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	30.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					908.600,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				908.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			908.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			895.600,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	108.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Fiscal	512.600,00			
	1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Fiscal	275.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	5.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			8.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	8.000,00			
Total da Unidade:						**3.712.300,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 05 Sec Munic do M Ambiente eInfraestrutura						
Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente						

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					106.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				52.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			46.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			15.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	15.000,00			
3.1.90.11.08	VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO - VS			25.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	25.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			6.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	6.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			6.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	6.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				54.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			54.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			6.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			12.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			12.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			12.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.000,00			
Total da Unidade:						**118.000,00**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 06 Secretaria de Educacao/Fme						
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Educação/Fme						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.269.250,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				582.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			557.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			110.000,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	110.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			386.100,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	110.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	276.100,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			60.600,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	60.600,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			500,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	500,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			25.300,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	25.300,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.686.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.686.750,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			15.300,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	15.300,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			493.020,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	170.510,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	Fiscal	35.510,00			
	1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	Fiscal	6.000,00			
	1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	Fiscal	281.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			173.700,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	82.600,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	Fiscal	86.100,00			
	1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	Fiscal	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			974.890,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	396.890,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	Fiscal	106.000,00			
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
	1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	Fiscal	5.000,00			
	1.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	Fiscal	365.000,00			
	1.125.0000.02 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	Fiscal	102.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			10.000,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	10.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			8.480,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	8.480,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			6.360,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	6.360,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			5.000,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					565.490,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				565.490,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			565.490,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			439.000,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	35.000,00			
	1.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	269.000,00			
	1.125.0000.01 - Transferências de Convênios - União/Educação	Fiscal	80.000,00			

	1.125.0000.02 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	Fiscal	55.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			116.490,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	100.100,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	Fiscal	16.390,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00		
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Fiscal	10.000,00			
Total da Unidade:						**2.834.740,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 06 Secretaria de Educacao/Fme						
Unidade Orçamentária: 02 Fundo Manut Desenv Educação Básica e Valalorização						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.784.390,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.101.720,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			6.412.380,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			661.900,00		
	1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	Fiscal	360.900,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	301.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			5.314.480,00		
	1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	Fiscal	2.288.480,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	906.000,00			
	1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da U	Fiscal	1.272.000,00			
	1.115.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da U	Fiscal	848.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			436.000,00		
	1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	Fiscal	304.000,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	132.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			689.340,00		
	1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	Fiscal	557.340,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	132.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				682.670,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			682.670,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			19.000,00		
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	19.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			328.000,00		
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	328.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			88.000,00		
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	88.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			157.170,00		
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	157.170,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			85.000,00		
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	85.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			5.500,00		
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	5.500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					186.810,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				186.810,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			186.810,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			145.810,00		
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	145.810,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			41.000,00		
	1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	41.000,00			
Total da Unidade:						**7.971.200,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 07 Secretaria de Saude/ Fms						
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Saude Fms						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.594.460,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.033.440,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.993.440,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			855.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	60.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	795.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.855.440,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	7.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	559.220,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	1.289.220,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			282.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	80.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	202.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	1.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			40.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	16.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	24.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.561.020,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			530.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	400.000,00			
	1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Seguridade	130.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.031.020,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			94.000,00		
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	54.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Seguridade	30.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	Seguridade	10.000,00			

3.3.90.14.00	Diárias - Civil			48.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	28.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	20.000,00			
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo			861.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	260.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	376.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	122.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Seguridade	90.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	Seguridade	10.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			208.300,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	5.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	84.300,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	20.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	59.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Seguridade	30.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	Seguridade	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.716.820,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	5.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	1.068.820,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	1.544.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	59.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Seguridade	30.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	Seguridade	10.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			10.600,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	10.600,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			58.300,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	58.300,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			22.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	22.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			2.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.831.940,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.831.940,00	
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.831.940,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			2.070.640,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	20.000,00			
	1.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	212.000,00			
	1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Rep	Seguridade	1.172.000,00			
	1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Rep	Seguridade	666.640,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			751.300,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	80.300,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	177.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	Seguridade	54.000,00			
	1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Seguridade	400.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Seguridade	30.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	Seguridade	10.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00		
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	Seguridade	10.000,00			
Total da Unidade:						**10.426.400,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social						
Unidade Orçamentária: 01 Sec Munic do Trabrabalho e Desenvolvimento Social						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					688.500,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				407.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			376.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			35.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	35.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			300.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	300.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			40.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	40.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	1.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			31.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	31.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				281.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			281.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			15.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	15.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			74.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	69.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	5.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			3.500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			22.000,00		

	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	20.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			140.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	138.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	2.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			20.000,00		
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	20.000,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	5.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	1.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			32.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	32.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	10.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			8.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	8.000,00			
Total da Unidade:						**738.500,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv.Social						
Unidade Orçamentária: 02 Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			3.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.000,00			
Total da Unidade:						**12.000,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv.Social						
Unidade Orçamentária: 03 Fundo Municipal de Assistencia Social						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					884.990,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			250.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			163.000,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	163.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			85.000,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	85.000,00			
3.1.90.14.00	Diárias - Civil			1.100,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	1.100,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	1.000,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				634.890,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			634.890,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			6.400,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	6.400,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			111.290,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	6.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	80.900,00			
	1.312.0000.02 - Transferências de Convênios - Assistência Social -	Seguridade	14.000,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Ass	Seguridade	10.390,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			61.400,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	9.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	4.500,00			
	1.390.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade	22.900,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Ass	Seguridade	25.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			171.800,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.500,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	123.300,00			
	1.312.0000.02 - Transferências de Convênios - Assistência Social -	Seguridade	15.000,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Ass	Seguridade	30.000,00			
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			282.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	33.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	134.000,00			
	1.312.0000.02 - Transferências de Convênios - Assistência Social -	Seguridade	71.000,00			

	1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Ass	Seguridade	44.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	1.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					149.100,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				149.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			149.100,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			74.200,00		
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Seguridade	74.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			74.900,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	Seguridade	66.900,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Ass	Seguridade	8.000,00			
Total da Unidade:						**1.034.090,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv.Social						
Unidade Orçamentária: 04 Fundo de Habitacao de InteresseSocial						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					26.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			18.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	18.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	3.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	5.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					64.800,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				64.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			64.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			64.800,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	22.400,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Seguridade	42.400,00			
Total da Unidade:						**90.800,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 09 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent						
Unidade Orçamentária: 01 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juventude						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					731.940,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				365.240,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			361.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			10.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			320.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	320.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			30.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	30.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			4.240,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	4.240,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				366.700,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			2.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			364.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			3.780,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	3.780,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			64.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	64.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			8.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	8.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			7.420,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	7.420,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			69.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	69.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			211.000,00		
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	211.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	500,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					752.720,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				752.720,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			752.720,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			740.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	10.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Fiscal	695.000,00			
	1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Fiscal	35.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			12.720,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.720,00			

Total da Unidade:						**1.484.660,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 10 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H						
Unidade Orçamentária: 01 Sec Munic da Agricultura, Abast, Pecuária, Apic e Rec. Hidricos						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.166.700,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				659.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			655.240,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			121.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	121.060,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			452.120,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	452.120,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			81.060,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	81.060,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			4.260,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	4.260,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				507.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			507.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			4.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	4.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			58.500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	58.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			68.500,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	68.500,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			374.200,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	374.200,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	1.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					310.310,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				310.310,00	
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			310.310,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			289.110,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	201.110,00			
	1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de	Fiscal	88.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			21.200,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	21.200,00			
Total da Unidade:						**1.477.010,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: 11 Fundo Municipal de Previdência Social						
Unidade Orçamentária: 02 Fundo de Municipal de Previdencia Social						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.314.210,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.209.130,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.208.070,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas			860.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	860.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões			210.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	210.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			2.120,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	2.120,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar			42.400,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	42.400,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			75.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	75.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			13.250,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	13.250,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.300,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	5.300,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			1.060,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	1.060,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				105.080,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			105.080,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			5.300,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	5.300,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			3.180,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	3.180,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			17.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	17.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			3.700,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	3.700,00			
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	60.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			10.600,00		

	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	10.600,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			5.300,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	5.300,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.250,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			13.250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			13.250,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	13.250,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					230.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				230.000,00	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			230.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	Seguridade	230.000,00			
Total da Unidade:						**1.557.460,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas						**(em R$ 1,00)**
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Origem	Cat. Econ.
Total Geral da Despesa:						**38.119.690,00**

R ESUMO POR ESFER A

Esfera do Orçamento	Fixação da Despesa
Orçamento Fiscal	24.260.440,00
Orçamento da Seguridade Social	13.859.250,00
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	**38.119.690,00**

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 01 - Camara Municipal					
Unidade 01 - Camara Municipal					
01	Legislativa	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031	Ação Legislativa	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031.0001	Manutencao das Atividades Legislativas	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031.0001.1.001	Reforma do Prédio da Câmara	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	Objetivo:				
	Reforma do Prédio da Câmara				
01.031.0001.2.001	Manutencao das Atividades do Legislativo Municipal	0,00	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00
Total da Unidade:		**27.000,00**	**1.057.000,00**	**0,00**	**1.084.000,00**
Total do Órgao:		**27.000,00**	**1.057.000,00**	**0,00**	**1.084.000,00**

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 02 - Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional					
Unidade 01 - Sec Munic de Governo e Articulação Institucional					
04	Administração	0,00	1.785.654,00	0,00	1.785.654,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.785.654,00	0,00	1.785.654,00
04.122.0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	1.785.654,00	0,00	1.785.654,00
04.122.0002.2.002	Prover Recursos para o Desenv das Ativ do Gabinete	0,00	1.785.654,00	0,00	1.785.654,00
Total da Unidade:		**0,00**	**1.785.654,00**	**0,00**	**1.785.654,00**
Total do Órgao:		**0,00**	**1.785.654,00**	**0,00**	**1.785.654,00**

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 03 - Secretaria deAdministracao					
Unidade 01 - Secretaria deAdministração					
04	Administração	0,00	1.480.400,00	0,00	1.480.400,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.480.400,00	0,00	1.480.400,00
04.122.0004	Programa de Administracao do Pessoal, Material e	0,00	1.480.400,00	0,00	1.480.400,00
04.122.0004.2.005	Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	1.480.400,00	0,00	1.480.400,00
Total da Unidade:		**0,00**	**1.480.400,00**	**0,00**	**1.480.400,00**
Total do Órgao:		**0,00**	**1.480.400,00**	**0,00**	**1.480.400,00**

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 04 - Sec Munic do Planej e Gestao dasFinanc					
Unidade 01 - Sec Munic do Planej e Gest dasFinanças					
04	Administração	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
04.123	Administracão Financeira	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
04.123.0005	Programa de Arrecadacao e de Execucao	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
04.123.0005.2.006	Arrecadação de Tributos, Controle Orcamentário e Contabilidade	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
28	Encargos Especiais	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.843.0000	Operacoes Especiais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.843.0000.2.007	Pagamento da Dívida Contratada	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000	Operacoes Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000.2.008	Pagamento das Sentencas Judiciais	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
28.846.0000.2.009	Contribuição para Formacao do PASEP	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
Total da Unidade:		**0,00**	**1.757.996,00**	**554.480,00**	**2.312.476,00**
Total do Órgao:		**0,00**	**1.757.996,00**	**554.480,00**	**2.312.476,00**

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					(em R$ 1,00)
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 05 - Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura					
Unidade 01 - Sec Munic do Meio Ambiente e Infraestrutura					
04	Administração	0,00	2.016.400,00	0,00	2.016.400,00
04.122	Administração Geral	0,00	2.016.400,00	0,00	2.016.400,00
04.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	2.016.400,00	0,00	2.016.400,00
04.122.0024.2.010	Funcionamento das Atividades do Setor Administrativo	0,00	2.016.400,00	0,00	2.016.400,00
15	Urbanismo	582.600,00	453.300,00	0,00	1.035.900,00
15.122	Administração Geral	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.122.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.122.0006.2.011	Manutenção das Ações do Consórcio de Resíduos Sólidos	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	522.600,00	263.300,00	0,00	785.900,00
15.451.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	172.600,00	0,00	0,00	172.600,00
15.451.0006.1.003	Construcao, Ampliacao e Reforma de Areas de Lazer e Recreacao	172.600,00	0,00	0,00	172.600,00
15.451.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	350.000,00	263.300,00	0,00	613.300,00
15.451.0007.1.004	Construcao, Ampliacao e Reforma de Infr Estrutura Viária	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15.451.0007.2.012	Manutenção da Infraestrutura Viária	0,00	263.300,00	0,00	263.300,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
15.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
15.452.0010.2.013	Manuteção de Cemitérios Público	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
15.452.0010.2.014	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.782.0007.1.005	Construção e Reforma de Passagem Molhada	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17	Saneamento	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17.512.0009	Abastecimento de Agua	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17.512.0009.1.006	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.544	Recursos Hídricos	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.544.0008	Fortalecimento dos Recursos Hidricos	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.544.0008.1.007	Construção de Barragens e Açudes	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
25	Energia	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
25.452	Seviços Urbanos	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 05 - Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura					
Unidade 01 - Sec Munic do Meio Ambiente e Infraestrutura					
25.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
25.452.0010.2.016	Manuetenção da Iluminação Pública	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
26	Transporte	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
26.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
26.782.0007.1.008	Ampliação e Melhoria das Estradas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0007.2.017	Conservação das Estradas Municipais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade:		**877.600,00**	**2.834.700,00**	**0,00**	**3.712.300,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 05 - Sec Munic do M Ambiente eInfraestrutura					
Unidade 02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
18	Gestão Ambiental	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
18.541.0029	Preservacao Ambiental	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
18.541.0029.2.066	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Total da Unidade:		**0,00**	**118.000,00**	**0,00**	**118.000,00**
Total do Órgao:		**877.600,00**	**2.952.700,00**	**0,00**	**3.830.300,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 06 - Secretaria de Educacao/Fme					
Unidade 01 - Secretaria deEducação/Fme					
12	Educação	439.000,00	2.395.740,00	0,00	2.834.740,00
12.122	Administração Geral	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00
12.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00
12.122.0024.2.018	Manutenção das Atividades Adminstrativa da Secretaria de Educação.	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00
12.361	Ensino Fundamental	439.000,00	1.224.100,00	0,00	1.663.100,00
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	439.000,00	1.224.100,00	0,00	1.663.100,00
12.361.0014.1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00
12.361.0014.1.010	Construção, Ampliação e Reforma de Infra estrutura Esportiva nas Escolas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.361.0014.2.019	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	0,00	624.710,00	0,00	624.710,00
12.361.0014.2.020	Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	0,00	410.300,00	0,00	410.300,00
12.361.0014.2.021	Alimentação Escolar - PNAEF	0,00	173.090,00	0,00	173.090,00
12.361.0014.2.022	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.362.0017	Apoio ao Ensino Medio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.362.0017.2.023	Manutenção do Ensino Medio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	98.900,00	0,00	98.900,00
12.365.0013	Desenvolvimento da Educacao Infantil	0,00	98.900,00	0,00	98.900,00
12.365.0013.2.026	Programa Alimentação Pré Escolar	0,00	14.100,00	0,00	14.100,00
12.365.0013.2.065	Programa Alimentação Escolar Ensino Infantil	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00

12.366.0016	Programa Recomeco	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
12.366.0016.2.027	Programa de Alimentação Escolar - PNAEJA	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
Total da Unidade:		**439.000,00**	**2.395.740,00**	**0,00**	**2.834.740,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 06 - Secretaria de Educacao/Fme					
Unidade 02 - Fundo Manut Desenv Educação Básica e Valalorização					
12	Educação	145.810,00	7.825.390,00	0,00	7.971.200,00
12.361	Ensino Fundamental	90.000,00	6.048.730,00	0,00	6.138.730,00
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	90.000,00	6.048.730,00	0,00	6.138.730,00
12.361.0014.1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Educacionais da Rede de Ensino Fund 40%	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
12.361.0014.2.028	Manuteção do Ensino Fundamental - 40%	0,00	2.808.500,00	0,00	2.808.500,00
12.361.0014.2.029	Remuneração e Valorização do Magistério 60%	0,00	3.240.230,00	0,00	3.240.230,00
12.365	Educação Infantil	55.810,00	1.729.280,00	0,00	1.785.090,00
12.365.0013	Desenvolvimento da Educacao Infantil	55.810,00	1.729.280,00	0,00	1.785.090,00
12.365.0013.1.013	Construção de Creches e Ampliação da Rede Escolar Infantil	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00
12.365.0013.2.030	Manutenção da Educação Infantil - 40%	0,00	204.570,00	0,00	204.570,00
12.365.0013.2.031	Remuneração do Magistério da Educação Infantil - 60%	0,00	1.524.710,00	0,00	1.524.710,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	47.380,00	0,00	47.380,00
12.366.0016	Programa Recomeco	0,00	47.380,00	0,00	47.380,00
12.366.0016.2.032	Educação de Jovens e Adultos - 40%	0,00	29.600,00	0,00	29.600,00
12.366.0016.2.033	Remuneração do Magistério Educação Jovens e Adultos - 60%	0,00	17.780,00	0,00	17.780,00
Total da Unidade:		**145.810,00**	**7.825.390,00**	**0,00**	**7.971.200,00**
Total do Órgao:		**584.810,00**	**10.221.130,00**	**0,00**	**10.805.940,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 07 - Secretaria de Saude/Fms					
Unidade 01 - Secretaria de Saude Fms					
10	Saúde	2.070.640,00	8.355.760,00	0,00	10.426.400,00
10.122	Administração Geral	0,00	1.751.720,00	0,00	1.751.720,00
10.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	1.130.720,00	0,00	1.130.720,00
10.122.0024.2.034	Func das Ativ Administrativas da Sec de Saúde - EFMS	0,00	1.130.720,00	0,00	1.130.720,00
10.122.1000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	0,00	621.000,00	0,00	621.000,00
10.122.1000.2.067	Enfretamento da Emergencia Covid -19	0,00	621.000,00	0,00	621.000,00
10.301	Atenção Básica	560.640,00	2.807.000,00	0,00	3.367.640,00
10.301.0020	Servico de Atencao Basica	560.640,00	2.807.000,00	0,00	3.367.640,00
10.301.0020.1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	560.640,00	0,00	0,00	560.640,00
10.301.0020.2.035	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde bloco Atenção Básica	0,00	2.807.000,00	0,00	2.807.000,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	3.563.000,00	0,00	5.073.000,00
10.302.0025	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	3.563.000,00	0,00	5.073.000,00
10.302.0025.1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Hospitalares	1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00
10.302.0025.2.036	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares	0,00	3.033.000,00	0,00	3.033.000,00
10.302.0025.2.037	Implantação e Operacionalização do Consórcio de Saúde da Mic.de Russas	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.304.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.304.0026.2.062	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
10.305.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
10.305.0026.2.038	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
Total da Unidade:		**2.070.640,00**	**8.355.760,00**	**0,00**	**10.426.400,00**
Total do Órgao:		**2.070.640,00**	**8.355.760,00**	**0,00**	**10.426.400,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 08 - Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					
Unidade 01 - Sec Munic do Trabrabalho e Desenvolvimento Social					
08	Assistência Social	0,00	738.500,00	0,00	738.500,00
08.122	Administração Geral	0,00	738.500,00	0,00	738.500,00
08.122.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	738.500,00	0,00	738.500,00
08.122.1315.2.039	Manutenção das Ativ. Administrativas da da Secretaria do Trab e Assist.Social	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
08.122.1315.2.040	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
08.122.1315.2.041	Funcionamento e Manutenção dos Conselhos da Aréa de Assistência- Cmas e Cmdca	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.1315.2.068	Enfrentamento da Emergência COVID19-ASSIST. SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Unidade:		**0,00**	**738.500,00**	**0,00**	**738.500,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 08 - Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					
Unidade 02 - Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole					
08	Assistência Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.1315.2.042	Assistência as Crianças e aos Adolescentes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da Unidade:		**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 08 - Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social					
Unidade 03 - Fundo Municipal de Assistencia Social					

08	Assistência Social	84.800,00	949.290,00	0,00	1.034.090,00
08.122	Administração Geral	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.122.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	46.500,00	0,00	46.500,00
08.122.1315.2.043	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
08.122.1315.2.063	Realização de Conferências do Município de Palhano	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244	Assistência Comunitária	84.800,00	902.790,00	0,00	987.590,00
08.244.0027	Assistencia a Familia	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
08.244.0027.2.044	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
08.244.1315	Gestão da Política da Assistência Social	84.800,00	843.390,00	0,00	928.190,00
08.244.1315.1.017	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
08.244.1315.2.047	Apoio a Gestão IGD/SUAS	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
08.244.1315.2.048	Proteção Social Básica PSB/CRAS/FNAS	0,00	309.200,00	0,00	309.200,00
08.244.1315.2.049	Apoio a Gestao IGDBF	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
08.244.1315.2.050	Proteção Social Básica - PAB/CRAS/PAIF- FEAS	0,00	192.390,00	0,00	192.390,00
08.244.1315.2.051	Primeira Infancia do SUAS - Criança Feliz	0,00	146.400,00	0,00	146.400,00
08.244.1315.2.061	Ações do BPC na Escola - Questionários	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
08.244.1315.2.064	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSMEC	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Total da Unidade:		**84.800,00**	**949.290,00**	**0,00**	**1.034.090,00**
Programa de Trabalho – Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 08 - Sec Munic do Trabalho e Desenv.Social					
Unidade 04 - Fundo de Habitacao de Interesse Social					
08	Assistência Social	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
08.482	Habitação Urbana	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
08.482.1315	Gestão da Política da Assistência Social	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
08.482.1315.1.018	Construção e Melhoria de Moradias Populares	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
Total da Unidade:		**90.800,00**	**0,00**	**0,00**	**90.800,00**
Total do Órgao:		**175.600,00**	**1.699.790,00**	**0,00**	**1.875.390,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 09 - Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent					
Unidade 01 - Sec Munic da Cultura, Esporte e Juventude					
04	Administração	0,00	714.660,00	0,00	714.660,00
04.122	Administração Geral	0,00	714.660,00	0,00	714.660,00
04.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	714.660,00	0,00	714.660,00
04.122.0024.2.052	Manut das Ativ da Sec de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	714.660,00	0,00	714.660,00
27	Desporto e Lazer	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812	Desporto Comunitário	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812.0019	Esporte para Todos	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812.0019.1.019	Construção e Reforma de Infrastrutura Esportiva	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
27.812.0019.2.054	Apoio as Atividades Esportivas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da Unidade:		**740.000,00**	**744.660,00**	**0,00**	**1.484.660,00**
Total do Órgao:		**740.000,00**	**744.660,00**	**0,00**	**1.484.660,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 10 - Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H					
Unidade 01 - Sec Munic da Agricultura, Abast, Pecuária, Apic e Rec. Hidricos					
04	Administração	0,00	1.055.400,00	0,00	1.055.400,00
04.122	Administração Geral	0,00	1.055.400,00	0,00	1.055.400,00
04.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	1.055.400,00	0,00	1.055.400,00
04.122.0024.2.055	Manut das Ativ da Sec de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura	0,00	1.055.400,00	0,00	1.055.400,00
17	Saneamento	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.511.0009	Abastecimento de Agua	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.511.0009.2.056	Manut e Oper do Sistema de Abastecimento dagua nas Zonas Rurais	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
18	Gestão Ambiental	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
18.541.0029	Preservacao Ambiental	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
18.541.0029.2.057	Preservacao Ambiental	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
20	Agricultura	289.110,00	100.700,00	0,00	389.810,00
20.544	Recursos Hídricos	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.544.0009	Abastecimento de Agua	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.544.0009.2.058	Manutencao e Operacionalizacao do Sistem a de Abastecimento de Agua	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.605	Abastecimento	289.110,00	15.900,00	0,00	305.010,00
20.605.0010	Servicos Publicos Essenciais	289.110,00	15.900,00	0,00	305.010,00
20.605.0010.1.020	Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Público	239.110,00	0,00	0,00	239.110,00
20.605.0010.1.021	Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Público	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.605.0010.2.059	Manutencao de Mercado Publico Municipal	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
20.606	Extensão Rural	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
20.606.0012	Apoio a Agropecuaria	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
20.606.0012.2.060	Apoio a Agropecuaria	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
Total da Unidade:		**289.110,00**	**1.187.900,00**	**0,00**	**1.477.010,00**
Total do Órgao:		**289.110,00**	**1.187.900,00**	**0,00**	**1.477.010,00**
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 11 - Fundo Municipal de Previdência Social					
Unidade 02 - Fundo de Municipal de Previdencia Social					
09	Previdência Social	0,00	1.327.460,00	230.000,00	1.557.460,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.327.460,00	0,00	1.327.460,00
09.272.0003	Programa de Seguridade Social	0,00	1.327.460,00	0,00	1.327.460,00

09.272.0003.2.003	Pagamentos de Beneficios Previdenciários	0,00	1.123.000,00	0,00	1.123.000,00
09.272.0003.2.004	Gestão Administrativa do Fundo de Previdência	0,00	204.460,00	0,00	204.460,00
09.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
09.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
09.999.9999.9.002	Reserva de Contingência - RPPS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
Total da Unidade:		**0,00**	**1.327.460,00**	**230.000,00**	**1.557.460,00**
Total do Órgao:		**0,00**	**1.327.460,00**	**230.000,00**	**1.557.460,00**
Total Geral:		**4.764.760,00**	**32.570.450,00**	**784.480,00**	**38.119.690,00**

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031	Ação Legislativa	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031.0001	Manutencao das Atividades Legislativas	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031.0001.1.001	Reforma do Prédio da Câmara	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	Objetivo:				
	Reforma do Prédio da Câmara				
01.031.0001.2.001	Manutencao das Atividades do Legislativo Municipal	0,00	1.057.000,00	0,00	1.057.000,00
04	Administração	0,00	8.160.510,00	0,00	8.160.510,00
04.122	Administração Geral	0,00	7.052.514,00	0,00	7.052.514,00
04.122.0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	1.785.654,00	0,00	1.785.654,00
04.122.0002.2.002	Prover Recursos para o Desenv das Ativ do Gabinete	0,00	1.785.654,00	0,00	1.785.654,00
04.122.0004	Programa de Administracao do Pessoal, Material e	0,00	1.480.400,00	0,00	1.480.400,00
04.122.0004.2.005	Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	1.480.400,00	0,00	1.480.400,00
04.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	3.786.460,00	0,00	3.786.460,00
04.122.0024.2.010	Funcionamento das Atividades do Setor Administrativo	0,00	2.016.400,00	0,00	2.016.400,00
04.122.0024.2.052	Manut das Ativ da Sec de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	714.660,00	0,00	714.660,00
04.122.0024.2.055	Manut das Ativ da Sec de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura	0,00	1.055.400,00	0,00	1.055.400,00
04.123	Administracão Financeira	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
04.123.0005	Programa de Arrecadacao e de Execucao	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
04.123.0005.2.006	Arrecadação de Tributos, Controle Orcamentário e Contabilidade	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
08	Assistência Social	175.600,00	1.699.790,00	0,00	1.875.390,00
08.122	Administração Geral	0,00	785.000,00	0,00	785.000,00
08.122.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	785.000,00	0,00	785.000,00
08.122.1315.2.039	Manutenção das Ativ. Administrativas da da Secretaria do Trab e Assist.Social	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
08.122.1315.2.040	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00
08.122.1315.2.041	Funcionamento e Manutenção dos Conselhos da Aréa de Assistência- Cmas e Cmdca	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.122.1315.2.068	Enfrentamento da Emergência COVID19-ASSIST. SOCIAL	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.122.1315.2.043	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
08.122.1315.2.063	Realização de Conferências do Município de Palhano	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.1315.2.042	Assistência as Crianças e aos Adolescentes	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244	Assistência Comunitária	84.800,00	902.790,00	0,00	987.590,00
08.244.0027	Assistencia a Familia	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
08.244.0027.2.044	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
08.244.1315	Gestão da Política da Assistência Social	84.800,00	843.390,00	0,00	928.190,00
08.244.1315.1.017	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	84.800,00	0,00	0,00	84.800,00
08.244.1315.2.047	Apoio a Gestão IGD/SUAS	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado **(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
08.244.1315.2.048	Proteção Social Básica PSB/CRAS/FNAS	0,00	309.200,00	0,00	309.200,00
08.244.1315.2.049	Apoio a Gestao IGDBF	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
08.244.1315.2.050	Proteção Social Básica - PAB/CRAS/PAIF- FEAS	0,00	192.390,00	0,00	192.390,00
08.244.1315.2.051	Primeira Infancia do SUAS - Criança Feliz	0,00	146.400,00	0,00	146.400,00
08.244.1315.2.061	Ações do BPC na Escola - Questionários	0,00	16.900,00	0,00	16.900,00
08.244.1315.2.064	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSMEC	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.482	Habitação Urbana	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
08.482.1315	Gestão da Política da Assistência Social	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
08.482.1315.1.018	Construção e Melhoria de Moradias Populares	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
09	Previdência Social	0,00	1.327.460,00	230.000,00	1.557.460,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.327.460,00	0,00	1.327.460,00
09.272.0003	Programa de Seguridade Social	0,00	1.327.460,00	0,00	1.327.460,00
09.272.0003.2.003	Pagamentos de Beneficios Previdenciários	0,00	1.123.000,00	0,00	1.123.000,00
09.272.0003.2.004	Gestão Administrativa do Fundo de Previdência	0,00	204.460,00	0,00	204.460,00
09.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
09.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
09.999.9999.9.002	Reserva de Contingência - RPPS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10	Saúde	2.070.640,00	8.355.760,00	0,00	10.426.400,00
10.122	Administração Geral	0,00	1.751.720,00	0,00	1.751.720,00
10.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	1.130.720,00	0,00	1.130.720,00
10.122.0024.2.034	Func das Ativ Administrativas da Sec de Saúde - EFMS	0,00	1.130.720,00	0,00	1.130.720,00
10.122.1000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	0,00	621.000,00	0,00	621.000,00
10.122.1000.2.067	Enfretamento da Emergencia Covid -19	0,00	621.000,00	0,00	621.000,00
10.301	Atenção Básica	560.640,00	2.807.000,00	0,00	3.367.640,00
10.301.0020	Servico de Atencao Basica	560.640,00	2.807.000,00	0,00	3.367.640,00
10.301.0020.1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	560.640,00	0,00	0,00	560.640,00
10.301.0020.2.035	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde bloco Atenção Básica	0,00	2.807.000,00	0,00	2.807.000,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	3.563.000,00	0,00	5.073.000,00
10.302.0025	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	3.563.000,00	0,00	5.073.000,00
10.302.0025.1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Hospitalares	1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00
10.302.0025.2.036	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares	0,00	3.033.000,00	0,00	3.033.000,00
10.302.0025.2.037	Implantação e Operacionalização do Consórcio de Saúde da Mic.de Russas	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00

10.304	Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.304.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.304.0026.2.062	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
10.305.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
10.305.0026.2.038	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					**(em R$ 1,00)**
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	**Especificação**	**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
12	Educação	584.810,00	10.221.130,00	0,00	10.805.940,00
12.122	Administração Geral	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00
12.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00
12.122.0024.2.018	Manutenção das Atividades Adminstrativa da Secretaria de Educação.	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00
12.361	Ensino Fundamental	529.000,00	7.272.830,00	0,00	7.801.830,00
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	529.000,00	7.272.830,00	0,00	7.801.830,00
12.361.0014.1.009	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00
12.361.0014.1.010	Construção, Ampliação e Reforma de Infra estrutura Esportiva nas Escolas	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
12.361.0014.2.019	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	0,00	624.710,00	0,00	624.710,00
12.361.0014.2.020	Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	0,00	410.300,00	0,00	410.300,00
12.361.0014.2.021	Alimentação Escolar - PNAEF	0,00	173.090,00	0,00	173.090,00
12.361.0014.2.022	Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.361.0014.1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Educacionais da Rede de Ensino Fund 40%	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
12.361.0014.2.028	Manuteção do Ensino Fundamental - 40%	0,00	2.808.500,00	0,00	2.808.500,00
12.361.0014.2.029	Remuneração e Valorização do Magistério 60%	0,00	3.240.230,00	0,00	3.240.230,00
12.362	Ensino Médio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.362.0017	Apoio ao Ensino Medio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.362.0017.2.023	Manutenção do Ensino Medio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.365	Educação Infantil	55.810,00	1.828.180,00	0,00	1.883.990,00
12.365.0013	Desenvolvimento da Educacao Infantil	55.810,00	1.828.180,00	0,00	1.883.990,00
12.365.0013.2.026	Programa Alimentação Pré Escolar	0,00	14.100,00	0,00	14.100,00
12.365.0013.2.065	Programa Alimentação Escolar Ensino Infantil	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
12.365.0013.1.013	Construção de Creches e Ampliação da Rede Escolar Infantil	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00
12.365.0013.2.030	Manutenção da Educação Infantil - 40%	0,00	204.570,00	0,00	204.570,00
12.365.0013.2.031	Remuneração do Magistério da Educação Infantil - 60%	0,00	1.524.710,00	0,00	1.524.710,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	56.390,00	0,00	56.390,00
12.366.0016	Programa Recomeco	0,00	56.390,00	0,00	56.390,00
12.366.0016.2.027	Programa de Alimentação Escolar - PNAEJA	0,00	9.010,00	0,00	9.010,00
12.366.0016.2.032	Educação de Jovens e Adultos - 40%	0,00	29.600,00	0,00	29.600,00
12.366.0016.2.033	Remuneração do Magistério Educação Jovens e Adultos - 60%	0,00	17.780,00	0,00	17.780,00
15	Urbanismo	582.600,00	453.300,00	0,00	1.035.900,00
15.122	Administração Geral	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.122.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.122.0006.2.011	Manutenção das Ações do Consórcio de Residuos Sólidos	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	522.600,00	263.300,00	0,00	785.900,00
15.451.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	172.600,00	0,00	0,00	172.600,00
15.451.0006.1.003	Construcao, Ampliacao e Reforma de Areas de Lazer e Recreacao	172.600,00	0,00	0,00	172.600,00
15.451.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	350.000,00	263.300,00	0,00	613.300,00

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					(em R$ 1,00)
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
15.451.0007.1.004	Construcao, Ampliacao e Reforma de Infr Estrutura Viária	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
15.451.0007.2.012	Manutenção da Infraestrutura Viária	0,00	263.300,00	0,00	263.300,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
15.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
15.452.0010.2.013	Manuteção de Cemitérios Público	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
15.452.0010.2.014	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.782.0007.1.005	Construção e Reforma de Passagem Molhada	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17	Saneamento	150.000,00	15.900,00	0,00	165.900,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.511.0009	Abastecimento de Agua	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.511.0009.2.056	Manut e Oper do Sistema de Abastecimento dagua nas Zonas Rurais	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17.512.0009	Abastecimento de Agua	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17.512.0009.1.006	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	95.000,00	133.900,00	0,00	228.900,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	133.900,00	0,00	133.900,00
18.541.0029	Preservacao Ambiental	0,00	133.900,00	0,00	133.900,00
18.541.0029.2.066	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
18.541.0029.2.057	Preservacao Ambiental	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
18.544	Recursos Hídricos	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.544.0008	Fortalecimento dos Recursos Hidricos	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.544.0008.1.007	Construção de Barragens e Açudes	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
20	Agricultura	289.110,00	100.700,00	0,00	389.810,00
20.544	Recursos Hídricos	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.544.0009	Abastecimento de Agua	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.544.0009.2.058	Manutencao e Operacionalizacao do Sistem a de Abastecimento de Agua	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.605	Abastecimento	289.110,00	15.900,00	0,00	305.010,00
20.605.0010	Servicos Publicos Essenciais	289.110,00	15.900,00	0,00	305.010,00
20.605.0010.1.020	Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Público	239.110,00	0,00	0,00	239.110,00
20.605.0010.1.021	Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Público	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.605.0010.2.059	Manutencao de Mercado Publico Municipal	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
20.606	Extensão Rural	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
20.606.0012	Apoio a Agropecuaria	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00

20.606.0012.2.060	Apoio a Agropecuaria	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
25	Energia	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
25.452	Seviços Urbanos	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
25.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00

Programa de Trabalho - OrçamentoConsolidado					(em R$ 1,00)
Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	Especificação	Projeto	Atividade	Operações Especiais	Total
25.452.0010.2.016	Manuetenção da Iluminação Pública	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
26	Transporte	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
26.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
26.782.0007.1.008	Ampliação e Melhoria das Estradas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0007.2.017	Conservação das Estradas Municipais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812	Desporto Comunitário	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812.0019	Esporte para Todos	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812.0019.1.019	Construção e Reforma de Infrastrutura Esportiva	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
27.812.0019.2.054	Apoio as Atividades Esportivas	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.843.0000	Operacoes Especiais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.843.0000.2.007	Pagamento da Dívida Contratada	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000	Operacoes Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000.2.008	Pagamento das Sentencas Judiciais	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
28.846.0000.2.009	Contribuição para Formacao do PASEP	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
Total:		4.764.760,00	32.570.450,00	784.480,00	38.119.690,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado					(em R$ 1,00)
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031	Ação Legislativa	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
01.031.0001	Manutencao das Atividades Legislativas	27.000,00	1.057.000,00	0,00	1.084.000,00
04	Administração	0,00	8.160.510,00	0,00	8.160.510,00
04.122	Administração Geral	0,00	7.052.514,00	0,00	7.052.514,00
04.122.0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	1.785.654,00	0,00	1.785.654,00
04.122.0004	Programa de Administracao do Pessoal, Material e	0,00	1.480.400,00	0,00	1.480.400,00
04.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	3.786.460,00	0,00	3.786.460,00
04.123	Administracão Financeira	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
04.123.0005	Programa de Arrecadacao e de Execucao	0,00	1.107.996,00	0,00	1.107.996,00
08	Assistência Social	175.600,00	1.699.790,00	0,00	1.875.390,00
08.122	Administração Geral	0,00	785.000,00	0,00	785.000,00
08.122.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	785.000,00	0,00	785.000,00
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.243.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244	Assistência Comunitária	84.800,00	902.790,00	0,00	987.590,00
08.244.0027	Assistencia a Familia	0,00	59.400,00	0,00	59.400,00
08.244.1315	Gestão da Política da Assistência Social	84.800,00	843.390,00	0,00	928.190,00
08.482	Habitação Urbana	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
08.482.1315	Gestão da Política da Assistência Social	90.800,00	0,00	0,00	90.800,00
09	Previdência Social	0,00	1.327.460,00	230.000,00	1.557.460,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.327.460,00	0,00	1.327.460,00
09.272.0003	Programa de Seguridade Social	0,00	1.327.460,00	0,00	1.327.460,00
09.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
09.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10	Saúde	2.070.640,00	8.355.760,00	0,00	10.426.400,00
10.122	Administração Geral	0,00	1.751.720,00	0,00	1.751.720,00
10.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	1.130.720,00	0,00	1.130.720,00
10.122.1000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	0,00	621.000,00	0,00	621.000,00
10.301	Atenção Básica	560.640,00	2.807.000,00	0,00	3.367.640,00
10.301.0020	Servico de Atencao Basica	560.640,00	2.807.000,00	0,00	3.367.640,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	3.563.000,00	0,00	5.073.000,00
10.302.0025	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.510.000,00	3.563.000,00	0,00	5.073.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.304.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
10.305.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	141.040,00	0,00	141.040,00
12	Educação	584.810,00	10.221.130,00	0,00	10.805.940,00
12.122	Administração Geral	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00
12.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	956.230,00	0,00	956.230,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado					(em R$ 1,00)
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361	Ensino Fundamental	529.000,00	7.272.830,00	0,00	7.801.830,00
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	529.000,00	7.272.830,00	0,00	7.801.830,00
12.362	Ensino Médio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.362.0017	Apoio ao Ensino Medio	0,00	107.500,00	0,00	107.500,00
12.365	Educação Infantil	55.810,00	1.828.180,00	0,00	1.883.990,00

12.365.0013	Desenvolvimento da Educacao Infantil	55.810,00	1.828.180,00	0,00	1.883.990,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	56.390,00	0,00	56.390,00
12.366.0016	Programa Recomeco	0,00	56.390,00	0,00	56.390,00
15	Urbanismo	582.600,00	453.300,00	0,00	1.035.900,00
15.122	Administração Geral	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.122.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	522.600,00	263.300,00	0,00	785.900,00
15.451.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	172.600,00	0,00	0,00	172.600,00
15.451.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	350.000,00	263.300,00	0,00	613.300,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
15.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17	Saneamento	150.000,00	15.900,00	0,00	165.900,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.511.0009	Abastecimento de Agua	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17.512.0009	Abastecimento de Agua	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	95.000,00	133.900,00	0,00	228.900,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	133.900,00	0,00	133.900,00
18.541.0029	Preservacao Ambiental	0,00	133.900,00	0,00	133.900,00
18.544	Recursos Hídricos	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.544.0008	Fortalecimento dos Recursos Hidricos	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
20	Agricultura	289.110,00	100.700,00	0,00	389.810,00
20.544	Recursos Hídricos	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.544.0009	Abastecimento de Agua	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
20.605	Abastecimento	289.110,00	15.900,00	0,00	305.010,00
20.605.0010	Servicos Publicos Essenciais	289.110,00	15.900,00	0,00	305.010,00
20.606	Extensão Rural	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
20.606.0012	Apoio a Agropecuaria	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
25	Energia	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
25.452	Seviços Urbanos	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
25.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
26	Transporte	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado					(em R$ 1,00)
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	50.000,00	20.000,00	0,00	70.000,00
27	Desporto e Lazer	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812	Desporto Comunitário	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
27.812.0019	Esporte para Todos	740.000,00	30.000,00	0,00	770.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.843.0000	Operacoes Especiais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28.846.0000	Operacoes Especiais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00	554.480,00
Total:		4.764.760,00	32.570.450,00	784.480,00	38.119.690,00

Programas de Trabalho				(em R$ 1,00)
Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.084.000,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.084.000,00
01.031.0001	Manutencao das Atividades Legislativas	0,00	0,00	1.084.000,00
04	Administração	0,00	0,00	8.160.510,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	7.052.514,00
04.122.0002	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.785.654,00
04.122.0004	Programa de Administracao do Pessoal, Material e Patrimonio	0,00	0,00	1.480.400,00
04.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	0,00	3.786.460,00
04.123	Administracão Financeira	0,00	0,00	1.107.996,00
04.123.0005	Programa de Arrecadacao e de Execucao Orcamentaria	0,00	0,00	1.107.996,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.875.390,00
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	785.000,00
08.122.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	0,00	785.000,00
08.243	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	12.000,00
08.243.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	0,00	12.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	987.590,00
08.244.0027	Assistencia a Familia	0,00	0,00	59.400,00
08.244.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	0,00	928.190,00
08.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	90.800,00
08.482.1315	Gestão da Política da Assistência Social	0,00	0,00	90.800,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	1.557.460,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.327.460,00
09.272.0003	Programa de Seguridade Social	0,00	0,00	1.327.460,00
09.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00
09.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	230.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	10.426.400,00
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.751.720,00
10.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	0,00	1.130.720,00
10.122.1000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	0,00	0,00	621.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.367.640,00

10.301.0020	Servico de Atencao Basica	0,00	0,00	3.367.640,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.073.000,00
10.302.0025	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.073.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	93.000,00
10.304.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	0,00	93.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	141.040,00
10.305.0026	Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	0,00	0,00	141.040,00
12	Educação	0,00	0,00	10.805.940,00
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	956.230,00
12.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio Administrativo	0,00	0,00	956.230,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.801.830,00

Programas de Trabalho (em R$ 1,00)

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	7.801.830,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	107.500,00
12.362.0017	Apoio ao Ensino Medio	0,00	0,00	107.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.883.990,00
12.365.0013	Desenvolvimento da Educacao Infantil	0,00	0,00	1.883.990,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	56.390,00
12.366.0016	Programa Recomeco	0,00	0,00	56.390,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.035.900,00
15.122	Administração Geral	0,00	0,00	28.000,00
15.122.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	28.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	785.900,00
15.451.0006	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	172.600,00
15.451.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	0,00	0,00	613.300,00
15.452	Seviços Urbanos	0,00	0,00	162.000,00
15.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	0,00	162.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	60.000,00
15.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	0,00	0,00	60.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	165.900,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	15.900,00
17.511.0009	Abastecimento de Agua	0,00	0,00	15.900,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	150.000,00
17.512.0009	Abastecimento de Agua	0,00	0,00	150.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	228.900,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	133.900,00
18.541.0029	Preservacao Ambiental	0,00	0,00	133.900,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	95.000,00
18.544.0008	Fortalecimento dos Recursos Hidricos	0,00	0,00	95.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	389.810,00
20.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	63.600,00
20.544.0009	Abastecimento de Agua	0,00	0,00	63.600,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	305.010,00
20.605.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	0,00	305.010,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	21.200,00
20.606.0012	Apoio a Agropecuaria	0,00	0,00	21.200,00
25	Energia	0,00	0,00	345.000,00
25.452	Seviços Urbanos	0,00	0,00	345.000,00
25.452.0010	Servicos Publicos Essenciais	0,00	0,00	345.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	70.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	70.000,00
26.782.0007	Desenvolvimento de Infraestrutura Viaria	0,00	0,00	70.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	770.000,00

Programas de Trabalho (em R$ 1,00)

Demonstrativo de Funções Subfunções e Programas Conforme o Vínculo de Recurso - Orçamento Consolidado

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Vinculados	Ordinários	Total
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	770.000,00
27.812.0019	Esporte para Todos	0,00	0,00	770.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	650.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	350.000,00
28.843.0000	Operacoes Especiais	0,00	0,00	350.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300.000,00
28.846.0000	Operacoes Especiais	0,00	0,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	554.480,00
Total:		0,00	0,00	38.119.690,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado (em R$ 1,00)

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					31.055.190,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.296.384,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			17.455.184,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas			860.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	860.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões			210.000,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	210.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			2.447.080,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	620.060,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	35.000,00			

	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	110.000,00			
	1.112.0000.00 - Transferências do	Fiscal	360.900,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	301.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	60.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	795.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	163.000,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	2.120,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar			42.400,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	42.400,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			12.052.690,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	4.146.670,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	307.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	276.100,00			
	1.112.0000.00 - Transferências do	Fiscal	2.288.480,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	906.000,00			
	1.114.0000.00 - Transferências do	Fiscal	1.272.000,00			
	1.115.0000.00 - Transferências do	Fiscal	848.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	559.220,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	1.289.220,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	85.000,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	75.000,00			
3.1.90.11.08	VENC VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO - VS			25.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	25.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.715.014,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	883.164,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	40.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	60.600,00			
	1.112.0000.00 - Transferências do	Fiscal	304.000,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	132.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	80.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	202.000,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao Seguridade		13.250,00			
3.1.90.14.00	Diárias - Civil			1.100,00		
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	1.100,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			96.600,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	93.100,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	2.000,00			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						(em R$ 1,00)
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	500,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	1.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.300,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao Seguridade		5.300,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			841.200,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	54.500,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	31.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	25.300,00			
	1.112.0000.00 - Transferências do	Fiscal	557.340,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	132.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	16.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	24.000,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao Seguridade		1.060,00			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.758.806,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			4.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	4.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			2.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.000,00			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			558.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	28.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	400.000,00			
	1.290.0000.00 - Outros Recursos	Seguridade	130.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.194.806,00		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			94.000,00		
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	54.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências	Seguridade	30.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial Seguridade		10.000,00			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			5.300,00		
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao Seguridade		5.300,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			215.860,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	108.980,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	15.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	15.300,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	19.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	28.000,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	20.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	6.400,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao Seguridade		3.180,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.675.810,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	690.500,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	99.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	170.510,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	328.000,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do	Fiscal	35.510,00			
	1.121.0000.00 - Transferências de	Fiscal	6.000,00			

	1.122.0000.00 - Transferências de	Fiscal	281.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	260.000,00			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						(em R$ 1,00)
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	376.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	122.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	85.900,00			
	1.312.0000.02 - Transferências de	Seguridade	14.000,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de	Seguridade	10.390,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	17.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências	Seguridade	90.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial	Seguridade	10.000,00			
	1.620.0000.00 - Contribuição para o	Fiscal	80.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			8.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	8.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			75.320,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	7.420,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	15.500,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	4.500,00			
	1.390.0000.00 - Outros Recursos	Seguridade	22.900,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de	Seguridade	25.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			6.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	6.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			35.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	35.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.289.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	615.500,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	34.500,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	82.600,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	88.000,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do	Fiscal	86.100,00			
	1.121.0000.00 - Transferências de	Fiscal	5.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	84.300,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	20.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	59.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	125.300,00			
	1.312.0000.02 - Transferências de	Seguridade	15.000,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de	Seguridade	30.000,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	3.700,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências	Seguridade	30.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial	Seguridade	10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.134.376,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	2.320.196,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	184.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	396.890,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	157.170,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do	Fiscal	106.000,00			
	1.121.0000.00 - Transferências de	Fiscal	5.000,00			
	1.123.0000.00 - Transferências de	Fiscal	365.000,00			
	1.125.0000.02 - Transferências de	Fiscal	102.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	1.068.820,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	1.544.000,00			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						(em R$ 1,00)
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	59.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	136.000,00			
	1.312.0000.02 - Transferências de	Seguridade	71.000,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de	Seguridade	44.000,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	60.000,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências	Seguridade	30.000,00			
	1.530.0000.00 - Transferência da União	Fiscal	160.300,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial	Seguridade	10.000,00			
	1.610.0000.00 - Contribuição de	Fiscal	50.000,00			
	1.620.0000.00 - Contribuição para o	Fiscal	265.000,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			101.200,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	50.000,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	20.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	10.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	10.600,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	10.600,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			374.080,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	212.000,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	5.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	8.480,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	85.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	58.300,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	5.300,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			22.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	12.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			142.860,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	107.000,00			

	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	2.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	6.360,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	5.500,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	22.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			16.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	7.000,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	2.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	5.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	2.000,00			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.280.020,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.930.020,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.930.020,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			4.763.160,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	331.110,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	54.400,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	35.000,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	145.810,00			
	1.124.0000.00 - Outras Transferências	Fiscal	269.000,00			
	1.125.0000.01 - Transferências de	Fiscal	80.000,00			
	1.125.0000.02 - Transferências de	Fiscal	55.000,00			

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						(em R$ 1,00)
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	20.000,00			
	1.215.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	212.000,00			
	1.220.0000.01 - Transferências de	Seguridade	1.172.000,00			
	1.220.0000.02 - Transferências de	Seguridade	666.640,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências	Fiscal	1.207.600,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências	Seguridade	116.600,00			
	1.520.0000.00 - Outras Transferências	Fiscal	398.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.120.860,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	113.920,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	10.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	100.100,00			
	1.113.0000.00 - Transferências do	Fiscal	41.000,00			
	1.120.0000.00 - Transferência do	Fiscal	16.390,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	80.300,00			
	1.214.0000.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	177.000,00			
	1.214.2100.00 - Transferências Fundo a	Seguridade	54.000,00			
	1.290.0000.00 - Outros Recursos	Seguridade	400.000,00			
	1.311.0000.00 - Transferência de	Seguridade	66.900,00			
	1.390.0000.01 - Transferência de	Seguridade	8.000,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	13.250,00			
	1.510.0000.00 - Outras Transferências	Seguridade	30.000,00			
	1.550.0000.00 - Transferência Especial	Seguridade	10.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			46.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	18.000,00			
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Seguridade	8.000,00			
	1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e	Fiscal	10.000,00			
	1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e	Seguridade	10.000,00			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				350.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			350.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			350.000,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	350.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					784.480,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				784.480,00	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			784.480,00		
	1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	Fiscal	554.480,00			
	1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao	Seguridade	230.000,00			
Total da Despesa:						38.119.690,00

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						(em R$ 1,00)
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.

RESUMO POR ESFERA	
Esfera do Orçamento	Fixação da Despesa
Orçamento Fiscal	24.260.440,00
Orçamento da Seguridade Social	13.859.250,00
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	38.119.690,00

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções				(em R$ 1,00)
Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985				
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Camara Municipal	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	0,00	0,00	0,00	1.785.654,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	1.480.400,00
Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	0,00	0,00	0,00	1.107.996,00
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	2.016.400,00
Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00	714.660,00
Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00	1.055.400,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.084.000,00	0,00	0,00	8.160.510,00

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções				(em R$ 1,00)
Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985				
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	1.875.390,00
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	1.875.390,00

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções				(em R$ 1,00)
Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985				
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00	10.805.940,00
Secretaria de Saude/ Fms	0,00	10.426.400,00	0,00	0,00
Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.557.460,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.557.460,00	10.426.400,00	0,00	10.805.940,00

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções				(em R$ 1,00)
Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985				
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	1.035.900,00	0,00
Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	1.035.900,00	0,00

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções				(em R$ 1,00)
Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985				
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	150.000,00	213.000,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	15.900,00	15.900,00	0,00	389.810,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	165.900,00]	228.900,00	0,00	389.810,00

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções				(em R$ 1,00)
Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985				
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES			
	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Co municações
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções **(em R$ 1,00)**

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	FUNÇÕES					
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.000,00
Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.654,00
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.400,00
Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	0,00	0,00	0,00	650.000,00	554.480,00	2.312.476,00
Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	345.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	3.830.300,00
Secretaria de Educacao/Fme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.805.940,00
Secretaria de Saude/ Fms	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.426.400,00
Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.390,00
Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	1.484.660,00
Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.010,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.460,00
Total:	**345.000,00**	**70.000,00**	**770.000,00**	**650.000,00**	**554.480,00**	**38.119.690,00**

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1113.03.11.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
1113.03.41.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
1118.01.11.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
1118.01.12.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
1118.01.13.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
1118.01.14.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1118.01.41.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
1118.01.42.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
1118.01.43.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
1118.01.44.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juro	
1118.02.31.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1118.02.32.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
1118.02.33.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1118.02.34.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
1122.01.11.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1128.01.11.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	
1128.01.12.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	
1128.01.13.0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	
1128.01.91.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	
1128.01.92.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	
1128.01.93.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	
1130.00.11.0000	Contribuição de Melhoria - Principal	
1218.01.11.0000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	
1218.01.21.0000	CPSSS - do Servidor Civil Inativo - Principal	
1240.00.11.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
1310.01.11.0000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1321.00.11.0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Royalties	
1321.00.11.0200	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB/FUNDEF	
1321.00.11.0306	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Outros SUS -Principal	
1321.00.11.0402	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. PNAE Principal	
1321.00.11.0403	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. PNATE-Principal	
1321.00.11.0404	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc, SALÁRIO EDUC-Principal	
1321.00.11.0405	Rem.Dep.Banc.Rec,Vinc, Outros FNDE -Principal	
1321.00.11.0700	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1321.00.11.0900	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
1321.00.11.1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	
1321.00.11.1002	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Out.dest Assist Social-Principal	
1321.00.11.2000	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	
1321.00.41.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1610.01.11.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1690.99.11.0000	Outros Serviços - Principal	
1718.01.21.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
1718.01.31.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
1718.01.41.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
1718.01.51.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
1718.02.21.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	
1718.02.31.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
1718.02.41.0000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	
1718.02.51.0000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	
1718.02.61.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
1718.03.11.0000	Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - Principal	
1718.03.21.0000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	

1718.03.31.0000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	
1718.03.41.0000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	
1718.03.51.0000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1718.03.91.0000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	
1718.05.11.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1718.05.21.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	
1718.05.31.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
1718.05.41.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
1718.05.91.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	
1718.06.11.0000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
1718.09.11.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
1718.10.11.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1718.10.21.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
1718.10.91.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1718.10.91.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1718.12.11.0100	Proteção Social Básica - FNAS	
1718.12.11.2100	Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - FNAS	
1718.12.11.2200	Componente Programa Primeira Infância do SUAS - FNAS	
1718.12.11.2800	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1718.12.11.9900	Outras Transferências - FNAS	
1718.99.11.0000	Outras Transferências da União - Principal	
1718.99.11.0000	Outras Transferências da União - Principal	
1728.01.11.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1728.01.21.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1728.01.31.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1728.01.41.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
1728.01.51.0000	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	
1728.02.31.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	
1728.03.11.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	
1728.07.11.0000	Transferências de Estados destinados a Assistencia Social-Principal	
1728.10.11.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1728.10.21.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	
1728.99.11.0102	Transferências Transporte Escolar Ensino Médio	
1728.99.11.0103	Transferências do Estado para Programa de Assistência Social	
1728.99.11.0104	Outras Transferências Do Estado - Demais Áreas	
1738.02.11.0000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	
1741.01.01.0000	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	
1758.01.11.0000	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - Principal	
1910.06.11.0000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	
1910.07.11.0000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	
1910.08.11.0000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	
1921.01.11.0000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	
1922.99.11.0000	Outras Restituições - Principal	
2213.00.11.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2418.03.11.0000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2418.05.11.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
2418.10.11.0000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
2418.12.11.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
2428.10.11.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
7218.03.11.0000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	
9517.18.01.2100	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
9517.18.01.5100	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
9517.18.06.1100	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	
9517.28.01.1100	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	
9517.28.01.2100	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	
9517.28.01.3100	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
1-Projetos		
01.01 01.031.0001.1.001.00	Reforma do Prédio da Câmara	27.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	27.000,00
05.01 15.451.0006.1.003.00	Construcao, Ampliacao e Reforma de Areas de Lazer e Recreacao	172.600,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	162.600,00
05.01 15.451.0007.1.004.00	Construcao, Ampliacao e Reforma de Infr Estrutura Viária	350.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	160.000,00
	Fonte Recurso: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	180.000,00
05.01 15.782.0007.1.005.00	Construção e Reforma de Passagem Molhada	60.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Fonte Recurso: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	50.000,00
05.01 17.512.0009.1.006.00	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	150.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	95.000,00
	Fonte Recurso: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	45.000,00
05.01 18.544.0008.1.007.00	Construção de Barragens e Açudes	95.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	30.000,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	65.000,00
05.01 26.782.0007.1.008.00	Ampliação e Melhoria das Estradas	50.000,00

	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	20.000,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	30.000,00
06.01 12.361.0014.1.009.00	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	319.000,00
	Fonte Recurso: 1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	20.000,00
	Fonte Recurso: 1.124.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	269.000,00
	Fonte Recurso: 1.125.0000.01 - Transferências de Convênios -	30.000,00
06.01 12.361.0014.1.010.00	Construção, Ampliação e Reforma de Infra estrutura Esportiva nas Escolas	120.000,00
	Fonte Recurso: 1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	15.000,00
	Fonte Recurso: 1.125.0000.01 - Transferências de Convênios -	50.000,00
	Fonte Recurso: 1.125.0000.02 - Transferências de Convênios -	55.000,00
06.02 12.361.0014.1.012.00	Construção, Ampliação e Reforma de Educacionais da Rede de Ensino Fund40%	90.000,00
	Fonte Recurso: 1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	90.000,00
06.02 12.365.0013.1.013.00	Construção de Creches e Ampliação da Rede Escolar Infantil	55.810,00
	Fonte Recurso: 1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	55.810,00
07.01 10.301.0020.1.014.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	560.640,00
	Fonte Recurso: 1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00
	Fonte Recurso: 1.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	167.000,00
	Fonte Recurso: 1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de	2.000,00
	Fonte Recurso: 1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de	381.640,00
07.01 10.302.0025.1.015.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Hospitalares	1.510.000,00
	Fonte Recurso: 1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	10.000,00
	Fonte Recurso: 1.215.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	45.000,00
	Fonte Recurso: 1.220.0000.01 - Transferências de Convênios ou de	1.170.000,00
	Fonte Recurso: 1.220.0000.02 - Transferências de Convênios ou de	285.000,00
08.03 08.244.1315.1.017.00	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	84.800,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	10.600,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	74.200,00
08.04 08.482.1315.1.018.00	Construção e Melhoria de Moradias Populares	90.800,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	48.400,00

Relação de Ações Por Tipo		
Código	**Especificação**	**Valor**
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	42.400,00
09.01 27.812.0019.1.019.00	Construção e Reforma de Infrastrutura Esportiva	740.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	695.000,00
	Fonte Recurso: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	35.000,00
10.01 20.605.0010.1.020.00	Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Público	239.110,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	194.110,00
	Fonte Recurso: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	45.000,00
10.01 20.605.0010.1.021.00	Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Público	50.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	7.000,00
	Fonte Recurso: 1.520.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	43.000,00
Sub Total:		**4.764.760,00**
2-Atividades		
01.01 01.031.0001.2.001.00	Manutencao das Atividades do Legislativo Municipal	1.057.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.057.000,00
02.01 04.122.0002.2.002.00	Prover Recursos para o Desenv das Ativ do Gabinete	1.785.654,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.785.654,00
03.01 04.122.0004.2.005.00	Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Administração e Planejamento	1.480.400,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.480.400,00
04.01 04.123.0005.2.006.00	Arrecadação de Tributos, Controle Orcamentário e Contabilidade	1.107.996,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.107.996,00
04.01 28.843.0000.2.007.00	Pagamento da Dívida Contratada	350.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	350.000,00
04.01 28.846.0000.2.008.00	Pagamento das Sentencas Judiciais	90.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	90.000,00
04.01 28.846.0000.2.009.00	Contribuição para Formacao do PASEP	210.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	210.000,00
05.01 04.122.0024.2.010.00	Funcionamento das Atividades do Setor Administrativo	2.016.400,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	2.016.400,00
05.01 15.122.0006.2.011.00	Manutenção das Ações do Consórcio de Residuos Sólidos	28.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	28.000,00
05.01 15.451.0007.2.012.00	Manutenção da Infraestrutura Viária	263.300,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	53.000,00
	Fonte Recurso: 1.530.0000.00 - Transferência da União Referente a Royalties	160.300,00
	Fonte Recurso: 1.610.0000.00 - Contribuição de Intervenção no Domínio	50.000,00
05.01 15.452.0010.2.013.00	Manuteção de Cemitérios Público	142.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	142.000,00
05.01 15.452.0010.2.014.00	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo	20.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	20.000,00
05.01 25.452.0010.2.016.00	Manuetenção da Iluminação Pública	345.000,00
	Fonte Recurso: 1.620.0000.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	345.000,00
05.01 26.782.0007.2.017.00	Conservação das Estradas Municipais	20.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	20.000,00
05.02 18.541.0029.2.066.00	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	118.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	118.000,00
06.01 12.122.0024.2.018.00	Manutenção das Atividades Adminstrativa da Secretaria de Educação.	956.230,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	110.000,00
	Fonte Recurso: 1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	846.230,00
06.01 12.361.0014.2.019.00	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	624.710,00

Relação de Ações Por Tipo		
Código	**Especificação**	**Valor**
	Fonte Recurso: 1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	380.710,00
	Fonte Recurso: 1.120.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	244.000,00
06.01 12.361.0014.2.020.00	Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	410.300,00
	Fonte Recurso: 1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	45.300,00

	Fonte Recurso: 1.123.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE	365.000,00
06.01 12.361.0014.2.021.00	Alimentação Escolar - PNAEF	173.090,00
	Fonte Recurso: 1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE	173.090,00
06.01 12.361.0014.2.022.00	Programa Dinheiro Direto na Escola	16.000,00
	Fonte Recurso: 1.121.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE	16.000,00
06.01 12.362.0017.2.023.00	Manutenção do Ensino Medio	107.500,00
	Fonte Recurso: 1.111.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	5.500,00
	Fonte Recurso: 1.125.0000.02 - Transferências de Convênios -	102.000,00
06.01 12.365.0013.2.026.00	Programa Alimentação Pré Escolar	14.100,00
	Fonte Recurso: 1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE	14.100,00
06.01 12.366.0016.2.027.00	Programa de Alimentação Escolar - PNAEJA	9.010,00
	Fonte Recurso: 1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE	9.010,00
06.01 12.365.0013.2.065.00	Programa Alimentação Escolar Ensino Infantil	84.800,00
	Fonte Recurso: 1.122.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE	84.800,00
06.02 12.361.0014.2.028.00	Manuteção do Ensino Fundamental - 40%	2.808.500,00
	Fonte Recurso: 1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	1.960.500,00
	Fonte Recurso: 1.115.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40% –	848.000,00
06.02 12.361.0014.2.029.00	Remuneração e Valorização do Magistério 60%	3.240.230,00
	Fonte Recurso: 1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	2.775.600,00
	Fonte Recurso: 1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60% –	464.630,00
06.02 12.365.0013.2.030.00	Manutenção da Educação Infantil - 40%	204.570,00
	Fonte Recurso: 1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	204.570,00
06.02 12.365.0013.2.031.00	Remuneração do Magistério da Educação Infantil - 60%	1.524.710,00
	Fonte Recurso: 1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	717.340,00
	Fonte Recurso: 1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60% –	807.370,00
06.02 12.366.0016.2.032.00	Educação de Jovens e Adultos - 40%	29.600,00
	Fonte Recurso: 1.113.0000.00 - Transferências do FUNDEB 40%	29.600,00
06.02 12.366.0016.2.033.00	Remuneração do Magistério Educação Jovens e Adultos - 60%	17.780,00
	Fonte Recurso: 1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB 60%	17.780,00
07.01 10.122.0024.2.034.00	Func das Ativ Administrativas da Sec de Saúde - EFMS	1.130.720,00
	Fonte Recurso: 1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	1.130.720,00
07.01 10.301.0020.2.035.00	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde bloco Atenção Básica	2.807.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	5.000,00
	Fonte Recurso: 1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	333.000,00
	Fonte Recurso: 1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	2.469.000,00
07.01 10.302.0025.2.036.00	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares	3.033.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	2.000,00
	Fonte Recurso: 1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	820.000,00
	Fonte Recurso: 1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	1.811.000,00
	Fonte Recurso: 1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	400.000,00
07.01 10.302.0025.2.037.00	Implantação e Operacionalização do Consórcio de Saúde da Mic.de Russas	530.000,00
	Fonte Recurso: 1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	400.000,00
	Fonte Recurso: 1.290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	130.000,00
07.01 10.305.0026.2.038.00	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	141.040,00
	Fonte Recurso: 1.211.0000.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de	66.820,00
	Fonte Recurso: 1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	74.220,00

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação	Valor
07.01 10.304.0026.2.062.00	Manutenção da Vigilância Sanitária	93.000,00
	Fonte Recurso: 1.214.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	93.000,00
07.01 10.122.1000.2.067.00	Enfretamento da Emergencia Covid -19	621.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	13.000,00
	Fonte Recurso: 1.214.2100.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos	348.000,00
	Fonte Recurso: 1.510.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou	210.000,00
	Fonte Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência Especial da União	50.000,00
08.01 08.122.1315.2.039.00	Manutenção das Ativ. Administrativas da da Secretaria do Trab e Assist.Social	598.500,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	598.500,00
08.01 08.122.1315.2.040.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	121.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	121.000,00
08.01 08.122.1315.2.041.00	Funcionamento e Manutenção dos Conselhos da Aréa de Assistência- Cmas e Cmdca	7.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	7.000,00
08.01 08.122.1315.2.068.00	Enfrentamento da Emergência COVID19-ASSIST. SOCIAL	12.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	3.000,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	9.000,00
08.02 08.243.1315.2.042.00	Assistência as Crianças e aos Adolescentes	12.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	12.000,00
08.03 08.122.1315.2.043.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	35.500,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	35.500,00
08.03 08.244.0027.2.044.00	Concessão de Benefícios Eventuais	59.400,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	8.000,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	3.500,00
	Fonte Recurso: 1.390.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência	22.900,00
	Fonte Recurso: 1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo	25.000,00
08.03 08.244.1315.2.047.00	Apoio a Gestão IGD/SUAS	16.500,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	16.500,00
08.03 08.244.1315.2.048.00	Proteção Social Básica PSB/CRAS/FNAS	309.200,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	309.200,00
08.03 08.244.1315.2.049.00	Apoio a Gestao IGDBF	111.000,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	111.000,00
08.03 08.244.1315.2.050.00	Proteção Social Básica - PAB/CRAS/PAIF- FEAS	192.390,00
	Fonte Recurso: 1.312.0000.02 - Transferências de Convênios - Assistência	100.000,00
	Fonte Recurso: 1.390.0000.01 - Transferência de Recursos do Fundo	92.390,00
08.03 08.244.1315.2.051.00	Primeira Infancia do SUAS - Criança Feliz	146.400,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	146.400,00
08.03 08.244.1315.2.061.00	Ações do BPC na Escola - Questionários	16.900,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	16.900,00
08.03 08.122.1315.2.063.00	Realização de Conferências do Município de Palhano	11.000,00

	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	11.000,00
08.03 08.244.1315.2.064.00	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSMEC	51.000,00
	Fonte Recurso: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo	51.000,00
09.01 04.122.0024.2.052.00	Manut das Ativ da Sec de Cultura, Esporte e Juventude	714.660,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	714.660,00
09.01 27.812.0019.2.054.00	Apoio as Atividades Esportivas	30.000,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	30.000,00
10.01 04.122.0024.2.055.00	Manut das Ativ da Sec de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura	1.055.400,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.055.400,00
10.01 17.511.0009.2.056.00	Manut e Oper do Sistema de Abastecimento dagua nas Zonas Rurais	15.900,00

Relação de Ações Por Tipo		
Código	**Especificação**	**Valor**
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	15.900,00
10.01 18.541.0029.2.057.00	Preservacao Ambiental	15.900,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	15.900,00
10.01 20.544.0009.2.058.00	Manutencao e Operacionalizacao do Sistem a de Abastecimento de Agua	63.600,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	63.600,00
10.01 20.605.0010.2.059.00	Manutencao de Mercado Publico Municipal	15.900,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	15.900,00
10.01 20.606.0012.2.060.00	Apoio a Agropecuaria	21.200,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	21.200,00
11.02 09.272.0003.2.003.00	Pagamentos de Beneficios Previdenciários	1.123.000,00
	Fonte Recurso: 1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano	1.123.000,00
11.02 09.272.0003.2.004.00	Gestão Administrativa do Fundo de Previdência	204.460,00
	Fonte Recurso: 1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano	204.460,00
Sub Total:		**32.570.450,00**
9-Reserva de Contingência		
04.01 99.999.9999.9.001.00	Reserva de Contingência	554.480,00
	Fonte Recurso: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	554.480,00
11.02 09.999.9999.9.002.00	Reserva de Contingência - RPPS	230.000,00
	Fonte Recurso: 1.410.0000.01 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano	230.000,00
Sub Total:		**784.480,00**
Total:		**38.119.690,00**

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 0		
Órgão: 01 Camara Municipal		
Und. Orç.: 0101 Camara Municipal		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	1.084.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.084.000,00
Total do Órgão:		1.084.000,00
Total da Unidade Gestora:		1.084.000,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 7 SECRETARIA DA EDUCACAO		
Órgão: 06 Secretaria de Educacao/Fme		
Und. Orç.: 0601 Secretaria de Educação/Fme		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	110.000,00
1.111.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	1.312.740,00
1.120.0000.00	Transferência do Salário-Educação	244.000,00
1.121.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000,00
1.122.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	281.000,00
1.123.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	365.000,00
1.124.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	269.000,00
1.125.0000.01	Transferências de Convênios - União/Educação	80.000,00
1.125.0000.02	Transferências de Convênios - Estado/Educação	157.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.834.740,00
Total do Órgão:		2.834.740,00
Total da Unidade Gestora:		2.834.740,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade (em R$ 1,00)		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 8 SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão: 07 Secretaria de Saude/ Fms		
Und. Orç.: 0701 Secretaria de Saude Fms		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	20.000,00
1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.770.540,00
1.214.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4.447.220,00
1.214.2100.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	348.000,00
1.215.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Servi	212.000,00
1.220.0000.01	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	1.172.000,00
1.220.0000.02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	666.640,00
1.290.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	530.000,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	210.000,00
1.550.0000.00	Transferência Especial da União	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		10.426.400,00
Total do Órgão:		10.426.400,00
Total da Unidade Gestora:		10.426.400,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		
Órgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social		
Und. Orç.: 0801 Sec Munic do Trabrabalho e Desenvolvimento Social		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	729.500,00
1.311.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		738.500,00
Total do Órgão:		738.500,00
Total da Unidade Gestora:		738.500,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL		
Órgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social		
Und. Orç.: 0803 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	54.500,00
1.311.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	665.100,00
1.312.0000.02	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	100.000,00
1.390.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.900,00
1.390.0000.01	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	117.390,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	74.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.034.090,00
Total do Órgão:		1.034.090,00
Total da Unidade Gestora:		1.034.090,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 11 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Órgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social		
Und. Orç.: 0802 Fundo Mun. dos Dir da Crianca e Adole		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		12.000,00
Total do Órgão:		12.000,00
Total da Unidade Gestora:		12.000,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 12 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
Órgão: 11 Fundo Municipal de PrevidênciaSocial		
Und. Orç.: 1102 Fundo de Municipal de Previdencia Social		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.410.0000.01	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.557.460,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.557.460,00
Total do Órgão:		1.557.460,00
Total da Unidade Gestora:		1.557.460,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 13 FUNDO MANUT.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL.MAGIST.		
Órgão: 06 Secretaria de Educacao/Fme		
Und. Orç.: 0602 Fundo Manut Desenv Educação Básica e Valalorização		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.112.0000.00	Transferências do FUNDEB 60%	3.510.720,00
1.113.0000.00	Transferências do FUNDEB 40%	2.340.480,00
1.114.0000.00	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	1.272.000,00
1.115.0000.00	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	848.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		7.971.200,00
Total do Órgão:		7.971.200,00
Total da Unidade Gestora:		7.971.200,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 19 FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Órgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social		
Und. Orç.: 0804 Fundo de Habitacao de Interesse Social		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	48.400,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	42.400,00
Total da Unidade Orçamentária:		90.800,00
Total do Órgão:		90.800,00
Total da Unidade Gestora:		90.800,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Unidade Gestora: 20 SECRETARIA MUNIC DE GOV E ARTICULACAO INSTITUCIONA		
Órgão: 02 Sec. Munic de Governo e Articulação Institucional		
Und. Orç.: 0201 Sec Munic de Governo e Articulação Institucional		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	1.785.654,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.785.654,00
Total do Órgão:		1.785.654,00
Órgão: 03 Secretaria de Administracao		

Und. Orç.: 0301 Secretaria de Administração		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	1.480.400,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.480.400,00
Total do Órgão:		1.480.400,00
Órgão:	04 Sec Munic do Planej e Gestao das Financ	
Und. Orç.:	0401 Sec Munic do Planej e Gest das Finanças	
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	2.312.476,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.312.476,00
Total do Órgão:		2.312.476,00
Órgão:	05 Sec Munic do M Ambiente e Infraestrutura	
Und. Orç.:	0501 Sec Munic do Meio Ambiente e Infraestrutura	
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	2.369.400,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	512.600,00
1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	275.000,00
1.530.0000.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.300,00
1.610.0000.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00
1.620.0000.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	345.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		3.712.300,00

Despesa Fixada das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade		**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Und. Orç.: 0502 Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	118.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		118.000,00
Total do Órgão:		3.830.300,00
Órgão: 09 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juvent		
Und. Orç.: 0901 Sec Munic da Cultura, Esporte e Juventude		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	754.660,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	695.000,00
1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.484.660,00
Total do Órgão:		1.484.660,00
Órgão: 10 Sec Munic da Agr, Abast, Pec, Apic e R H		
Und. Orç.: 1001 Sec Munic da Agricultura, Abast, Pecuária, Apic e Rec. Hidricos		
Fonte	**Nome da Fonte**	**Valor**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	1.389.010,00
1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	88.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.477.010,00
Total do Órgão:		1.477.010,00
Total da Unidade Gestora:		12.370.500,00
Total de Todas as Unidades:		38.119.690,00

Receita e Despesa por Fontes de Recursos			**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Nome da Unidade Gestora: 0 -			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	0,00	1.084.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	1.084.000,00
Diferença:			-1.084.000,00
Nome da Unidade Gestora: 7- SECRETARIA DA EDUCACAO			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	0,00	110.000,00
1.111.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	0,00	1.312.740,00
1.120.0000.00	Transferência do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00
1.121.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000,00	16.000,00
1.122.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	281.000,00	281.000,00
1.123.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	365.000,00	365.000,00
1.124.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	269.000,00	269.000,00
1.125.0000.01	Transferências de Convênios - União/Educação	80.000,00	80.000,00
1.125.0000.02	Transferências de Convênios - Estado/Educação	157.000,00	157.000,00
Total de Todas as Unidades:		1.412.000,00	2.834.740,00
Diferença:			-1.422.740,00
Nome da Unidade Gestora: 8- SECRETARIA DE SAUDE			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	0,00	20.000,00
1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.770.540,00
1.214.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4.447.220,00	4.447.220,00
1.214.2100.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	348.000,00	348.000,00
1.215.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Servi	212.000,00	212.000,00
1.220.0000.01	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	1.172.000,00	1.172.000,00
1.220.0000.02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	666.640,00	666.640,00
1.290.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	530.000,00	530.000,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	210.000,00
1.550.0000.00	Transferência Especial da União	0,00	50.000,00
Total de Todas as Unidades:		7.375.860,00	10.426.400,00
Diferença:			-3.050.540,00
Nome da Unidade Gestora: 9- SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	0,00	729.500,00
1.311.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	738.500,00
Diferença:			-738.500,00
Nome da Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			

Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	0,00	54.500,00
1.311.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	674.100,00	665.100,00
1.312.0000.02	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	100.000,00	100.000,00
1.390.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.900,00	22.900,00
1.390.0000.01	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	117.390,00	117.390,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	326.600,00	74.200,00
Total de Todas as Unidades:		1.240.990,00	1.034.090,00
Diferença:			206.900,00
Nome da Unidade Gestora: 11 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	0,00	12.000,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	12.000,00
Diferença:			-12.000,00
Nome da Unidade Gestora: 12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.410.0000.01	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.557.460,00	1.557.460,00
Total de Todas as Unidades:		1.557.460,00	1.557.460,00
Diferença:			0,00
Receita e Despesa por Fontes de Recursos			**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Nome da Unidade Gestora: 13 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL.MAGIST.			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.112.0000.00	Transferências do FUNDEB 60%	3.510.720,00	3.510.720,00
1.113.0000.00	Transferências do FUNDEB 40%	2.340.480,00	2.340.480,00
1.114.0000.00	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	1.272.000,00	1.272.000,00
1.115.0000.00	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	848.000,00	848.000,00
Total de Todas as Unidades:		7.971.200,00	7.971.200,00
Diferença:			0,00
Nome da Unidade Gestora: 19 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	0,00	48.400,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	42.400,00
Total de Todas as Unidades:		0,00	90.800,00
Diferença:			-90.800,00
Nome da Unidade Gestora: 20 - SECRETARIA MUNIC DE GOV E ARTICULACAO INSTITUCIONA			
Fonte	Nome da Fonte	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	8.098.800,00	10.209.600,00
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	864.400,00	0,00
1.111.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	4.617.540,00	0,00
1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.770.540,00	0,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.207.600,00	1.207.600,00
1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	398.000,00	398.000,00
1.530.0000.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.300,00	160.300,00
1.550.0000.00	Transferência Especial da União	50.000,00	0,00
1.610.0000.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	50.000,00
1.620.0000.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	345.000,00	345.000,00
Total de Todas as Unidades:		18.562.180,00	12.370.500,00
Diferença:			6.191.680,00
Receita e Despesa por Fontes de Recursos			**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			
Total de Todas as Unidades:		38.119.690,00	38.119.690,00
Diferença:			0,00

Receita e Despesa por Fontes de Recursos - Sintético				**(em R$ 1,00)**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Fonte	Nome da Fonte	Esfera	Receita	Despesa
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	Fiscal	8.098.800,00	11.403.600,00
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	Seguridade	864.400,00	864.400,00
1.111.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	Fiscal	4.617.540,00	1.312.740,00
1.112.0000.00	Transferências do FUNDEB 60%	Fiscal	3.510.720,00	3.510.720,00
1.113.0000.00	Transferências do FUNDEB 40%	Fiscal	2.340.480,00	2.340.480,00
1.114.0000.00	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Fiscal	1.272.000,00	1.272.000,00
1.115.0000.00	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Fiscal	848.000,00	848.000,00
1.120.0000.00	Transferência do Salário-Educação	Fiscal	244.000,00	244.000,00
1.121.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	16.000,00	16.000,00
1.122.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Fiscal	281.000,00	281.000,00
1.123.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	365.000,00	365.000,00
1.124.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	269.000,00	269.000,00
1.125.0000.01	Transferências de Convênios - União/Educação	Fiscal	80.000,00	80.000,00
1.125.0000.02	Transferências de Convênios - Estado/Educação	Fiscal	157.000,00	157.000,00
1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	2.770.540,00	2.770.540,00
1.214.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	Seguridade	4.447.220,00	4.447.220,00
1.214.2100.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	Seguridade	348.000,00	348.000,00
1.215.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Servi	Seguridade	212.000,00	212.000,00
1.220.0000.01	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	Seguridade	1.172.000,00	1.172.000,00
1.220.0000.02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	Seguridade	666.640,00	666.640,00
1.290.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Seguridade	530.000,00	530.000,00
1.311.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	674.100,00	674.100,00
1.312.0000.02	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	Seguridade	100.000,00	100.000,00
1.390.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade	22.900,00	22.900,00
1.390.0000.01	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Seguridade	117.390,00	117.390,00
1.410.0000.01	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	Seguridade	1.557.460,00	1.557.460,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Fiscal	1.207.600,00	1.207.600,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Seguridade	326.600,00	326.600,00
1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Fiscal	398.000,00	398.000,00
1.530.0000.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Fiscal	160.300,00	160.300,00
1.550.0000.00	Transferência Especial da União	Seguridade	50.000,00	50.000,00

1.610.0000.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	50.000,00	50.000,00
1.620.0000.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	345.000,00	345.000,00
Total Geral:			38.119.690,00	38.119.690,00
Diferença:				0,00

Despesa por Fonte de Recurso e Categoria Econômica				**(em R$ 1,00)**
Fonte	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**	**Total**
1.001.0000.00	Recursos Ordinários	10.828.090,00	885.430,00	11.713.520,00
1.111.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	1.167.640,00	145.100,00	1.312.740,00
1.112.0000.00	Transferências do FUNDEB 60%	3.510.720,00	0,00	3.510.720,00
1.113.0000.00	Transferências do FUNDEB 40%	2.153.670,00	186.810,00	2.340.480,00
1.114.0000.00	Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
1.115.0000.00	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	848.000,00	0,00	848.000,00
1.120.0000.00	Transferência do Salário-Educação	227.610,00	16.390,00	244.000,00
1.121.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.000,00	0,00	16.000,00
1.122.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	281.000,00	0,00	281.000,00
1.123.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	365.000,00	0,00	365.000,00
1.124.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	269.000,00	269.000,00
1.125.0000.01	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	80.000,00	80.000,00
1.125.0000.02	Transferências de Convênios - Estado/Educação	102.000,00	55.000,00	157.000,00
1.211.0000.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.660.240,00	110.300,00	2.770.540,00
1.214.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços	4.270.220,00	177.000,00	4.447.220,00
1.214.2100.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio Saúde - COVID19	294.000,00	54.000,00	348.000,00
1.215.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Servi	0,00	212.000,00	212.000,00
1.220.0000.01	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	1.172.000,00	1.172.000,00
1.220.0000.02	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	666.640,00	666.640,00
1.290.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	130.000,00	400.000,00	530.000,00
1.311.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	607.200,00	66.900,00	674.100,00
1.312.0000.02	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	100.000,00	0,00	100.000,00
1.390.0000.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.900,00	0,00	22.900,00
1.390.0000.01	Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	109.390,00	8.000,00	117.390,00
1.410.0000.01	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.314.210,00	13.250,00	1.327.460,00
1.510.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	180.000,00	1.354.200,00	1.534.200,00
1.520.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	398.000,00	398.000,00
1.530.0000.00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	160.300,00	0,00	160.300,00
1.550.0000.00	Transferência Especial da União	40.000,00	10.000,00	50.000,00
1.610.0000.00	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.620.0000.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	345.000,00	0,00	345.000,00
Despesa por Fonte de Recurso e Categoria Econômica				**(em R$ 1,00)**
Fonte	**Descrição**	**Corrente**	**Capital**	**Total**
Subtotal:		**31.055.190,00**	**6.280.020,00**	**37.335.210,00**
Reserva de Contigência:				**784.480,00**
Total Geral:				**38.119.690,00**

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:875B2021

